Preâmbulo.	
O Município de **PAULO AFONSO/BA**, através da Secretaria Municipal de Administração com endereço à Avenida Apolônio Sales, Nº 925 – Centro, Paulo Afonso-BA, por meio do setor de Licitações, através do(a) Agente de Contratação e equipe de apoio designados pelo Decreto nº. 1592 de 02 de junho de 2026, com autorização do Superintendente de Compras, Licitações, Contratos e Convênios, de acordo com o **Decreto Municipal n° 6.362 de 28 de março de 2023**, torna público e leva ao conhecimento dos interessados, na forma da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica mediante as condições estabelecidas neste Edital.	
I Órgão(s) Interessado(s)/Requisitante(s).	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO	
II Modalidade	**III Processo Administrativo.**
Concorrência Eletrônica nº. 0009/2026	Nº 006695/000146/2026
IV Tipo de Licitação.	**V Regime de Execução.**
( ) Por Lote ( ) Por Item (x) Global.	(x) Indireta ( ) Direta.
VI Critério de Julgamento.	**VII Forma de Fornecimento.**
(x) Menor Preço ( ) Melhor técnica ou conteúdo artístico ( ) Técnica e preço ( ) Maior retorno econômico ( ) Maior Desconto	( ) Parcelada (x) Integral.
VIII Modo de Disputa.	**IX Inversão de Fases.**
(x) Aberto ( ) Fechado ( ) Aberto e Fechado.	( ) Sim (x) Não.
X Prazo de Vigência.	**XI Prazo de Execução.**
10 (dez) meses.	8 (oito) meses.
XII Cota Exclusiva ME/EPP.	**XIII Prazo para Impugnar Edital.**
( ) Sim (x) Não.	03 (três) dias úteis.
XIV Tratamento Diferenciado LC123/2006.	**XV Abrangência.**
(x) Sim ( ) Não	(x) Nacional ( ) Internacional
XVI Consórcio.	**XVII Garantia para Licitar.**
(x) Sim ( ) Não.	( ) Sim (x) Não.
XVIII Amostras	**XIX Catálogos**
( ) Sim (x) Não.	( ) Sim (x) Não.
XX Visita Técnica	**XXI Tipo de contratação para obras e serviços de engenharia**

( ) Sim (x) Não.	(x) Empreitada por Preço Unitário; ( ) Empreitada por Preço Global; ( ) Integrada; ( ) Semiintegradas; ( ) Por Tarefa; ( ) Fornecimento e Prestação de Serviço Associado; ( ) Não

XXII Objeto.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COMUM DE ENGENHARIA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DE PEQUENO PORTE NO POVOADO AÇUDE, PAULO AFONSO-BA, CONTEMPLANDO SALA DE ENFERMAGEM, RECEPÇÃO, FARMÁCIA, SALA DE PROCEDIMENTOS, CONSULTÓRIOS, ÁREA DE SERVIÇO, BANHEIROS ACESSÍVEIS E DEMAIS AMBIENTES PREVISTOS NO PROJETO ARQUITETÔNICO. A CONTRATAÇÃO COMPREENDERÁ O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA À PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

XXIII Credenciamento

Para participar do certame, o licitante interessado deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp

IMPORTANTE: É de responsabilidade EXCLUSIVA do licitante interessado, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente Edital.

XXIV Data.	**XXV Horário.**
23/11/2026	08h:00Min.
XXVI Início do Acolhimento da Proposta.	**XXVII Fim do Acolhimento da Proposta.**
06/11/2026 às 08h:00Min.	23/11/2026 às 07h:59Min.

XXVIII Sistema de Registro de Preços.

( ) Sim (x) Não.

XXIX Dotação Orçamentária.

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

UNIDADE GESTORA: 1201 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

PROJETO/ATIVIDADE: 1005 – INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA;

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; **FONTE DE RECURSOS:** 1500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 15%; 1600.0000 - SUS FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS ASPS; 1601.0000 - SUS FEDERAL – BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
XXX Processamento da Licitação.
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp - **(UASG 983781).**
XXXI Estimativa de Preços.
Conforme estabelecido no Termo de Referência -TR/Projeto Básico
XXXII Edital, Anexos e meios de informação.
As informações, impugnações e pedidos de esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento dos interessados em participar deste certame serão prestados pelo(a) Agente de Contratação e sua equipe de apoio, em até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. Os pedidos de informações, esclarecimentos e impugnações OBRIGATORIAMENTE devem ser enviados ao(a) Agente de Contratação, por meio de EMAIL para o endereço eletrônico licitacoes@pauloafonso.ba.gov.br, dentro do prazo previsto neste Edital. O Edital e seus Anexos poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente através do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp - **(UASG 983781),** pelo Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo Portal da Transparência do Município, ou ainda através do com endereço eletrônico licitacoes@pauloafonso.ba.gov.br
Filipe Alexandre Lima e Silva **Agente de Contratação**

Índice

1. EDITAL....5
2. DO OBJETO....5
3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS....6
4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO....6
5. DO CREDENCIAMENTO....11
6. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E TRATAMENTO DIFERENCIADO – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, DAS ME/EPP E EQUIPARADOS. 12
7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO....15
8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 17
9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES....20
10. DA FASE DE JULGAMENTO....25
11. DA FASE DE HABILITAÇÃO....28
12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS....34
13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA....35
14. DA FORMALIZACAO DO CONTRATO....40
15. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES....39
16. DOS RECURSOS 40
17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES....45
18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO....47
19. DAS DISPOSICOES GERAIS
20. DO FORO....45

1. EDITAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO – BAHIA, através do Setor de Compras, licitações Contratos, bem como pela COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – COMTRAT, localizada no Centro Administrativo Municipal de Paulo Afonso - Bahia, situada na Avenida Apolônio Sales, n. 925 – Bairro Centro, CEP 48.608-901, Telefones (75) 3281-3011, torna público, para conhecimento de todos ou a quem possam interessar, que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento estabelecidos no preâmbulo, com a finalidade de contratação do objeto descrito(s) no item 2 – DO OBJETO deste Edital.

A participação na presente concorrência dar-se-á por meio de sistema eletrônico, onde o licitante interessado deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema compras do Governo Federal - COMPRASNET, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

As instruções para o credenciamento podem ser acessadas através do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp - **(UASG 983781).**

O Edital e seus Anexos poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente através do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp - **(UASG 983781),** pelo Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo Portal da Transparência do Município, ou ainda através do com endereço eletrônico licitacoes@pauloafonso.ba.gov.br.

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições na forma da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 1592/2026, do Decreto Municipal nº. 6362/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014, do Decreto Municipal nº. 266/2023, do Decreto Municipal nº. 455/2021, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto do presente Edital de licitação é a Contratação de empresa especializada para execução de obra comum de engenharia destinada à construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) de pequeno porte no Povoado Açude, Paulo Afonso-BA, contemplando sala de enfermagem, recepção, farmácia, sala de procedimentos, consultórios, área de serviço, banheiros acessíveis e demais ambientes previstos no projeto arquitetônico. A contratação compreenderá o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária à plena execução dos serviços, em conformidade com a planilha orçamentária, memorial descritivo e demais especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos.

2.2 A licitação será processará conforme estabelecido no Preâmbulo, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico.

3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Em se tratando de Registro de Preços, estabelecidas no preâmbulo deste Edital, as regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras, Certificado Digital ICP-Brasil.

4.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2 Poderão participar desta Licitação empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, e, que atenderem as condições exigidas constantes neste Edital e seus Anexos, e, que;

4.2.1 Caso seja exigida a **GARANTIA DE PROPOSTA**, destacado no preâmbulo deste Edital, correspondendo a 1% (um por cento) do valor estimado para ara a contratação, devendo o licitante obedecer ao critério de julgamento deste certame (item, lote, global, etc.), conforme art. 58 da Lei 14.133, de 2021;

4.2.2 A Garantia de Proposta poderá ser ofertada conforme o § 1º do art. 96 desta Lei, em uma das seguintes modalidades:

4.2.2.1 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

4.2.2.2 Seguro-garantia;

4.2.2.3 Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

4.2.3 É de integral responsabilidade da Licitante, a prova de suficiência da Garantia de Proposta prestada para os fins desta Licitação.

4.3 A Garantia de Proposta prestada em moeda corrente nacional deverá ser depositada Junto ao Banco de titularidade da Prefeitura do Município de Paulo Afonso/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.217.327/0001-24.

***IMPORTANTE**: os dados bancários para a finalidade do item 4.2.1., será informada diretamente ao interessado, bastando solicitar junto a Secretaria da Fazenda do Município de Paulo Afonso/BA.*

4.3.1 A prova de prestação da Garantia de Proposta prestada em **moeda corrente nacional** se dará via comprovante de realização do depósito bancário, devidamente autenticado pelo Banco recebedor;

4.3.2 A Garantia de Proposta prestada na modalidade **Títulos da Dívida Pública do Tesouro Nacional** deverá ser emitida sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, acompanhado de comprovante de sua validade atual quanto à liquidez e valor;

4.3.3 A Garantia da Proposta apresentada na modalidade de **seguro-garantia** deverá ter vigência de 60 (sessenta) dias além do prazo da validade da proposta e será comprovada pela apresentação da apólice de seguro-garantia original, acompanhada de comprovante de pagamento do prêmio, quando pertinente, bem como de Certidão de Regularidade Operacional expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em nome da seguradora que emitir a apólice;

4.3.4 A Garantia de Proposta apresentada na modalidade de **fiança bancária** deverá ser emitida por instituição bancária devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

4.3.5 Os Licitantes que deixarem de prestar Garantia de Proposta, ou prestar de forma insuficiente em valor ou prazo, ou ainda que a prestarem em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital serão desclassificados, ainda que tenha se sagrado vencedor provisório;

4.3.6 Encerrado o certame, os licitantes terão suas Garantias de Proposta devolvidas em até 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação. § 2º, do art. 58, da Lei 14.133, de 2021;

4.3.7 Caso o prazo de validade das Garantias de Proposta expire antes da assinatura do Contrato, as Licitantes serão obrigadas a comprovar a renovação da respectiva Garantia de Proposta, às suas expensas, sob pena desclassificação da proposta ou, se já superada esta fase, na hipótese de impossibilidade da assinatura do Contrato, caso vencedora;

4.3.8 No caso de renovação necessária da Garantia de Proposta após decorrido mais de 1 (um) ano a contar da publicação deste Edital, os valores das Garantias de Proposta deverão ser atualizados pelo IPCA, ou pelo índice que o substitua;

4.3.9 A Garantia de Proposta, prestada em qualquer das modalidades previstas neste Edital, não poderá conter Cláusula excludente de quaisquer responsabilidades contraídas pelo Licitante quanto à participação nesta Licitação.

4.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

4.4.1 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

4.4.2 A não observância do disposto no item anterior ensejará desclassificação do licitante no momento da habilitação.

4.5 As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 daquela Lei Complementar, devendo para tanto observar as regras estabelecidas de acordo com o Decreto Municipal nº. 455/2021, declarando no campo próprio do sistema sua condição.

4.6 Se permitida a participação de empresas reunidas em regime de consórcio, destacado no Preambulo deste Edital, serão atendidas as condições do art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e aquelas aqui estabelecidas.

4.6.1 Qualquer das empresas consorciadas, ficam impedidas de participar isoladamente desta licitação, assim como de integrar mais de um consórcio.

4.6.2 Deverá ser entregue, junto com os documentos de habilitação:

a) comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital.

4.6.3 A empresa líder será a representante e responsável por todas as comunicações e informações do Consórcio, e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

4.6.4 Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

4.6.5 Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

4.6.6 O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 4.6.2. “a”, que deverá prever:

4.6.6.1 Compromissos e obrigações das consorciadas, dentre os quais o de que cada consorciada responderá, individual e solidariamente, pelas exigências de ordens fiscais, administrativas e contratuais pertinentes ao objeto da licitação;

4.6.6.2 **Declaração** expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, das consorciadas pelos atos praticados pelo consórcio, em relação à licitação e, posteriormente, ao eventual Contrato, até o final de sua execução;

4.6.6.3 Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia e expressa anuência do órgão ou entidade contratante, até a conclusão dos trabalhos ou fornecimento que vierem a ser contratados;

4.6.6.4 Compromisso de que o prazo de duração do consórcio deverá ser igual ou maior do que o prazo de vigência da contratação decorrentes desta licitação;

4.6.6.5 Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros, bem como não terá denominação própria ou diferente das suas consorciadas;

4.6.6.6 Compromissos e a divisão do escopo no fornecimento para cada uma das consorciadas, individualmente, em relação ao objeto da licitação, bem como o percentual de participação de cada uma em relação ao fornecimento previsto.

4.6.6.7 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

4.6.7 O número máximo de empresas consorciadas será de definida na justificativa técnica constante do Termo de Referência/Projeto Básico.

4.6.8 A habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

4.6.9 Em relação à comprovação para habilitação econômico-financeira, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, ou caso contenha justificativa no expressa no Termo de Referência/Projeto Básico, haverá um acréscimo de 20 % (vinte por cento, para o consórcio, em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

4.7 **Não** poderão disputar esta licitação:

4.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4 a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

4.7.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio, se assim estiver definido no Preâmbulo deste Edital;

4.7.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

4.7.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021*:*

4.8 não tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

4.9 O impedimento de que trata o item 4.7.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.10 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.1 e 4.7.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação,

de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.11 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.12 O disposto nos itens 4.7.1 e 4.7.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.13 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.14 A vedação de que trata o item 4.7.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.15 Não será permitida a participação de pessoa física;

4.16 Não será permitido ainda a participação de empresas com falência decretada, em recuperação judicial e ou extrajudicial;

4.16.1 Exceção ao referido no item 4.14., somente será admitida participação de empresas em recuperação judicial, bem como empresas em processo falimentar desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 Para participar do certame, o licitante interessado deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema do COMPRASNET, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

5.2 As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp - **(UASG 983781).**

5.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema, implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Concorrência.

5.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E TRATAMENTO DIFERENCIADO – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, DAS ME/EPP E EQUIPARADOS.

6.1 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 2015;

6.1.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.2 Não são aplicáveis os benefícios e demais disposições previstas nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 147/2014 no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item e, em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.3 A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.4 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.

6.5 Como requisito para a participação na concorrência, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos.

6.6 A participação nesta Concorrência implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como as disposições contidas na legislação indicada neste Edital, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

6.7 A ME/EPP ou equiparado considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame em até 05 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão (Art. 45, inciso I c/c § 3º, da LC nº 123/06);

6.8 Caso não haja exclusividade que trata o item XII no preâmbulo deste Edital, no que tange as regras nesta licitação, todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o(a) Agente de Contratação possa verificar a ocorrência de um possível empate, pois, caso aconteça, serão tomadas as seguintes providências:

6.8.1 A ME/EPP ou equiparado acima indicado que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, e atenda as demais exigências previstas neste Edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado (Art. 45, I, da LC nº 123/06).

6.8.2 Não ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (Art. 45, II, da LC nº 123/06).

6.8.3 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP e equiparados sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao lance mais vantajoso.

6.8.4 O critério de empate (10%) deverá ser aferido segundo o preço obtido antes da negociação prevista na Seção “DA NEGOCIAÇÃO”.

6.8.5 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro na plataforma (o próprio sistema registra na ordem as propostas e lances ofertados primeiro). No caso de não haver lances e verificada equivalência dos valores constantes das propostas de ME/EPP e equiparados que se encontrem em situação de empate, serão convocadas pelo(a) Agente de Contratação para iniciar nova disputa, e ao final, mesmo assim permanecendo o empate, prevalecerá aquela proposta ou lance que for recebido e registrado primeiro na plataforma (o próprio sistema registra na ordem as propostas e lances ofertados primeiro).

6.8.6 Somente se a contratação de ME/EPP ou equiparado que esteja dentro do critério de empate falhar é que o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste Edital (§ 1º do art. 45 da LC nº 123/06).

6.8.7 Ainda como critério de desempate será dado preferência as empresas que apresentarem propostas de produtos de fabricação nacional.

6.8.8 O disposto nesta Seção somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP ou equiparado (Art. 45, § 3º, da LC nº 123/06).

6.8.9 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.8.10 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.8.11 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.8.12 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, na ordem assim definido nesta Lei.

6.9 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, e definido o julgamento das propostas, o(a) Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas e encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.10 Havendo negociação, a mesma será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.11 O(a) Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, devidamente preenchida na forma do Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, exclusivamente através do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.11.1 É facultado ao(a) agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação pertinente e fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Na presente licitação, a fase de habilitação poderá mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, dentro do prazo limite para acolhimento das propostas.

7.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, obrigatoriamente e simultaneamente os **documentos de habilitação e a proposta com o preço,** observado o disposto nos itens 11.1 deste Edital.

7.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante **declarará**, em campo próprio do sistema, que:

7.4.1 **Declaração** que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.4.2 **Declaração** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

7.4.3 **Declaração** que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.4.4 **Declaração** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.5 O licitante organizado em cooperativa deverá **declarar**, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá **declarar**, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.6.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.6.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "**não**" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.7 A falsidade da declaração de que trata o item 7.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.8 Os licitantes poderão retirar, alterar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até prazo limite para acolhimento das propostas.

7.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase competitiva.

7.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase competitiva.

7.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.12.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

7.12.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 7.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1 Valor unitário e total ou desconto do item/lote;

8.1.2 Marca;

8.1.3 Fabricante;

8.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3 A proposta de preços deverá, ainda, conter os seguintes documentos:

8.3.1 Planilha de preços unitários e totais ofertados, conforme **Anexo II;**

8.3.2 A proposta de preços deverá ser apresentada juntamente com a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme Modelo constante no Edital, sob pena de desclassificação.

8.3.3 O licitante deverá apresentar a proposta de preços de forma detalhada, descrevendo o serviço a ser prestado se for o caso, indicando, prazos de validade, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, contendo até duas casas decimais após a vírgula, conforme regras matemáticas, sob pena de desclassificação de sua proposta;

8.3.4 A Licitante deverá adequar sua proposta de preços inclusive se, sagrar-se vencedora, ao último lance, aplicando obrigatoriamente a fórmula de arredondamento para baixo, sob pena de desclassificação da proposta;

8.3.5 A Proposta de Preços será considerada em conformidade com as diretrizes deste Edital, expressa em moeda nacional, o Real (R$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação;

8.3.5.1 Se o objeto contiver além de aquisição, serviços e mão de obra, bem como obras e serviços de engenharia, a proposta comercial deverá vir acompanhado de:

a. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ANEXO II), PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS, PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI - bonificação e Despesas Indiretas, para os casos de obras e serviços de engenharia, e ou PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO LDI – Lucros e Despesas Indiretas, para os casos que envolvam serviços e mão de obras, que levará em conta o DETALHAMENTO de todos os impostos, salários, gratificações, adicionais, horas extraordinárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, alugueis, financiamentos, taxas, fretes, seguros, instalação/desinstalação, lucros, administração, mão de obra, maquinários, equipamentos, etc., e, quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contratação;

b. Se o objeto estabelecer apenas aquisição de bens, o licitante deverá apresentar apenas PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ANEXO II), já embutidos todos os custos destacados na alínea "a", do subitem 8.3.5.1.

c. Cada licitante deverá elaborar suas composições de custos que entenderem necessários para a conclusão do serviço, de acordo com as especificações técnicas, que demonstrem a viabilidade técnica e econômica dos valores propostos para o(s) serviço(s). Para efeito de composição de salários e demais gratificações na formação do preço deverão ser considerado a convenção coletiva da categoria, se for o caso.

> ***"IMPORTANTE**: O TCU possui jurisprudência pacífica no sentido de que o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL não devem ser incluídos na proposta de preços do licitante, (Acórdãos n° 1.453/2009, n° 1.942/2009 e n° 2.060/2009, todos do Plenário).*
>
> *Vale citar a recente Súmula TCU nº 254/2010: "O IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica - e a CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - não se consubstanciam em despesa indireta passível de inclusão na taxa de Bonificações e Despesas Indiretas - BDI do orçamento-base da licitação, haja vista a natureza direta e personalíssima desses tributos, que oneram pessoalmente o contratado".*

8.3.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.3.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.3.8 A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Estudo Técnico Preliminar – ETP, e do Termo de Referência/Projeto

Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.3.9 Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais prevalecerão os primeiros, devendo o(a) Agente de Contratação proceder às correções necessárias.

8.3.10 A não apresentação das exigências acima, junto com a proposta de preços, acarretará na sua desclassificação.

8.3.11 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

8.3.12 As propostas terão validade de **90(noventa) dias**, contados da data prevista para abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

8.3.13 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

8.3.14 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3.15 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa (Brasil), efetuada por Tradutor Juramentado.

8.3.16 Caso os documentos sejam de procedência estrangeira deverão também ser devidamente consularizados.

8.3.17 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.3.18 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste Edital.

8.3.19 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização perante os Tribunais de Contas (TCU, TCE, e ou TCM) e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

a. assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou

b. condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 Na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital terá início automático a sessão pública da concorrência eletrônica.

9.2 A análise da conformidade das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e será feita exclusivamente na fase de julgamento em relação à proposta mais bem classificada.

9.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Agente de Contratação e os licitantes.

9.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5 O lance deverá ser ofertado conforme estabelecido no critério de julgamento.

9.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

9.9 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

9.10 Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa **"aberto",** estabelecido no Preâmbulo deste Edital, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.14 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.15 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.16 Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa **"aberto e fechado",** estabelecido no preâmbulo deste Edital, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.16.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.16.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.16.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

9.16.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.16.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.17 Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "**fechado e aberto**", estabelecido no preâmbulo deste Edital, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço / maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

9.17.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 9.16.5, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

9.17.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.17.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.17.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.17.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 10% (dez por cento), o(a) agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.18 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.19 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.20 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.21 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.22 No caso de desconexão com o(a) Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.23 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.24 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.25 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, caso haja, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se

esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.25.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.25.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.25.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro na plataforma (o próprio sistema registra na ordem as propostas e lances ofertados primeiro). No caso de não haver lances e verificada equivalência dos valores constantes das propostas de ME/EPP e equiparados que se encontrem em situação de empate, serão convocadas pelo(a) agente de contratação para iniciar nova disputa, e ao final, mesmo assim permanecendo o empate, prevalecerá aquela proposta ou lance que for recebido e registrado primeiro na plataforma (o próprio sistema registra na ordem as propostas e lances ofertados primeiro).

9.26 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.26.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.26.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.26.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.26.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.26.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.26.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.26.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.26.2.2 empresas brasileiras;

9.26.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.26.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.28 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.29 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.30 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.31 O(a) Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, devidamente preenchida na forma do Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, exclusivamente através do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.32 É facultado ao(a) agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.33 Após a negociação do preço, o(a) Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 SICAF;

10.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.gov.br/corregedorias/pt-br/assuntos/sistemas-correcionais/banco-de-sancoes); e

10.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.gov.br/corregedorias/pt-br/assuntos/sistemas-correcionais/banco-de-sancoes).

10.1.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992; e,

10.1.5 Outros órgãos de cadastro disponíveis, bem como órgãos de classe profissional.

10.2 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.2.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.3 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) agente de contratação verificará se faz jus ao benefício.

10.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.6 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração.

10.7 Será **desclassificada** a proposta vencedora que:

10.7.1 contiver vícios insanáveis;

10.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

10.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada de forma cabal, quando exigido pela Administração;

10.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;

10.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o ***caput***, só será considerada após diligência do(a) Agente de Contratação, que comprove:

10.8.1.1 Inexistência de Atas e ou contratos firmados com a Administração Pública ou Privada com objeto igual ou semelhante contendo planilha de preços para conferência de valores próximos ofertados, dos últimos 12 (doze) meses;

10.8.1.2 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

10.8.1.3 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta;

10.9 Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

10.9.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

10.9.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital, conforme art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021;

10.9.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores **forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

10.9.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

10.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que oportunize que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.10.1 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, **no prazo de 02 (duas) horas**, em arquivo único, exclusivamente através do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp, sob pena de desclassificação proposta.

10.10.2 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor provisório será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

10.10.3 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

10.10.4 Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

10.10.5 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

10.10.6 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

10.11 Erros simples no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja alteração ou majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.13 O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de desclassificação da proposta.

10.14 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.15 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema, acompanhado de relatório técnico da Secretaria Requisitante que avaliou as amostras.

10.16 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.17 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não estiver(em) em consonância com as especificações constantes no Instrumento Convocatório, o(a) Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1 Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de executar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 A documentação exigida para fins de **habilitação** será a:

11.2.1 Jurídica;

11.2.2 Técnica;

11.2.3 Fiscal, social e trabalhista e;

11.2.4 Econômico-financeiro.

***OBS**: a documentação que trata o item 11.2., poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.*

11.3 A documentação relativa à **Habilitação Jurídica** da licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á no que se segue:

11.3.1 Cédula de identidade ou outro documento válido com foto do(s) sócio(s);

11.3.2 Em se tratando de empresa individual:

11.3.2.1 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.3.2.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br ;

11.3.3 No caso de sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal (SLU):

11.3.3.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.4 No caso de sociedade simples:

11.3.4.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e respectivas alterações, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Nota: Somente no caso do contrato social em vigor, quando houver a consolidação das cláusulas contratuais, não será necessário a apresentação de todas as alterações contratuais;

11.3.4.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.3.4.3 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.3.5 No caso de cooperativa:

11.3.5.1 Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

11.4 A documentação relativa à **Qualificação Técnica** da licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á no que se segue:

11.4.1 Comprovante de inscrição ou registro da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Profissional competente, qual seja, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU), da região a que estiverem vinculados, devidamente regularizados e em situação ativa;

11.4.2 No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados no CREA ou CAU do Estado da Bahia, deverá ser providenciado o respectivo visto do conselho regional competente, por ocasião da assinatura do contrato;

11.4.3 Capacidade Técnico-Profissional – Para comprovação da capacidade técnico profissional, a licitante deverá apresentar profissional de nível superior devidamente habilitado, tal como Engenheiro Civil, Arquiteto e Urbanista ou profissional equivalente, que integre ou venha a integrar sua equipe técnica para fins de execução contratual, detentor de atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA ou CAU. O(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar que o profissional foi responsável técnico pela execução de serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da presente licitação;

11.4.3.1 A comprovação deverá ser realizada mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, devidamente registrado no conselho profissional competente e acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando a execução, supervisão, fiscalização ou coordenação de serviços compatíveis com o objetivo licitado;

11.4.4 Para fins de comprovação da qualificação técnico-profissional, consideram-se parcelas de maior relevância e valor significativo, nos termos do art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021, os serviços abaixo, que possuem valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação. Para a capacidade técnico-profissional não serão exigidos quantitativos mínimos:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Instalação de Tapume com Compensado de Madeira;
2	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado;
3	Alvenaria de Vedação de Blocos Cerâmicos Furados na Horizontal de 9x19x29 cm;
4	Reboco com Argamassa Pré-fabricada em Paredes;
5	Telhamento com Telha Metálica Termoacústica e = 30 mm;

Nota:" Lei 14.133/21. - Art.67 - .... § 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação".

11.4.5 A comprovação do vínculo do(s) responsável(eis) técnico(s) com a empresa licitante poderá ocorrer por meio de:

11.4.5.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, no caso de empregado da empresa;

11.4.5.2 Contrato Social, Estatuto ou Ato Constitutivo da empresa, devidamente registrado, no caso de sócio ou diretor;

11.4.5.3 Contrato de prestação de serviços firmado entre profissional e a empresa licitante, com vigência compatível com a execução contratual;

11.4.5.4 Declaração de compromisso firmada pelo profissional indicado como responsável técnico, comprometendo-se a integrar o quadro técnico da licitante em caso de vitória no certame.

11.4.6 É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma licitante. Caso seja constatada tal situação, ambas as licitantes poderão ser inabilitadas, salvo se demonstrado que não houve vinculação simultânea efetiva no momento da apresentação da proposta;

11.4.7 Capacidade Técnico-Operacional – A capacidade técnico-operacional da empresa licitante será comprovada mediante apresentação de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da empresa, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da presente licitação. O atestado deverá estar devidamente registrado no conselho profissional competente e acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico Operacional – CAO, quando

aplicável, conforme regulamentação do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com inteligência nos moldes dos artigos 53 a 57 da RESOLUCAO do CONFEA N. 1.137 de 5 de abril de 2023, que revogou a RESOLUCAO N. 1.025/2009;

11.4.8 A empresa licitante deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico Operacional – CAO, emitida pelo CREA ou CAU em seu nome, nos termos dos arts. 53 a 57 da Resolução CONFEA nº 1.137, de 5 de abril de 2023, comprovando execução anterior de obra de edificação em porte e complexidade compatíveis com o objeto desta licitação;

11.4.9 A comprovação deverá abranger quantitativo mínimo equivalente a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, nos termos do § 1º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula TCU nº 263, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL ORÇADA / % DO VALOR TOTAL (ANEXO I)	QUANTIDADE EXIGIDA
1	Instalação de Tapume com Compensado de Madeira;	108,00 m² (4,85%)	54,00 m²
2	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado;	10,55 m³ (11,39%)	5,27 m³
3	Alvenaria de Vedação de Blocos Cerâmicos Furados na Horizontal de 9x19x29 cm;	267,30 m² (8,56%)	133,65 m²
4	Reboco com Argamassa Pré-fabricada em Paredes;	534,57 m² (4,19%)	267,28 m²
5	Telhamento com Telha Metálica Termoacústica e = 30	85,10 m² (6,94%)	42,55 m²

	mm;		

Nota:" Lei 14.133/21. - Art.67 - .... § 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

11.4.10 O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas, período da contratação, quantitativos efetivamente executados se total ou parciais;

11.4.11Poderá ser apresentado o mesmo atestado para convocação da capacidade técnicooperacional da empresa e da capacidade técnico-profissional do responsável técnico, desde que conste expressamente a participação do profissional indicado;

11.4.12Não serão aceitos atestados emitidos pela própria licitante ou por empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, ou ainda por empresas das quais participem sócios ou diretores da licitante;

11.4.13Será permitido o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional;

11.4.14Quando se tratar de serviços contínuos ou de execução prolongada, o licitante poderá apresentar atestado que comprove a execução de serviços similares em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, não superior aos últimos 3 (três) anos;

11.4.15Caso seja permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica poderá ser comprovada mediante somatório dos quantitativos dos atestados apresentados por cada empresa consorciada, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;

11.4.16Os consorciados responderão solidariamente pelos atos praticados na licitação e na execução contratual, conforme dispõe o art. 15, inciso V, da Lei nº 14.133/2021;

11.4.17Para consórcios não formados integralmente por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido na Habilitação Econômico-Financeira para licitantes individuais, nos termos do § 1º do art. 15 da Lei nº 14.133/2021;

11.4.18Não se aplica o acréscimo previsto no subitem anterior quando o consórcio for formado exclusivamente por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, conforme § 2º do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

11.5 A documentação relativa à **Regularidade Fiscal, social e Trabalhista** consistir-se-á do que se segue:

11.5.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.5.2 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

11.5.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014). - Tributos e Dívida Ativa da União do domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas com efeito negativo;

11.5.4 Prova de regularidade para com a Estadual (débitos inscritos e não Inscritos na dívida ativa), referente ao domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas com efeito negativo;

11.5.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, referente ao domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas com efeito negativo;

11.5.6 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

11.5.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011);

11.5.8 Apresentar declaração de que atende aos requisitos de habilitação, respondendo o declarante pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021:

11.5.9 Sob pena de inabilitação, o licitante deverá apresentar declaração, inclusive por meio do sistema eletrônico utilizado no certame, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

11.5.10 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis Trabalhistas, nas normas infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

11.5.11 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor;

11.5.12 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

11.5.13 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, Social e Trabalhista, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes;

11.5.14 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, para:

11.5.14.1Necessidade de complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

11.5.14.2Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.6 A documentação exigida para a **Qualificação Econômico-Financeira** constitui-se do que se segue:

11.6.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

11.6.2 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento extraídos do livro diário, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis, registrado na Junta Comercial, apresentados na forma da Lei, comprovando a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da proposta;

11.6.3 Caso a licitante utilize-se da Escrituração Contábil Digital - ECD, nos termos dos Decretos Federais no 6.022/07 e 8.683/16, deverá apresentar também o recibo de entrega e notas explicativas, emitidos pelo SPED;

11.6.4 A boa situação financeira da licitante será aferida pela demonstração, no mínimo, dos seguintes índices:

a.1) ILG –Índice de Liquidez Geral, calculado segundo a relação:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1{,}00$$

a.2) ILC - Índice de Liquidez Corrente, calculado segundo a relação:

$$ILC = \frac{AC}{PC} \geq 1{,}00$$

a.3) GEG – Grau de Endividamento, calculado segundo a relação:

$$GEG = \frac{PC + ELP}{AT} \leq 1{,}00$$

Legenda:

ILG = Índice de liquidez Geral

ILC = Índice de liquidez Corrente

GEG = Grau de Endividamento

AC = Ativo Circulante

AT = Ativo Total

RLP = Realizável em Longo Prazo

ELP = Exigível em Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

11.6.5 As licitantes que apresentarem resultado inferior a 1 (um) para os índices ILG e ILC, ou superior a 1 (um) para o índice GEG, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do art. 69, §4º, da Lei nº 14.133/2021;

11.6.6 Os índices deverão ser demonstrados por cálculos efetuados e assinados por contador ou técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), acompanhado com sua respectiva certidão com prazo de validade vigente a época do registro, de acordo com a resolução CFC n° 1.402/2012, bem como declaração, devidamente assinada, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital, os quais deverão ser extraídos do balanço patrimonial e das demonstrações de resultado devidamente registrados no órgão competente na forma da legislação vigente;

11.6.7 A não apresentação dos índices não é motivo de inabilitação, obrigando a Comissão de Contratação a efetuar os cálculos para obtenção dos índices previstos;

11.6.8 As empresas recém-constituídas e que não tenham promovido a apuração dos primeiros resultados, poderão participar do certame apresentando o seu "balanço de abertura" que demonstre situação econômico-financeira satisfatória.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Em se tratando de registro de preços estabelecidos no preâmbulo desde Edital, após homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata:

13.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

13.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

13.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 A Administração convocará regularmente a interessada para assinar o termo de contrato (Anexo IV deste Edital), aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, da Lei nº 14.133/2021.

14.2 Homologado o resultado da licitação, a empresa vencedora será convocada para assinatura eletrônica do contrato ou de forma pela secretaria demandante do Município, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, que se dará através de uma ligação telefônica de um e-mail no endereço

cadastrado, ou outro meio eletrônico hábil sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Administração.

14.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

14.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

14.5.1 A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.5.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

14.5.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

14.6 Se a empresa vencedora não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, poderá ser convocada outra proponente.

14.7 Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarada a vencedora do certame, podendo o Agente de Contratação negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

14.8 Se a empresa vencedora se recusar a assinar o contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste Edital.

14.9 No ato da efetivação do contrato, a empresa vencedora e com sua sede fora do Estado de Bahia, deverá apresentar Certidão de Registro junto ao CREA/CAU, com a formalização do "visto" no CREA/BA ou no CAU/BA, nas condições Resolução nº 1.121/19 CONFEA, bem como do seu responsável técnico. O mesmo procedimento deverá ser adotado caso o responsável técnico não possua registro no CREA/BA ou no CAU/BA.

14.10 Na assinatura do contrato será exigida a apresentação das Certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em atendimento ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e a Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

14.11 Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos Artigos 137 e 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.12 Os preços contratuais propostos poderão ser reajustados, por acordo das partes, após o período de 12 (doze) meses, tendo como base o mês da data do orçamento oficial elaborado pela Administração para a apresentação das propostas.

14.13 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa contratada, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

14.14 Na hipótese de a(s) vencedora(s) da licitação não comprovar(em) as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a essa licitante, poderá convocar outra licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

14.15 Em caso de consórcio, a empresa vencedora é obrigada a promover, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, prorrogável por igual período, a critério da Administração, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do artigo 15 da Lei nº 14.133/2021.

14.16 Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o licitante vencedor deverá apresentar programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme Decreto nº 12.304, de 9 de dezembro de 2024.

15. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

15.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

15.2 O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

15.3 Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde

que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.4 As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.5 O total de utilização de cada item não poderá exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.6 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

16. DOS RECURSOS

16.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

16.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

16.3.1 a intenção de recorrer deverá ser **manifestada imediatamente e de forma motivada**, sob pena de preclusão;

16.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos;

16.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

16.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

16.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

16.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar as razões de recurso para a Autoridade Competente, a qual

deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

16.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

16.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição das razoes do recurso, assegurada a vistas imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.8 As razões de recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

16.9 O acolhimento das Razões do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Portal da Transparência do Município.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) agente de contratação durante o certame;

17.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

17.1.4.1 fraudar a licitação;

17.1.5 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.5.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.5.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.5.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.6 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

17.1.7 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.1.8 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.1.8.1 advertência;

17.1.8.2 multa;

17.1.8.3 impedimento de licitar e contratar; e

17.1.8.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

17.2.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

17.2.2 as peculiaridades do caso concreto;

17.2.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.2.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

17.2.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.3 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial:

17.3.1 Para as infrações previstas nos itens 17.1, 17.1.1 e 17.1.2.5, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;

17.3.2 Para as infrações previstas nos itens 17.1.3.1, 17.1.4, 17.1.4.1, 17.1.6 e 17.1.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.5 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.6 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1, 17.1.1 e 17.1.2.5, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.7 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.3.1, 17.1.4, 17.1.4.1, 17.1.6 e 17.1.6, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1, 17.1.1 e 17.1.2.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.8 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.2.5, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

17.9 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.10 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.11 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.13 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

18.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3 As impugnações e os pedidos de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, referentes ao processo licitatório, e, serão enviados ao(a) Agente de Contratação, por meio de protocolo para o endereço eletrônico licitacoes@pauloafonso.ba.gov.br.

18.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Agente de Contratação.

19.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

19.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias uteis de expediente na Administração.

19.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.9 É facultado ao(a) Agente de Contratação ou à Autoridade Competente, em qualquer fase desta Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

19.10 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o(a) Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

19.11 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Concorrência.

19.12 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

19.13 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.14 O Edital e seus Anexos poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente através do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp - **(UASG 983781),** pelo Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo Portal da Transparência do Município, ou ainda através do com endereço eletrônico licitacoes@pauloafonso.ba.gov.br.

19.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.15.1 **ANEXO I -** Dados para assinatura de ATA / Contratos;

19.15.2 **ANEXO II –** Modelo de Proposta de Preços;

19.15.3 **ANEXO III -** Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

19.15.4 **ANEXO IV –** Modelo de Minuta de Contrato;

19.15.5 **ANEXO V –** Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;

19.15.6 **ANEXO VI -** Modelo de Declaração de Enquadramento da Lei Complementar nº. 123/2006;

19.15.7 **ANEXO VII -** Modelo de Carta Credencial / Procuração;

19.15.8 **ANEXO VIII –** Modelo de Declaração para reserva de cargos para pessoa deficiente e reabilitado;

19.15.9 **ANEXO IX –** Modelo de Declaração de Anticorrupção;

19.15.10 **ANEXO X –** Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da CF;

19.15.11 **ANEXO XI –** Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo para a Habilitação;

19.15.12 **ANEXO XII –** Modelo de Declaração de não inidoneidade;

19.15.13 **ANEXO XIII –** Modelo de Declaração de cumprimento das exigências dos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;

19.15.14 **ANEXO XIV** – Termo de Referência/Projeto Básico;

20. DO FORO

20.1 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2 Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Agente de Contratação, com observância da legislação em vigor, em especial a Constituição Federal e a Lei 14.133/2021.

Paulo Afonso - BA, 03 de novembro de 2026.

JOSE ROSMAN VARJAO ALVES DE ALBUQUERQUE
LICITA
Superintendente
***.535.465-**
Data: 03/11/2026 09:19:00 -03:00

José Rosman Varjão Alves de Albuquerque
Superintendente de Compras, Licitações e Contratos.

ANEXO I

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Ref: Processo Administrativo nº. 006695/000146/2026, Modalidade Concorrência Eletrônica nº. 0009/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COMUM DE ENGENHARIA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DE PEQUENO PORTE NO POVOADO AÇUDE, PAULO AFONSO-BA, CONTEMPLANDO SALA DE ENFERMAGEM, RECEPÇÃO, FARMÁCIA, SALA DE PROCEDIMENTOS, CONSULTÓRIOS, ÁREA DE SERVIÇO, BANHEIROS ACESSÍVEIS E DEMAIS AMBIENTES PREVISTOS NO PROJETO ARQUITETÔNICO. A CONTRATAÇÃO COMPREENDERÁ O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA À PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Por este instrumento a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n. _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). _____, CPF: _____, RG: _____ – SSP/BA, residente à _____, n. _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____ Estado da _____, para fins do disposto no Edital da Concorrência Eletrônica Nº. 0009/2026, **informamos** de responsabilidade exclusiva, sob as penas da lei, para fins de participação no processo licitatório acima identificado, que, caso venhamos a vencer este certame todos os dados necessários para celebração do contrato, senão vejamos:

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

EMAILS:

TELEFONES:

REPRESENTANTE:

CPF:

RG:

ENDERECO:

EMAILS:

TELEFONES:

DADOS BANCARIOS:

BANCO:

AGENCIA

CONTA:

PRESTAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: ( ) Caução ( )Seguro-garantia ( )Fiança bancária;

Paulo Afonso/BA, xxxxx de xxxxxx de 2026.

_____

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante

(confeccionar documento em papel timbrado da licitante)

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ref: Processo Administrativo nº. 006695/000146/2026, Modalidade Concorrência Eletrônica nº. 0009/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COMUM DE ENGENHARIA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DE PEQUENO PORTE NO POVOADO AÇUDE, PAULO AFONSO-BA, CONTEMPLANDO SALA DE ENFERMAGEM, RECEPÇÃO, FARMÁCIA, SALA DE PROCEDIMENTOS, CONSULTÓRIOS, ÁREA DE SERVIÇO, BANHEIROS ACESSÍVEIS E DEMAIS AMBIENTES PREVISTOS NO PROJETO ARQUITETÔNICO. A CONTRATAÇÃO COMPREENDERÁ O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA À PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Por este instrumento a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n. _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). _____, CPF: _____, RG: _____ – SSP/BA, residente à _____, n. _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____ Estado da _____, para fins do disposto no Edital da Concorrência Eletrônica Nº. 0009/2026, sob as penas da Lei:

Apresentar a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para o fornecimento do objeto de que trata a Concorrência Eletrônica Nº. 0009/2026, conforme especificação constante do Termo de Referência/Projeto Básico deste Edital, assumindo toda a responsabilidade pelas informações aqui prestadas;

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 14.133/2021, e às cláusulas e condições constantes do Instrumento Convocatório;

Tem a presente PROPOSTA por finalidade de submeter à apreciação de Vossas Senhorias, para a perfeito cumprimento das exigências desta licitação, a saber:

PLANILHA

Declaramos que,

Nos preços indicados em nossa proposta estão computadas todas as despesas com o serviço, a exemplo de tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem;

O prazo de validade de nossa proposta e de _____ dias corridos, a contar da abertura da licitação;

Os pagamentos serão efetuados de forma parcelada, tendo como prazo _____ meses, para execução do objeto licitado após a assinatura do contrato;

Estamos cientes sobre o pagamento, devido ao contratado será efetuado através de **transferência bancaria, na conta**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal, junto ao processo de pagamento em cumprimento da obrigação do objeto da licitação pela Secretaria requisitante, sendo necessária a apresentação das Certidões exigidas no compromisso;

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Declaramos, por fim que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a execução do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com as especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Paulo Afonso/BA, xxxxx de xxxxxx de 2026.

_____

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante

(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)

ANEXO III

Ref: Processo Administrativo nº. 006695/000146/2026, Modalidade Concorrência Eletrônica nº. 0009/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COMUM DE ENGENHARIA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DE PEQUENO PORTE NO POVOADO AÇUDE, PAULO AFONSO-BA, CONTEMPLANDO SALA DE ENFERMAGEM, RECEPÇÃO, FARMÁCIA, SALA DE PROCEDIMENTOS, CONSULTÓRIOS, ÁREA DE SERVIÇO, BANHEIROS ACESSÍVEIS E DEMAIS AMBIENTES PREVISTOS NO PROJETO ARQUITETÔNICO. A CONTRATAÇÃO COMPREENDERÁ O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA À PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Por este instrumento a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n. _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). _____, CPF: _____, RG: _____ – SSP/BA, residente à _____, n. _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____ Estado da _____, para fins do disposto no Edital da Concorrência Eletrônica Nº. 0009/2026, **declaro**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1- Com base no parágrafo 1º do art. 63 da Lei 14.133/2021, que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

2- A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

3- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

4- Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

5- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

6- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

7- Que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Paulo Afonso/BA, xxxxx de xxxxxx de 2026.

_____

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante

(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO/BA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS E A EMPRESA ....., COM BASE NA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2026, E NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006695/000146/2026.

O **MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.217.327/0001-24, com sede a Avenida Apolônio Sales, 925, Centro, Paulo Afonso/BA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **MÁRIO CESAR BARRETO AZEVEDO,** brasileiro, portador do RG nº 1161826955 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 024.782.075-08, doravante denominado CONTRATANTE, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ sob o n° 08.704.475/0001-70, com sede na Av. Apolônio Sales, n° 663, casa, Centro, Paulo Afonso/BA, CEP.: 48.601-195, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr.ª **ISABELE BENTEMULLER CARVALHO ROCHA**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 063.446.365-99, doravante denominado INTERVENIENTE, e a ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função do contratado), conforme atos constitutivos da empresa, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ....., portador do RG o nº ....., expedida pela ...../....., residente e domiciliado na ..... tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 006695/000146/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00009/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é **Contratação de empresa especializada para execução de obra comum de engenharia destinada à construção de Unidade Básica de Saúde**

(UBS) de pequeno porte no Povoado Açude, Paulo Afonso-BA, contemplando sala de enfermagem, recepção, farmácia, sala de procedimentos, consultórios, área de serviço, banheiros acessíveis e demais ambientes previstos no projeto arquitetônico. A contratação compreenderá o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária à plena execução dos serviços, em conformidade com a planilha orçamentária, memorial descritivo e demais especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos.

1.1.1 O(s) item(ns) do objeto da contratação será(ão) discriminado(s) no **Anexo I**, do presente instrumento.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

I - O Termo de Referência / Projeto Básico;

II - O Edital da Licitação;

III - A Proposta do contratado;

IV - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de **10 (dez) meses,** contados a partir da data da assinatura do presente contrato, na forma dos artigos 105 da Lei n° 14.133, de 2021, abrangendo o período destinado à execução da obra e o prazo adicional para eventuais ajustes administrativos, medições, recebimento definitivo e demais providências necessárias à regularização do contrato.

2.2 O prazo de execução será de **8 (oito) meses**, contados a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado conforme as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, em caso de necessidade devidamente justificada.

2.3 O presente contrato poderá ser prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, na forma do artigo 111 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.4 A eficácia legal do contrato e seus aditamentos está adstrita à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município - DOM.

2.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico.

3.2 A execução do objeto contratado será acompanhada pelo(s) servidores(as) MYLLA

MYLLENA DE SOUZA PITTA, Matrícula n° 50479571, indicado(a) pela Secretaria de Demandante, denominado(a) FISCAL DO CONTRATO, e ANDERSON ARAÚJO DA SILVA, Matrícula n° 50480595, indicado(a) pela Secretaria de Demandante, denominado GESTOR DO CONTRATO por meio de Portaria a ser publicada, a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização, gerenciamento do contrato e a certificação da nota fiscal/fatura correspondente ao objeto executado.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 A subcontratação de partes da obra é admitida somente se expressamente autorizada pela Administração e desde que prevista no edital e no contrato, em conformidade com o disposto no art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

4.2 A subcontratação não poderá ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, vedada a transferência integral da execução do objeto licitado a terceiros.

4.3 A contratada deverá executar diretamente a parcela principal da obra de construção da Unidade Básica de Saúde da Zona Rural no Povoado Açude, em especial os serviços de fundações, supra estrutura, alvenaria de vedação, cobertura, e acabamentos, admitindo-se a subcontratação apenas de serviços complementares, como arborização, paisagismo e instalação de equipamentos, desde que previamente autorizados pela Administração.

4.4 A eventual subcontratação não eximirá a contratada da responsabilidade integral pela perfeita execução do objeto, permanecendo esta como única e exclusiva responsável técnica, administrativa e jurídica perante a Administração Pública.

4.5 A contratada deverá comunicar formalmente à Administração a intenção de subcontratar, informando a qualificação técnica e jurídica da empresa subcontratada, bem como os serviços a serem executados, para análise e autorização prévia.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de **R$..... (.....)**.

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 20 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/____.

7.2 Após o interregno de um ano, havendo pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice Nacional de Custo da Construção - INCC.**

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.1.1 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, por servidor especialmente designado pela Administração, nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

8.1.2 Notificar a Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no serviço executado, fixando prazo para a sua correção.

8.1.3 Efetuar o pagamento dos serviços executados pela CONTRATADA em até 30 (trinta dias), após o ateste definitivo da execução do serviço.

8.1.4 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 São obrigações da Contratada:

9.1.1 Realizar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste documento, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação

pertinente.

9.1.2 Elaborar e dispor de relatório fotográfico de todos os serviços executados, pelo menos em mídia digital, assinado pelo respectivo técnico responsável pela execução.

9.1.3 Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.

9.1.4 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos serviços prestados, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

9.1.5 Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na Licitação.

9.1.6 Não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante.

9.1.7 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.1.8 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso, em obediência as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

9.1.9 Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços.

9.1.10 Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão.

9.1.11 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.

9.1.12 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.1.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do

trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.3 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.5 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.6 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.7 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.9 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, a fim de assegurar a plena execução das obrigações assumidas.

11.2 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.3 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.4 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto.

11.5 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.6 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao contratado; e

c) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.7 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 0, observada a legislação que rege a matéria.

11.8 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

11.9 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

11.10 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.11 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.12 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.13 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.14 O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.15 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

11.16 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.17 A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.18 A garantia somente será liberada ante a comprovação de que o contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;

11.19 Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;

MINUTA

11.20 Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação:

a) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou

b) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.

11.21 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao contratado.

11.22 O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.23 A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do contrato;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as

condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021, sempre que não que justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

a) moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;

b) moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

1. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

c) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante conforme art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa conforme disposto no art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação conforme previsão do art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para o Contratante;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no art. 159.

12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia conforme disposto no art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, e também no Portal de Compras.

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato será extinto com o cumprimento integral das obrigações. Nas contratações por escopo, se o objeto não for concluído no prazo estipulado, a vigência será automaticamente

prorrogada pelo período necessário à conclusão, observado o art. 111 da Lei nº 14.133/2021; se o atraso decorrer de culpa da CONTRATADA, esta será constituída em mora, sem prejuízo das sanções e da possibilidade de extinção do ajuste.

13.2 O contrato poderá ser extinto antes do cumprimento integral das obrigações ou do término da vigência quando ocorrer qualquer das hipóteses do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, mediante motivação formal nos autos e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3 A extinção poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, salvo quando o descumprimento decorrer de sua própria conduta; ser consensual, por acordo, conciliação, mediação ou comitê de resolução de disputas, desde que presente o interesse público; ou decorrer de decisão arbitral ou judicial, nos termos do art. 138 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 A extinção unilateral observará procedimento administrativo próprio, iniciado a partir de relatório circunstanciado do gestor ou fiscal, com descrição dos fatos, obrigações descumpridas, providências adotadas, elementos de prova e impactos da manutenção ou da extinção do ajuste.

13.4.1 Instaurado o procedimento, a CONTRATADA será intimada para ciência dos fatos e fundamentos, acesso aos autos e apresentação de manifestação e provas antes da decisão final.

13.4.2 Havendo garantia de execução, seu emitente será notificado do início do procedimento de apuração de descumprimento contratual, na forma do art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

13.4.3 Concluída a instrução, a autoridade competente proferirá decisão escrita e motivada, indicando a causa, a data de produção dos efeitos e as consequências administrativas, patrimoniais e financeiras da extinção.

13.5 A extinção unilateral poderá acarretar, conforme o caso, a execução da garantia, a retenção de créditos até o limite dos prejuízos e multas e as demais medidas previstas no art. 139 da Lei nº 14.133/2021.

13.6 A extinção consensual dependerá de justificativa do interesse da Administração, autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e formalização no processo, com definição das obrigações pendentes, pagamentos, indenizações e demais consequências do encerramento.

13.7 Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, a CONTRATADA fará jus aos direitos previstos no art. 138, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, desde que regularmente comprovados.

13.8 O termo de extinção registrará, quando pertinente, as obrigações cumpridas e pendentes, os pagamentos realizados e devidos, os créditos e débitos das partes, as multas e

indenizações, a destinação de materiais ou serviços em curso e as obrigações que subsistam ao encerramento.

13.9 A extinção não impedirá o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, observado o art. 131 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS**, para o exercício de 2026, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 1201 – Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 1005 – Investimento nos Equipamentos da Atenção Primária.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
Fonte de Recurso: 1500.1002 – Recursos Não Vinculados de Impostos – 15%;
1600.0000 – SUS Federal – Bloco de Manutenção das ASPS;
1601.0000 – SUS Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de

justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e no Diário Oficial do Município - DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo Afonso/BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Paulo Afonso/BA, ... de ..... de 2026.

MÁRIO CESAR BARRETO AZEVEDO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ISABELE BENTEMULLER CARVALHO ROCHA
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal da Saúde - FMS
INTERVENIENTE

MINUTA

XXXXXXXXXXXXX
CNPJ n°
Responsável Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

MINUTA

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
VALOR TOTAL					**R$**

MINUTA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

Ref: Processo Administrativo nº. 006695/000146/2026, Modalidade Concorrência Eletrônica nº. 0009/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COMUM DE ENGENHARIA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DE PEQUENO PORTE NO POVOADO AÇUDE, PAULO AFONSO-BA, CONTEMPLANDO SALA DE ENFERMAGEM, RECEPÇÃO, FARMÁCIA, SALA DE PROCEDIMENTOS, CONSULTÓRIOS, ÁREA DE SERVIÇO, BANHEIROS ACESSÍVEIS E DEMAIS AMBIENTES PREVISTOS NO PROJETO ARQUITETÔNICO. A CONTRATAÇÃO COMPREENDERÁ O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA À PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Por este instrumento a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n. _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). _____, CPF: _____, RG: _____ – SSP/BA, residente à _____, n. _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____ Estado da _____, para fins do disposto no Edital da Concorrência Eletrônica Nº. 0009/2026, **declaro**, sob as penas da lei, em especial no Inciso I, do art.63 da Lei Federal nº. 14.133/2021:

- que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Paulo Afonso/BA, xxxxx de xxxxxx de 2026.

_____

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante

(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR nº. 123/2006.

(Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Equiparados)

Ref: Processo Administrativo nº. 006695/000146/2026, Modalidade Concorrência Eletrônica nº. 0009/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COMUM DE ENGENHARIA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DE PEQUENO PORTE NO POVOADO AÇUDE, PAULO AFONSO-BA, CONTEMPLANDO SALA DE ENFERMAGEM, RECEPÇÃO, FARMÁCIA, SALA DE PROCEDIMENTOS, CONSULTÓRIOS, ÁREA DE SERVIÇO, BANHEIROS ACESSÍVEIS E DEMAIS AMBIENTES PREVISTOS NO PROJETO ARQUITETÔNICO. A CONTRATAÇÃO COMPREENDERÁ O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA À PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Por este instrumento a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n. _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). _____, CPF: _____, RG: _____ – SSP/BA, residente à _____, n. _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____ Estado da _____, para fins do disposto no Edital da Concorrência Eletrônica Nº. 0009/2026, **declaro**, sob as penas da lei, em especial para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, e, para fins de participação no certam e licitatório acima identificado, **declaramos que**:

estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão publicada licitação, na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49;

que observarmos e atendemos plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º,

§3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21;

Paulo Afonso/BA, xxxxx de xxxxxx de 2026.

_____

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)

ANEXO VII

MODELO DE CARTA CREDENCIAL / PROCURAÇÃO.

Ref: Processo Administrativo nº. 006695/000146/2026, Modalidade Concorrência Eletrônica nº. 0009/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COMUM DE ENGENHARIA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DE PEQUENO PORTE NO POVOADO AÇUDE, PAULO AFONSO-BA, CONTEMPLANDO SALA DE ENFERMAGEM, RECEPÇÃO, FARMÁCIA, SALA DE PROCEDIMENTOS, CONSULTÓRIOS, ÁREA DE SERVIÇO, BANHEIROS ACESSÍVEIS E DEMAIS AMBIENTES PREVISTOS NO PROJETO ARQUITETÔNICO. A CONTRATAÇÃO COMPREENDERÁ O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA À PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Por este instrumento a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n. _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). _____, CPF: _____, RG: _____ – SSP/BA, residente à _____, n. _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____ Estado da _____, para fins do disposto no Edital do em epígrafe, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente e domiciliado no endereço situado à ....., nº ..... como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto a Prefeitura do Município de Paulo Afonso/BA, praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Eletrônica Nº. 0009/2026, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar ATAs, contratos e ou aditivos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao

certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Paulo Afonso/BA, xxxxx de xxxxxx de 2026.

_____

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA DEFICIENTE E REABILIDADO.

Ref: Processo Administrativo nº. 006695/000146/2026, Modalidade Concorrência Eletrônica nº. 0009/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COMUM DE ENGENHARIA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DE PEQUENO PORTE NO POVOADO AÇUDE, PAULO AFONSO-BA, CONTEMPLANDO SALA DE ENFERMAGEM, RECEPÇÃO, FARMÁCIA, SALA DE PROCEDIMENTOS, CONSULTÓRIOS, ÁREA DE SERVIÇO, BANHEIROS ACESSÍVEIS E DEMAIS AMBIENTES PREVISTOS NO PROJETO ARQUITETÔNICO. A CONTRATAÇÃO COMPREENDERÁ O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA À PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Por este instrumento a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n. _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). _____, CPF: _____, RG: _____ – SSP/BA, residente à _____, n. _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____ Estado da _____, para fins do disposto no Edital da Concorrência Eletrônica Nº. 0009/2026, **declaro**, sob as penas da lei, para fins de participação no certam e licitatório acima identificado, **declaramos que**:

que cumpre as exigências do Inciso IV, do art. 63, da Lei 14.133/2021, que trata da reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Paulo Afonso/BA, xxxxx de xxxxxx de 2026.

_____

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante

(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO - LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 E DECRETO Nº 11.129/2022.

Ref: Processo Administrativo nº. 006695/000146/2026, Modalidade Concorrência Eletrônica nº. 0009/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COMUM DE ENGENHARIA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DE PEQUENO PORTE NO POVOADO AÇUDE, PAULO AFONSO-BA, CONTEMPLANDO SALA DE ENFERMAGEM, RECEPÇÃO, FARMÁCIA, SALA DE PROCEDIMENTOS, CONSULTÓRIOS, ÁREA DE SERVIÇO, BANHEIROS ACESSÍVEIS E DEMAIS AMBIENTES PREVISTOS NO PROJETO ARQUITETÔNICO. A CONTRATAÇÃO COMPREENDERÁ O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA À PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Por este instrumento a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n. _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). _____, CPF: _____, RG: _____ – SSP/BA, residente à _____, n. _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____ Estado da _____, para fins do disposto no Edital da Concorrência Eletrônica Nº. 0009/2026, **declaro**, sob as penas da lei, para fins de participação no certam e licitatório acima identificado, **declaramos que**:

a) estamos cientes, conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da presente licitação e futuro contrato, comprometendo-se a abster-se de praticar atividades que constituam uma violação das disposições destas regras anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários, empregados e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome;

b) compromissamos a não praticar atos lesivos, para os fins da legislação pertinente, que atentem contra o seu patrimônio, contra os princípios da administração pública ou contra os

compromissos assumidos, assim definidos;

c) compromissamos a não frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

d) compromissamos a não impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

e) compromissamos a afastar ou procurar afastar aquele licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

f) compromissamos a não fraudar licitação pública, ATA ou contrato dela decorrente;

g) compromissamos a não criar de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar ATA ou contrato administrativo;

h) compromissamos não obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a Prefeitura Municipal de Paulo Afonso/BA sem expressa autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

i) compromissamos a não manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro, o reequilíbrio econômico-financeiro ou aditivos dos contratos celebrados com a Prefeitura Municipal de Paulo Afonso/BA;

j) A empresa licitante declara ainda, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, e, concorda que a Prefeitura Municipal de Paulo Afonso/BA terá o direito de realizar procedimento de fiscalização e ou auditoria para se certificar da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Paulo Afonso/BA, xxxxx de xxxxxx de 2026.

_____

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante

(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CF

Ref: Processo Administrativo nº. 006695/000146/2026, Modalidade Concorrência Eletrônica nº. 0009/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COMUM DE ENGENHARIA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DE PEQUENO PORTE NO POVOADO AÇUDE, PAULO AFONSO-BA, CONTEMPLANDO SALA DE ENFERMAGEM, RECEPÇÃO, FARMÁCIA, SALA DE PROCEDIMENTOS, CONSULTÓRIOS, ÁREA DE SERVIÇO, BANHEIROS ACESSÍVEIS E DEMAIS AMBIENTES PREVISTOS NO PROJETO ARQUITETÔNICO. A CONTRATAÇÃO COMPREENDERÁ O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA À PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Por este instrumento a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n. _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). _____, CPF: _____, RG: _____ – SSP/BA, residente à _____, n. _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____ Estado da _____, para fins do disposto no Edital da Concorrência Eletrônica Nº. 0009/2026, **declaro**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, e de participação no processo licitatório acima identificado, **declaramos que**:

que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, em consonância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Paulo Afonso/BA, xxxxx de xxxxxx de 2026.

_____

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante

(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)

ANEXO XI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA A HABILITAÇÃO;

Ref: Processo Administrativo nº. 006695/000146/2026, Modalidade Concorrência Eletrônica nº. 0009/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COMUM DE ENGENHARIA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DE PEQUENO PORTE NO POVOADO AÇUDE, PAULO AFONSO-BA, CONTEMPLANDO SALA DE ENFERMAGEM, RECEPÇÃO, FARMÁCIA, SALA DE PROCEDIMENTOS, CONSULTÓRIOS, ÁREA DE SERVIÇO, BANHEIROS ACESSÍVEIS E DEMAIS AMBIENTES PREVISTOS NO PROJETO ARQUITETÔNICO. A CONTRATAÇÃO COMPREENDERÁ O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA À PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Por este instrumento a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n. _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). _____, CPF: _____, RG: _____ – SSP/BA, residente à _____, n. _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____ Estado da _____, para fins do disposto no Edital da Concorrência Eletrônica Nº. 0009/2026, **declaro**, sob as penas da lei, para fins de participação no processo licitatório acima identificado, **declaramos que**:

que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Paulo Afonso/BA, xxxxx de xxxxxx de 2026.

_____
Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO INIDONEIDADE.

Ref: Processo Administrativo nº. 006695/000146/2026, Modalidade Concorrência Eletrônica nº. 0009/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COMUM DE ENGENHARIA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DE PEQUENO PORTE NO POVOADO AÇUDE, PAULO AFONSO-BA, CONTEMPLANDO SALA DE ENFERMAGEM, RECEPÇÃO, FARMÁCIA, SALA DE PROCEDIMENTOS, CONSULTÓRIOS, ÁREA DE SERVIÇO, BANHEIROS ACESSÍVEIS E DEMAIS AMBIENTES PREVISTOS NO PROJETO ARQUITETÔNICO. A CONTRATAÇÃO COMPREENDERÁ O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA À PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Por este instrumento a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n. _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). _____, CPF: _____, RG: _____ – SSP/BA, residente à _____, n. _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____ Estado da _____, para fins do disposto no Edital da Concorrência Eletrônica Nº. 0009/2026, **declaro**, sob as penas da lei, para fins de participação no processo licitatório acima identificado, **declaramos que**:

que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

Paulo Afonso/BA, xxxxx de xxxxxx de 2026.

_____

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante

(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)

ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS INCISOS II E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CF/88.

Ref: Processo Administrativo nº. 006695/000146/2026, Modalidade Concorrência Eletrônica nº. 0009/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COMUM DE ENGENHARIA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DE PEQUENO PORTE NO POVOADO AÇUDE, PAULO AFONSO-BA, CONTEMPLANDO SALA DE ENFERMAGEM, RECEPÇÃO, FARMÁCIA, SALA DE PROCEDIMENTOS, CONSULTÓRIOS, ÁREA DE SERVIÇO, BANHEIROS ACESSÍVEIS E DEMAIS AMBIENTES PREVISTOS NO PROJETO ARQUITETÔNICO. A CONTRATAÇÃO COMPREENDERÁ O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA À PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Por este instrumento a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n. _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). _____, CPF: _____, RG: _____ – SSP/BA, residente à _____, n. _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____ Estado da _____, para fins do disposto no Edital da Concorrência Eletrônica Nº. 0009/2026, **declaro**, sob as penas da lei, para fins de participação no processo licitatório acima identificado, **declaramos que**:

Não possuímos, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.

Paulo Afonso/BA, xxxxx de xxxxxx de 2026.

_____

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)

ANEXO XIV

TERMO DE REFERÊNCIA/ PROJETO BÁSICO

TERMO DE REFERÊNCIA
EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UBS DE PEQUENO PORTE NO POVOADO AÇUDE, PAULO AFONSO-BA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de **obra comum de engenharia destinada à construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) de pequeno porte no Povoado Açude, Paulo Afonso-BA**, contemplando sala de enfermagem, recepção, farmácia, sala de procedimentos, consultórios, área de serviço, banheiros acessíveis e demais ambientes previstos no projeto arquitetônico. A contratação compreenderá o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária à plena execução dos serviços, em conformidade com a planilha orçamentária, memorial descritivo e demais especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A inexistência de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no Povoado Açude evidencia a necessidade de investimentos em infraestrutura pública de saúde que possibilitem a ampliação e a descentralização dos serviços de Atenção Primária à Saúde no Município de Paulo Afonso-BA. Atualmente, os moradores da localidade e das comunidades circunvizinhas enfrentam dificuldades de acesso aos serviços essenciais de saúde, sendo obrigados a deslocar-se para outras unidades da rede municipal, muitas vezes percorrendo

longas distâncias, o que compromete a continuidade do atendimento, a efetividade das ações preventivas e a promoção da saúde da população.

Nesse contexto, justifica-se a contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde de pequeno porte no Povoado Açude, contemplando ambientes destinados ao acolhimento e à assistência à saúde, tais como recepção, sala de espera, consultório, sala de enfermagem, sala de procedimentos, sala de vacinação, farmácia, sanitários acessíveis, área de serviços e demais dependências previstas no projeto arquitetônico. A intervenção visa suprir a demanda existente por infraestrutura adequada para a prestação dos serviços de saúde, assegurando condições de funcionalidade, acessibilidade, segurança, conforto e atendimento às normas técnicas e sanitárias aplicáveis aos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS).

O objetivo da contratação é disponibilizar à população um equipamento público moderno, funcional e acessível, apto a fortalecer a Atenção Primária à Saúde, ampliar a cobertura da Estratégia Saúde da Família, reduzir os deslocamentos dos usuários para outras unidades do município e proporcionar melhores condições para a realização de consultas médicas, atendimentos de enfermagem, vacinação, procedimentos ambulatoriais, ações de promoção da saúde e prevenção de doenças. Além disso, a implantação da UBS contribuirá para a melhoria dos indicadores de saúde, o fortalecimento da rede municipal de atenção básica e a valorização da infraestrutura pública de saúde, em consonância com os princípios da universalidade, integralidade e equidade que regem o Sistema Único de Saúde (SUS).

3. ÁREA REQUISITANTE

A unidade requisitante do presente Termo de Referência é a Secretaria Municipal de Saúde, na figura de sua secretária, Isabele Bentemuller Carvalho Rocha como a gestora da pasta.

4. DO LOCAL DE INTERVENÇÃO

Povoado Açude, s/n, Zona Rural do Município de Paulo Afonso-BA, local definido pela Secretaria Municipal de Saúde.



9°23'18.77" (S); 38°18'55.10"(O)

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1. A classificação das propostas será pelo critério de **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, ofertado sobre o orçamento de referência elaborado com base nas tabelas SINAPI 06/2026 – Bahia (não desonerada), ORSE 04/2026 – Sergipe, SBC 07/2026 – Bahia e SEINFRA 028 – Ceará, admitindo-se, no máximo, **02 (duas) casas decimais**;

5.2. Será adotado BDI referencial da obra de acordo com o modelo matemático do Acórdão TCU nº 2.622/2013-Plenário, conforme Anexo II;

5.2.1. O BDI de referência adotado pela Administração é de **23,12% (vinte e três inteiros e doze centésimos por cento)**, sem desoneração da folha de pagamento, sendo este o percentual máximo admitido nas propostas.

5.2.2. O BDI da licitante deverá respeitar os limites entre o 1º e o 3º quartis fixados no Acórdão TCU nº 2.622/2013-Plenário para o tipo de obra "Construção de Edifícios".

5.2.3. Para optantes do Simples Nacional, cuja tributação do ISS divirja da base de cálculo do ISS municipal, a licitante deverá comprovar sua efetiva tributação de ISS no período, mediante demonstração e declaração assinada pela contabilidade.

5.3. A licitante deverá apresentar o detalhamento dos Encargos Sociais e o detalhamento do BDI;

5.4. A licitante deverá apresentar a planilha orçamentária, assinada pelo representante legal;

5.5. A licitante deverá apresentar a curva ABC, composição unitária de todos os serviços contidos na planilha orçamentária, inclusive composições próprias do município.

5.5.1. A composição de preço unitário deverá ser idêntica a da administração, contendo os mesmos serviços e coeficientes (quantitativos) com seus respectivos encargos sociais.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a execução de obra comum de engenharia, caracterizada pela utilização de métodos construtivos, técnicas executivas, materiais e equipamentos amplamente conhecidos, padronizados e consolidados no setor da construção civil. Trata-se da construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) de pequeno porte no Povoado Açude, município de Paulo Afonso – BA, destinada à ampliação da infraestrutura da Atenção Primária à Saúde, contemplando ambientes assistenciais e administrativos, tais como recepção, sala de espera, consultório, sala de enfermagem, sala de procedimentos, sala de vacinação, farmácia, sanitários acessíveis, área de serviços, circulação interna e externa, além das instalações elétricas e hidrossanitárias necessárias ao pleno funcionamento da unidade. As características do

empreendimento permitem sua definição objetiva por meio dos documentos técnicos que integram o processo licitatório, incluindo projetos executivos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, não envolvendo tecnologias construtivas inovadoras ou metodologias de execução incomuns no mercado de obras e serviços de engenharia.

A execução dos serviços deverá observar integralmente as especificações constantes do projeto arquitetônico, do memorial descritivo, da planilha orçamentária e demais documentos técnicos integrantes da contratação. Os materiais empregados deverão ser novos, certificados e compatíveis com as exigências técnicas do projeto, atendendo às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e às regulamentações aplicáveis aos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS), garantindo a durabilidade da edificação, a segurança estrutural, a confiabilidade das instalações prediais e a plena funcionalidade da unidade de saúde. A obra deverá observar, ainda, a Lei Federal nº 14.133/2021, as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), as diretrizes do Ministério da Saúde, a legislação urbanística, ambiental e sanitária vigente, bem como as normas relativas à acessibilidade, segurança contra incêndio, segurança do trabalho e demais regulamentos aplicáveis.

No que se refere aos aspectos de sustentabilidade, deverão ser adotadas práticas voltadas à utilização racional dos recursos naturais, à redução dos impactos ambientais decorrentes da execução da obra e à adequada gestão dos resíduos da construção civil, contemplando sua segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente. Sempre que tecnicamente viável, deverão ser priorizadas soluções construtivas que favoreçam a eficiência energética da edificação, o aproveitamento da ventilação e iluminação naturais, a utilização de materiais de maior durabilidade, a redução do consumo de água e energia, bem como a manutenção de áreas permeáveis no lote, visando minimizar os custos de operação e manutenção da unidade ao longo de sua vida útil.

A execução contratual deverá ocorrer em estrita observância às especificações técnicas, ao projeto arquitetônico, ao memorial descritivo e ao cronograma físico-financeiro aprovado pela Administração, competindo à empresa contratada assegurar a qualidade dos serviços executados, o cumprimento dos prazos estabelecidos e a entrega

da Unidade Básica de Saúde em perfeitas condições de funcionamento. A estimativa dos custos da contratação deverá utilizar como referência prioritária o SINAPI e, de forma complementar, as tabelas ORSE, SBC e SEINFRA, assegurando compatibilidade com os valores praticados no mercado e observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade da Administração Pública.

6.1. **Da especificação do objeto (art. 18, §3º, da Lei nº 14.133/2021).** Por se tratar de obra comum de engenharia de pequeno porte, com área construída de aproximadamente 79,75 m² e padrão construtivo convencional (estrutura em concreto armado, alvenaria de blocos cerâmicos, cobertura em telha metálica termoacústica e acabamentos simples), a especificação do objeto é realizada por meio deste Termo de Referência, do projeto arquitetônico, do memorial descritivo e da planilha orçamentária, com fundamento no art. 18, §3º, da Lei nº 14.133/2021. A solução não prejudica a aferição dos padrões de desempenho e qualidade, uma vez que todos os serviços estão quantificados e especificados por composições de referência.

6.2. **Dos referenciais de preço.** Considerando que a despesa envolve recursos federais (fontes 1600 e 1601 – SUS Federal), o orçamento adotou prioritariamente o SINAPI, nos termos do art. 23, §2º, I, da Lei nº 14.133/2021. As tabelas ORSE, SBC e SEINFRA foram utilizadas para serviços sem composição correspondente no SINAPI ou, havendo correspondente, quando a composição adotada contempla o serviço completo de fornecimento e instalação e o preço é igual ou inferior ao de referência do SINAPI, em observância ao art. 23, §2º, da Lei nº 14.133/2021, ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.983/2013 e ao princípio da economicidade. A origem de cada item está identificada na coluna “Banco” da planilha orçamentária (Anexo I).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada para atendimento da necessidade pública consiste na contratação de empresa especializada para execução da obra de engenharia destinada à construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) de pequeno porte no Povoado Açude, município de

Paulo Afonso – BA, mediante empreitada por preço unitário, compreendendo o fornecimento integral de materiais, equipamentos, ferramentas, insumos, transporte, mão de obra especializada, administração local da obra e todos os recursos necessários à completa execução do empreendimento, em conformidade com o projeto arquitetônico, o memorial descritivo, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes do processo licitatório.

A implantação da Unidade Básica de Saúde constitui a solução mais adequada para suprir a insuficiência da infraestrutura pública destinada à Atenção Primária à Saúde na localidade, proporcionando melhores condições de acesso da população aos serviços de saúde, descentralizando os atendimentos atualmente realizados em outras unidades do município e fortalecendo as ações desenvolvidas pela Estratégia Saúde da Família. A solução proposta permitirá ampliar a capacidade instalada da rede municipal de saúde, proporcionando ambiente adequado, seguro, acessível e funcional para realização de consultas médicas, atendimentos de enfermagem, vacinação, procedimentos ambulatoriais, dispensação de medicamentos, ações preventivas e demais serviços inerentes à Atenção Primária à Saúde.

O escopo da contratação compreende as 11 (onze) etapas da planilha orçamentária (Anexo I): serviços preliminares (placa de obra, limpeza do terreno, tapume, movimento de terra e base em pedra argamassada); fundações e supraestrutura em concreto armado, com vergas e contravergas; alvenaria de vedação, chapisco, reboco, revestimento cerâmico, emassamento e pintura; esquadrias de alumínio e de madeira; piso de alta resistência sobre lastro de concreto; louças, metais e barras de apoio para acessibilidade; cobertura em telha metálica termoacústica com trama de aço, cumeeira, calhas e forro em PVC; instalações elétricas, incluindo quadro de medição, quadro de distribuição, aterramento e luminárias LED; instalações hidrossanitárias, com reservatório de 1.500 litros, caixa de gordura e sistema de tratamento de esgoto composto por fossa séptica (NBR 7229) e filtro anaeróbio (NBR 13969), ambos em polietileno de alta densidade com 5.000 litros; e limpeza final. A edificação contemplará recepção, sala de espera, consultório, sala de enfermagem, sala de procedimentos, sala de vacinação, farmácia, sanitários acessíveis, área de serviços e demais ambientes previstos no projeto

arquitetônico, observando as normas da ANVISA, do Ministério da Saúde e da ABNT aplicáveis aos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde.

A execução da obra será realizada por empresa especializada em obras e serviços de engenharia, selecionada mediante processo licitatório, que será responsável pela execução integral dos serviços previstos no contrato, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, administração local da obra, controle tecnológico dos materiais e disponibilização de profissionais legalmente habilitados, com emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART). A gestão e a fiscalização da execução contratual serão exercidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano, por intermédio de equipe técnica formalmente designada, responsável pelo acompanhamento sistemático da obra, realização de medições periódicas, verificação da conformidade dos serviços executados com os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro, bem como pelo registro das ocorrências e adoção das medidas necessárias ao adequado cumprimento das obrigações contratuais.

Compete à Administração Municipal disponibilizar todos os documentos técnicos necessários à execução da obra, promover o procedimento licitatório, emitir a Ordem de Serviço, designar o gestor e os fiscais do contrato, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, realizar as medições dos serviços efetivamente executados e efetuar os pagamentos na forma estabelecida contratualmente. À empresa contratada caberá executar integralmente a obra dentro dos prazos fixados, empregando materiais de primeira qualidade, equipamentos adequados e mão de obra qualificada, observando rigorosamente os projetos, as normas técnicas da ABNT, as regulamentações da ANVISA, a legislação ambiental, as normas de segurança e medicina do trabalho, os requisitos de acessibilidade e todas as demais disposições legais aplicáveis, responsabilizando-se ainda pela gestão ambiental dos resíduos da construção civil, pela correção de eventuais inconformidades identificadas pela fiscalização e pela entrega da Unidade Básica de Saúde em perfeitas condições de segurança, funcionalidade, durabilidade e operação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR

8.1. O fornecedor/prestador será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade definida em EDITAL, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL.

Ressalta-se que o critério de julgamento adotado — menor preço global — não se confunde com o regime de execução contratual, que, para este tipo de obra, será o de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, conforme especificado no Termo de Referência e demais documentos do certame.

Nesse regime, a contratação se dará com base nos preços unitários dos serviços constantes na planilha orçamentária, sendo o valor final do contrato determinado pela multiplicação dos quantitativos efetivamente executados pelos respectivos preços unitários contratados.

Os quantitativos previstos na planilha orçamentária possuem caráter estimativo, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade técnica verificada durante a execução, observados os limites legais para acréscimos e supressões contratuais estabelecidos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Justificativa do regime: adota-se a empreitada por preço unitário, e não por preço global, porque serviços como movimentação de terra, fundações e base em pedra argamassada, em terreno de zona rural, podem apresentar variações quantitativas decorrentes das condições efetivamente encontradas na execução. O regime permite medir e pagar apenas o que for executado, reduzindo o risco de sobrepreço e de pleitos de reequilíbrio. Fica retificada, por este Termo, a indicação preliminar de empreitada por preço global constante do Documento de Formalização da Demanda.

9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA FINS DE HABILITAÇÃO

Para fins de contratação, deverá o fornecedor/prestador comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.1. Jurídica;

9.2. Técnica;

9.3. Fiscal, social e trabalhista e;

9.4. Econômico-financeiro.

OBS: a documentação que trata o item 9, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à Habilitação Jurídica da licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistirá no que se segue:

9.5.1. Cédula de identidade ou outro documento válido com foto do(s) sócio(s);

9.5.2. Em se tratando de empresa individual;

9.5.2.1. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5.2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.5.2.3. No caso de sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal (SLU):

9.5.2.3.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.5.3. No caso de sociedade simples:

9.5.3.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e respectivas alterações, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Nota: Somente no caso do contrato social em vigor, quando houver a consolidação das cláusulas contratuais, não será necessário a apresentação de todas as alterações contratuais.

9.5.3.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.5.3.3. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.5.3.4. No caso de cooperativa:

9.5.3.4.1. Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6. HABILITAÇÃO TÉCNICA

A documentação relativa à Qualificação Técnica da licitante, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá no que se segue:

9.6.1. Comprovante de inscrição ou registro da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Profissional competente, qual seja, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU), da região a que estiverem vinculados, devidamente regularizados e em situação ativa.

9.6.2. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados no CREA ou CAU do Estado da Bahia, deverá ser providenciado o respectivo visto do conselho regional competente, por ocasião da assinatura do contrato.

9.6.3. Capacidade Técnico-Profissional – Para comprovação da capacidade técnico-profissional, a licitante deverá apresentar profissional de nível superior devidamente habilitado, tal como Engenheiro Civil, Arquiteto e Urbanista ou profissional equivalente, que integre ou venha a integrar sua equipe técnica para fins de execução contratual, detentor de atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito

público ou privado, devidamente acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA ou CAU. O(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar que o profissional foi responsável técnico pela execução de serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da presente licitação.

9.6.3.1. A comprovação deverá ser realizada mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, devidamente registrado no conselho profissional competente e acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando a execução, supervisão, fiscalização ou coordenação de serviços compatíveis com o objeto licitado.

9.6.4. Para fins de comprovação da qualificação técnico-profissional, consideram-se parcelas de maior relevância e valor significativo, nos termos do art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021, os serviços abaixo, que possuem valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação. Para a capacidade técnico-profissional não serão exigidos quantitativos mínimos.

Item	Descrição
1	Instalação de Tapume com Compensado de Madeira;
2	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado;
3	Alvenaria de Vedação de Blocos Cerâmicos Furados na Horizontal de 9x19x29 cm;
4	Reboco com Argamassa Pré-fabricada em Paredes;
5	Telhamento com Telha Metálica Termoacústica e = 30 mm;

***Nota:" Lei** 14.133/21. - Art.67 - .... § 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação".*

9.6.5. A comprovação do vínculo do(s) responsável(eis) técnico(s) com a empresa licitante poderá ocorrer por meio de:

9.6.5.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, no caso de empregado da empresa;

9.6.5.2. Contrato Social, Estatuto ou Ato Constitutivo da empresa, devidamente registrado, no caso de sócio ou diretor;

9.6.5.3. Contrato de prestação de serviços firmado entre profissional e a empresa licitante, com vigência compatível com a execução contratual;

9.6.5.4. Declaração de compromisso firmada pelo profissional indicado como responsável técnico, comprometendo-se a integrar o quadro técnico da licitante em caso de vitória no certame.

9.6.6. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma licitante. Caso seja constatada tal situação, ambas as licitantes poderão ser inabilitadas, salvo se demonstrado que não houve vinculação simultânea efetiva no momento da apresentação da proposta.

9.6.7. Capacidade Técnico-Operacional – A capacidade técnico-operacional da empresa licitante será comprovada mediante apresentação de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da empresa, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da presente licitação. O atestado deverá estar devidamente registrado no conselho profissional competente e acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico Operacional – CAO, quando aplicável, conforme regulamentação do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com inteligência nos moldes dos artigos 53 a 57 da RESOLUCAO do CONFEA N. 1.137 de 5 de abril de 2023, que revogou a RESOLUCAO N. 1.025/2009.

9.6.8. A empresa licitante deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico Operacional – CAO, emitida pelo CREA ou CAU em seu nome, nos termos dos arts. 53 a 57 da Resolução CONFEA nº 1.137, de 5 de abril de 2023, comprovando execução anterior de obra de edificação em porte e complexidade compatíveis com o objeto desta licitação.

9.6.9. A comprovação técnico-operacional deverá abranger quantitativo mínimo equivalente a até 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, nos termos do art. 67, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula TCU nº 263, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade Total Orçada / % do Valor Total (Anexo I)	Quantidade exigida

1	Instalação de Tapume com Compensado de Madeira;	108,00 m² (4,85%)	54,00 m²
2	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado;	10,55 m³ (11,39%)	5,27 m³
3	Alvenaria de Vedação de Blocos Cerâmicos Furados na Horizontal de 9x19x29 cm;	267,30 m² (8,56%)	133,65 m²
4	Reboco com Argamassa Pré-fabricada em Paredes;	534,57 m² (4,19%)	267,28 m²
5	Telhamento com Telha Metálica Termoacústica e = 30 mm;	85,10 m² (6,94%)	42,55 m²

***Nota**:" Lei 14.133/21. - Art.67 - .... § 2º Observado o disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.*

9.6.10. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas, período da contratação, quantitativos efetivamente executados se total ou parciais;

9.6.11. Poderá ser apresentado o mesmo atestado para convocação da capacidade técnico-operacional da empresa e da capacidade técnico-profissional do responsável técnico, desde que conste expressamente a participação do profissional indicado.

9.6.12. Não serão aceitos atestados emitidos pela própria licitante ou por empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, ou ainda por empresas das quais participem sócios ou diretores da licitante.

9.6.13. Será permitido o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional.

9.6.14. Quando se tratar de serviços contínuos ou de execução prolongada, o licitante poderá apresentar atestado que comprove a execução de serviços similares em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, não superior aos últimos 3 (três) anos.

9.6.15. Caso seja permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica poderá ser comprovada mediante somatório dos quantitativos dos atestados apresentados por cada empresa consorciada, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

9.6.16. Os consorciados responderão solidariamente pelos atos praticados na licitação e na execução contratual, conforme dispõe o art. 15, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

9.6.17. Para consórcios não formados integralmente por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido na Habilitação Econômico-Financeira para licitantes individuais, nos termos do § 1º do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

9.6.18. Não se aplica o acréscimo previsto no subitem anterior quando o consórcio for formado exclusivamente por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, conforme § 2º do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

9.7. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.7.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

9.7.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014). - Tributos e Dívida Ativa da União do domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas com efeito negativo;

9.7.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (débitos inscritos e não Inscritos na dívida ativa), referente ao domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas com efeito negativo;

9.7.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, referente ao domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas com efeito negativo;

9.7.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

9.7.8. Apresentar declaração de que atende aos requisitos de habilitação, respondendo o declarante pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

9.7.9. Sob pena de inabilitação, o licitante deverá apresentar declaração, inclusive por meio do sistema eletrônico utilizado no certame, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021).

9.7.10. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis Trabalhistas, nas normas infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.7.11. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.7.12. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.7.13. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, Social e Trabalhista, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, para:

9.8.1. Necessidade de complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.8.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.9. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.9.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

9.9.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento extraídos do livro diário, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis, registrado na Junta Comercial, apresentados na forma da Lei, comprovando a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da proposta;

9.9.3. Caso a licitante utilize-se da Escrituração Contábil Digital - ECD, nos termos dos Decretos Federais no 6.022/07 e 8.683/16, deverá apresentar também o recibo de entrega e notas explicativas, emitidos pelo SPED.

9.9.4. A boa situação financeira da licitante será aferida pela demonstração, no mínimo, dos seguintes índices:

a.1) ILG –Índice de Liquidez Geral, calculado segundo a relação:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1{,}00$$

a.2) ILC - Índice de Liquidez Corrente, calculado segundo a relação:

$$ILC = \frac{AC}{PC} \geq 1{,}00$$

a.3) GEG – Grau de Endividamento, calculado segundo a relação:

$$GEG = \frac{PC + ELP}{AT} \leq 1{,}00$$

Legenda:

ILG = Índice de liquidez Geral

ILC = Índice de liquidez Corrente

GEG = Grau de Endividamento

AC = Ativo Circulante

AT = Ativo Total

RLP = Realizável em Longo Prazo

ELP = Exigível em Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

9.9.5. As licitantes que apresentarem resultado inferior a 1 (um) para os índices ILG e ILC, ou superior a 1 (um) para o índice GEG, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do art. 69, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

9.9.6. Os índices deverão ser demonstrados por cálculos efetuados e assinados por contador ou técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), acompanhado com sua respectiva certidão com prazo de validade vigente a época do registro, de acordo com a resolução CFC n° 1.402/2012, bem como declaração, devidamente assinada, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital, os quais deverão ser extraídos do balanço patrimonial e das demonstrações de resultado devidamente registrados no órgão competente na forma da legislação vigente;

9.9.7. A não apresentação dos índices não é motivo de inabilitação, obrigando a Comissão de Contratação a efetuar os cálculos para obtenção dos índices previstos;

9.9.8. As empresas recém-constituídas e que não tenham promovido a apuração dos primeiros resultados, poderão participar do certame apresentando o seu "balanço de abertura" que demonstre situação econômico-financeira satisfatória.

10. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. A execução dos serviços relacionados a obra terá início após a emissão da Ordem de Serviços (OS) pela Prefeitura Municipal de Paulo Afonso, por meio do setor

competente, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo de contratação.

10.2. Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com o projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos, observando-se ainda as normas técnicas aplicáveis, bem como a legislação vigente relativa à segurança do trabalho e a execução de obras e serviços de engenharia.

10.3. O prazo para execução dos serviços será aquele estabelecido no cronograma físico-financeiro, cuja data inicial será a mesma da Ordem de Serviço do respectivo objeto.

10.4. Os serviços serão executados no seguinte endereço: Povoado Açude, s/n, Zona Rural do Município de Paulo Afonso – BA, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e demais documentos técnicos do processo.

10.5. Caso a empresa vencedora deixe de assinar o contrato, não retire a Nota de Empenho no prazo estabelecido ou não inicie a execução dos serviços nas condições pactuadas, poderão ser convocadas as demais licitantes classificadas, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

10.6. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pela Administração, que realizará vistorias in loco, verificando a conformidade dos serviços executados com as especificações técnicas, projetos e demais documentos contratuais.

10.7. Havendo divergência entre os quantitativos ou especificações constantes na Nota Fiscal/Fatura e aqueles efetivamente executados e atestados pela fiscalização do contrato, o documento fiscal não será liquidado até que a contratada promova a devida correção ou apresente justificativa técnica aceita pela Administração.

10.8. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal técnico, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico (art. 140, I, "a", da Lei nº 14.133/2021).

10.9. O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, após a correção de eventuais irregularidades apontadas no recebimento provisório (art. 140, I, "b", da Lei nº 14.133/2021).

10.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato (art. 140, §2º, da Lei nº 14.133/2021).

10.11. Da vistoria e do conhecimento do local

10.11.1. É facultado à licitante realizar vistoria no local da obra, mediante agendamento prévio com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano, pelo telefone (75) 3281-3011, em dias úteis, até o dia útil anterior à data de abertura da sessão pública.

10.11.2. A vistoria poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico da licitante, atestando o pleno conhecimento das condições e peculiaridades do objeto (art. 63, §§2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021).

10.11.3. A licitante que optar por não realizar a vistoria não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento das condições locais para pleitear alterações contratuais ou acréscimos de preço.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. A subcontratação de partes da obra é admitida somente se expressamente autorizada pela Administração e desde que prevista no edital e no contrato, em conformidade com o disposto no art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. A subcontratação não poderá ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, vedada a transferência integral da execução do objeto licitado a terceiros.

11.3. A contratada deverá executar diretamente a parcela principal da obra, em especial fundações, supraestrutura, alvenaria de vedação, cobertura e acabamentos, admitindo-se a subcontratação apenas de serviços complementares, como fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio, forro em PVC e piso de alta resistência, desde que previamente autorizados pela Administração.

11.4. A eventual subcontratação não eximirá a contratada da responsabilidade integral pela perfeita execução do objeto, permanecendo esta como única e exclusiva responsável técnica, administrativa e jurídica perante a Administração Pública.

11.5. A contratada deverá comunicar formalmente à Administração a intenção de subcontratar, informando a qualificação técnica e jurídica da empresa subcontratada, bem como os serviços a serem executados, para análise e autorização prévia.

12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de execução da obra será de 08 (oito) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021, em caso de necessidade devidamente justificada.

A vigência contratual será de 10 (dez) meses, abrangendo o período destinado à execução da obra e o prazo adicional para eventuais ajustes administrativos, medições, recebimento definitivo e demais providências necessárias à regularização do contrato.

Por se tratar de contrato por escopo, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, ressalvadas as providências cabíveis caso a não conclusão decorra de culpa da contratada.

14. QUANTITATIVO DA CONTRATAÇÃO E VALOR ESTIMADO

Para a efetivação da contratação de empresa especializada destinada à execução da obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) de pequeno porte, localizada no Povoado Açude, município de Paulo Afonso-BA, fez-se necessária a definição dos quantitativos estimados dos serviços de engenharia e dos respectivos custos, de forma a assegurar o adequado planejamento da contratação, a compatibilidade do orçamento com as necessidades da Administração e a observância dos princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços objeto da contratação compreendem as 11 (onze) etapas da planilha orçamentária: serviços preliminares, fundações, supraestrutura, alvenaria de vedação e revestimento, esquadrias, pisos, louças e metais, cobertura, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e serviços finais, necessárias à entrega da Unidade Básica de Saúde em plenas condições de funcionamento, em conformidade com o projeto arquitetônico, as especificações técnicas, a planilha orçamentária e os demais documentos integrantes do processo licitatório.

A definição dos quantitativos foi realizada com base nos levantamentos técnicos extraídos do projeto arquitetônico que compõe a presente contratação, devidamente elaborado e assinado por profissional legalmente habilitado da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano. A partir desses documentos, foram aplicadas metodologias consagradas de engenharia para a quantificação dos serviços, assegurando precisão técnica, compatibilidade entre projeto e orçamento e confiabilidade na formação do orçamento estimado.

As memórias de cálculo dos quantitativos, bem como as planilhas orçamentárias sintética e analítica, contendo a discriminação dos serviços, unidades de medida, quantitativos, custos unitários e valores totais, encontram-se anexas ao presente Termo de Referência, constituindo os documentos técnicos que fundamentam a composição do valor estimado da contratação e asseguram a transparência e a rastreabilidade da formação dos custos.

A estimativa foi elaborada com base nas tabelas SINAPI 06/2026 – Bahia (não desonerada), SBC 07/2026 – Bahia, ORSE 04/2026 – Sergipe e SEINFRA 028 – Ceará, com encargos sociais não desonerados embutidos nos preços unitários de mão de obra das bases, acrescida de BDI de 23,12% calculado conforme o Acórdão TCU nº 2.622/2013-Plenário, nos termos do art. 23, §2º, da Lei nº 14.133/2021, observado o item 6 deste Termo quanto aos referenciais de preço. O custo direto é de R$ 234.325,35 e o BDI corresponde a R$ 54.153,34.

O valor estimado da contratação para construção da UBS de pequeno porte no Povoado Açude, município de Paulo Afonso-BA, é de **R$ 288.478,69 (duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos)**, conforme planilha orçamentária (Anexo I). O orçamento não é sigiloso.

No preço global do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como custos de mobilização, desmobilização, canteiro de obras, administração local, mão de obra, materiais, equipamentos, seguros, encargos sociais e trabalhistas, BDI e demais insumos inerentes à execução integral da obra.

Serão desclassificadas as propostas com preço global superior ao valor estimado pela Administração, nos termos do art. 59, III, da Lei nº 14.133/2021.

O valor estimado constitui o parâmetro para a realização do procedimento licitatório, assegurando a compatibilidade dos preços com os referenciais oficiais e com os valores praticados no mercado, bem como a adequada previsão orçamentária da Administração Pública. Além disso, a metodologia adotada garante a rastreabilidade integral da composição do orçamento, desde a definição dos quantitativos extraídos do projeto

arquitetônico até a consolidação do valor global da contratação, proporcionando maior transparência, segurança jurídica e confiabilidade ao processo licitatório.

15. DAS GARANTIAS

15.1. Garantia de proposta

Não será exigida garantia de proposta. A dispensa considera o valor estimado da contratação e a natureza comum da obra, de modo a não restringir a competitividade do certame, especialmente quanto à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. O risco de desistência do licitante vencedor fica mitigado pelas sanções previstas no art. 155, VI, da Lei nº 14.133/2021 e pela possibilidade de convocação dos licitantes remanescentes (art. 90, §2º).

15.2. Garantia contratual

15.2.1. Será exigida da contratada garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do art. 96 e do art. 98 da Lei nº 14.133/2021.

15.2.2. A garantia poderá ser prestada, a critério da contratada, em qualquer das modalidades do art. 96, §1º:

- caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural;
- seguro-garantia;
- fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil;
- título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

15.2.3. A garantia destina-se à cobertura de prejuízos decorrentes de inadimplemento contratual, execução inadequada, abandono da obra e multas aplicadas, e será liberada após a fiel execução do contrato (art. 100).

16. PROPOSTA

16.1. As licitantes deverão apresentar proposta para o lote único, conforme planilha orçamentária padrão da Administração.

16.2. As propostas serão desclassificadas nas hipóteses do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, quando: a) contiverem vícios insanáveis; b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital; c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado; d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

16.3. Erros ou falhas formais que não alterem a substância da proposta, tais como erros de somatório, ausência de assinatura ou de documento complementar referente a fato preexistente, serão objeto de diligência para saneamento, nos termos do art. 59, §2º, e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, em respeito ao formalismo moderado, vedada a majoração do preço global proposto.

16.4. Serão consideradas desconformidades insanáveis, após oportunidade de correção: a) alteração de quantitativos ou descrições dos serviços da planilha da Administração; b) preço global superior ao orçamento estimado; c) composições com regime de encargos sociais incompatível com o efetivamente aplicável à licitante.

16.5. Preços unitários superiores aos da planilha da Administração serão objeto de diligência para adequação, sem alteração do preço global, sob pena de desclassificação caso não ajustados.

16.6. Todos os materiais empregados deverão atender às especificações das composições unitárias de referência (SINAPI, SEINFRA, ORSE, SBC), devendo ser submetidas amostras à aprovação da fiscalização sempre que solicitado.

16.7. A planilha orçamentária deverá ser assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico pela sua elaboração, nos termos da Lei nº 5.194/1966.

16.8. Juntamente com a proposta, a licitante deverá apresentar o detalhamento dos Encargos Sociais e do BDI, o cronograma físico-financeiro, a curva ABC e a composição unitária de todos os serviços, inclusive das composições próprias da Administração, com os encargos sociais da licitante.

16.9. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar extrato do Simples do período anterior à licitação, para comprovação dos percentuais tributários de PIS, COFINS e ISS adotados no BDI.

17. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A presente contratação tem por finalidade a execução integral da obra de construção de uma **Unidade Básica de Saúde (UBS) de pequeno porte no Povoado Açude**, município de Paulo Afonso-BA, com o objetivo de ampliar e descentralizar a oferta dos serviços públicos de Atenção Primária à Saúde, proporcionando à população infraestrutura adequada para atendimento contínuo, humanizado, acessível e de qualidade, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

A solução contempla a execução completa da edificação, compreendendo a implantação dos ambientes assistenciais e administrativos previstos no projeto arquitetônico, incluindo recepção, sala de espera, consultório, sala de enfermagem, sala de procedimentos, sala de vacinação, farmácia, sanitários acessíveis, área de serviços e circulações, além das instalações elétricas, hidrossanitárias e do sistema de tratamento de esgoto (fossa séptica e filtro anaeróbio) indispensáveis ao desempenho das atividades da unidade.

O escopo abrange as 11 (onze) etapas descritas no item 7 e detalhadas na planilha orçamentária (Anexo I): serviços preliminares, fundações, supraestrutura, alvenaria de vedação e revestimento, esquadrias, pisos, louças e metais, cobertura, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e serviços finais. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas da ABNT, as regulamentações da ANVISA, as diretrizes do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis aos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS).

Os quantitativos dos serviços e as respectivas especificações técnicas foram definidos a partir do projeto arquitetônico elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano, da memória de cálculo, do memorial descritivo, da planilha orçamentária e do cronograma físico-financeiro que integram o processo licitatório, conforme item 6 deste Termo.

Compete à empresa contratada executar integralmente os serviços previstos, responsabilizando-se pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, insumos, transporte e mão de obra especializada, bem como pela adoção das medidas necessárias à segurança dos trabalhadores, à proteção do patrimônio público, à preservação ambiental e à adequada gestão dos resíduos da construção civil. A contratada deverá observar rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, garantindo a qualidade dos serviços executados e a entrega da Unidade Básica de Saúde em conformidade com os padrões técnicos, funcionais e sanitários exigidos pela Administração Pública e pela legislação vigente.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, por servidor especialmente designado pela Administração, nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

18.2. Notificar a Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no serviço executado, fixando prazo para a sua correção.

18.3. Efetuar o pagamento dos serviços medidos e atestados em até 30 (trinta) dias, contados do ateste de cada medição pela fiscalização.

18.4. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, quando for o caso.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Realizar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste documento, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente.

19.2. Elaborar e dispor de relatório fotográfico de todos os serviços executados, pelo menos em mídia digital, assinado pelo respectivo técnico responsável pela execução.

19.3. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.

19.4. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos serviços prestados, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

19.5. Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na Licitação.

19.6. Não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante.

19.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

19.8. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso, em obediência as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

19.9. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços.

19.10. Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão.

19.11. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.

19.12. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

19.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

19.14. Emitir as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) de execução da obra antes do início dos serviços e manter o Diário de Obra permanentemente atualizado.

19.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. Os pagamentos serão efetuados por medição dos serviços efetivamente executados, conforme o regime de empreitada por preço unitário e o cronograma físico-financeiro. Para cada medição, a contratada solicitará vistoria in loco, apresentando boletim de medição e relatório fotográfico colorido das etapas anterior, durante e posterior à execução de cada serviço.

20.2. Os relatórios deverão conter a assinatura do responsável técnico competente e as vias entregues à fiscalização em meio digital;

20.3. Após ateste do fiscal do contrato, a empresa recebe autorização para emissão da nota fiscal, cujo pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias.

20.4. A empresa contratada deve manter o serviço contínuo dentro do prazo de pagamento legal.

21. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

21.1. O acompanhamento e a fiscalização consistem na verificação da conformidade na execução dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

21.2. A fiscalização será exercida por representante do CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL/GESTOR, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à CONTRATADA.

21.3. A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior. Na ocorrência de tais situações, a fiscalização exercida não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, conforme disposto no art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

22. EQUIPE RESPONSÁVEL

Responsável pela elaboração do EstudoTécnico Preliminar (ETP):

Iago Oliveira Paiva Souza – CREA: 0516682253

Responsável pela elaboração do Termo de Referência (TR):

Anderson de Souza França - CREA/BA: 3000139855

Fiscal Técnico:

Mylla Myllena de Souza Pitta - Matrícula: 50479571.

Gestor do Contrato

Anderson Araújo da Silva - Matrícula: 50480595.

23. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE GESTORA: 1201 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 1005 – INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA;

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES;

FONTE DE RECURSO: 1500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 15%;

1600.0000 - SUS FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS ASPS.

1601.0000 - SUS FEDERAL – BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

24. ANEXOS

Acompanham este Termo de Referência os seguintes ANEXOS:

- ANEXO I: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA;
- ANEXO II: COMPOSIÇÃO DO BDI;
- ANEXO III: CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- ANEXO IV: ORÇAMENTO ANALÍTICO;
- ANEXO V: ENCARGOS SOCIAIS (NÃO DESONERADOS, EMBUTIDOS NOS PREÇOS UNITÁRIOS DAS BASES DE REFERÊNCIA);
- ANEXO VI: CURVA ABC;
- ANEXO VII: PROJETO ARQUITETÔNICO;

ANDERSON DE SOUZA FRANCA
ENGSEI
Engenheiro Civil
***.894.575-**
Data: 02/10/2026 11:41:51 -03:00

ANDERSON DE SOUZA FRANÇA

Engenheiro Civil

CREA: 3000139855

JOAS BRITO DE SOUZA
GS
Secretário
***.115.835-**
Data: 02/10/2026 11:49:00 -03:00

JOAS DE BRITO SOUZA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano

ISABELE BENTEMULLER
CARVALHO ROCHA
GABSMS
Secretária de Saúde
***.446.365-**
Data: 02/10/2026 11:52:58 -03:00

ISABELE BENTEMULLER CARVALHO ROCHA

Secretária Municipal de Saúde

Paulo Afonso – BA, 11 de agosto de 2026

	OBRA:	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
	EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UBS DE PEQUENO PORTE NO POVOADO AÇUDE, PAULO AFONSO-BA	SINAPI - 06/2026 - Bahia SBC - 07/2026 - Bahia ORSE - 04/2026 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará	23,12%	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**40.451,94**	**40.451,94**
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	8,00	450,08	554,13	4.433,04
1.2	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	38,40	5,57	6,85	263,04
1.3	98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	m²	108,00	105,31	129,65	14.002,20
1.4	103800	SINAPI	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	m³	12,30	649,54	799,71	9.836,43
1.5	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	51,10	88,34	108,76	5.557,63
1.6	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	19,26	103,40	127,30	2.451,79
1.7	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	17,53	26,13	32,17	563,94
1.8	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	17,26	103,40	127,30	2.197,19
1.9	6320	ORSE	Lastro de concreto, fck=15 mpa, lançado e adensado	m³	0,81	669,36	824,11	667,52
1.10	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	9,20	26,13	32,17	295,96
1.11	89848	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	5,00	29,76	36,64	183,20
2			**FUNDAÇÕES**				**17.729,93**	**17.729,93**
2.1	7369	ORSE	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	1,75	2.529,33	3.114,11	5.449,69
2.2	7369	ORSE	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	3,50	2.529,33	3.114,11	10.899,38
2.3	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	23,20	48,35	59,52	1.380,86

	OBRA:	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
	EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UBS DE PEQUENO PORTE NO POVOADO AÇUDE, PAULO AFONSO-BA	SINAPI - 06/2026 - Bahia SBC - 07/2026 - Bahia ORSE - 04/2026 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará	23,12%	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
3			**SUPRAESTRUTURA**				**18.449,28**	**18.449,28**
3.1	7369	ORSE	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	1,80	2.529,33	3.114,11	5.605,39
3.2	7369	ORSE	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	3,50	2.529,33	3.114,11	10.899,38
3.3	105036	SINAPI	VERGA PRÉ-FABRICADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	17,80	58,16	71,60	1.274,48
3.4	105039	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-FABRICADA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	9,40	57,90	71,28	670,03
4			**ALVENARIA DE VEDAÇÃO E REVESTIMENTO**				**71.894,55**	**71.894,55**
4.1	103357	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	267,30	75,00	92,34	24.682,48
4.2	120009	SBC	CHAPISCO FINO CIMENTO E AREIA 1:3	m²	534,57	13,44	16,54	8.841,78
4.3	121441	SBC	REBOCO ARGAMASSA PREFABRICADA EM PAREDES	m²	534,57	18,36	22,60	12.081,28
4.4	104611	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	38,90	90,42	111,32	4.330,34
4.5	4441	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux cardinal,aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m²	-	54,98	67,69	-
4.6	8624	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	268,00	21,83	26,87	7.201,16
4.7	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	268,00	20,44	25,16	6.742,88
4.8	180511	SBC	PINTURA ESMALTE SINTETICO ACETINADO CORAL	m²	116,00	45,44	55,94	6.489,04

OBRA:	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UBS DE PEQUENO PORTE NO POVOADO AÇUDE, PAULO AFONSO-BA	SINAPI - 06/2026 - Bahia SBC - 07/2026 - Bahia ORSE - 04/2026 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará	23,12%	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
4.9	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	100,50	12,33	15,18	1.525,59
5			**ESQUADRIAS**				**15.078,92**	**15.078,92**
5.1	112190	SBC	JANELA VENEZIANA DE CORRER EM ALUMINIO NATURAL	m²	6,00	980,94	1.207,73	7.246,38
5.2	94805	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	2,10	681,68	839,28	1.762,48
5.3	105812	SINAPI	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	M	6,20	19,58	24,10	149,42
5.4	13032	ORSE	Porta em madeira mista, almofadada, 90 x 210 cm, inclusive batente e ferragens	un	4,00	1.202,21	1.480,16	5.920,64
6			**PISOS**				**24.503,74**	**24.503,74**
6.1	6320	ORSE	Lastro de concreto, fck=15 mpa, lançado e adensado	m³	8,50	669,36	824,11	7.004,93
6.2	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	m²	85,10	2,85	3,50	297,85
6.3	3638	ORSE	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-196, malha 10x10cm, ferro 5.0mm (3,11 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m²	85,10	35,19	43,32	3.686,53
6.4	8431	ORSE	Piso alta resistência ou industrial de 12 mm, comum, cor cinza, juntas, sem polimento, inclusive argamassa de regularização, aplicado - R1	m²	85,10	73,55	90,55	7.705,80
6.5	7342	ORSE	Polimento de piso de alta resistência, novo- R1	m²	85,10	36,47	44,90	3.820,99
6.6	11233	ORSE	Rodapé alta resistência, h = 10 cm, meia-cana	m	77,25	20,90	25,73	1.987,64
7			**LOUÇAS DE METAIS**				**11.892,82**	**11.892,82**
7.1	12290	ORSE	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 0.80x0.60, com01 cuba de louça de embutir, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada.	un	5,00	1.186,81	1.461,20	7.306,00

	OBRA:	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
	EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UBS DE PEQUENO PORTE NO POVOADO AÇUDE, PAULO AFONSO-BA	SINAPI - 06/2026 - Bahia SBC - 07/2026 - Bahia ORSE - 04/2026 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará	23,12%	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
7.2	100872	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	4,00	291,36	358,72	1.434,88
7.3	190189	SBC	VASO SANITARIO PARA CAIXA ACOPLADA RAVENA - DECA	UN	2,00	1.280,03	1.575,97	3.151,94
8			**COBERTURA**				**37.837,81**	**37.837,81**
8.1	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	85,10	191,12	235,30	20.024,03
8.2	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	m²	85,10	59,97	73,83	6.282,93
8.3	96486	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	85,10	82,54	101,62	8.647,86
8.4	9077	ORSE	Cumeeira termoacústica	m	7,95	154,11	189,74	1.508,43
8.5	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2026	M	16,00	69,78	85,91	1.374,56
9			**INSTALAÇÕES ELETRICAS**				**18.820,30**	**18.820,30**
9.1	061329	SBC	BUCHA E ARRUELA ALUMINIO 1/2""	UN	4,00	3,86	4,75	19,00
9.2	059036	SBC	CAIXA DE PASSAGEM 4""x2"" EM PVC	UN	30,00	25,18	31,00	930,00
9.3	068210	SBC	CAIXA OCTOGONAL 100x100mm	UN	23,00	31,17	38,37	882,51
9.4	364	ORSE	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	un	1,00	13,27	16,33	16,33
9.5	372	ORSE	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	un	1,00	3,75	4,61	4,61
9.6	10227	ORSE	Luva de pvc soldável e c/rosca, marrom d = 40mm x 1 1/4"	un	2,00	18,20	22,40	44,80

OBRA:	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UBS DE PEQUENO PORTE NO POVOADO AÇUDE, PAULO AFONSO-BA	SINAPI - 06/2026 - Bahia SBC - 07/2026 - Bahia ORSE - 04/2026 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará	23,12%	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
9.7	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	17,90	20,79	25,59	458,06
9.8	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	776,40	5,38	6,62	5.139,76
9.9	7872	ORSE	Fornecimento e instalação de caixa de passagem pvc 20 x 20 cm	un	2,00	46,73	57,53	115,06
9.10	91963	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	78,64	96,82	290,46
9.11	91965	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	71,57	88,11	264,33
9.12	9517	ORSE	Placa 4"x2" com furo	un	3,00	5,21	6,41	19,23
9.13	9922	ORSE	Tomada 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10 A	un	4,00	16,69	20,54	82,16
9.14	4279	ORSE	Tomada dupla, de embutir, para uso geral, 2P+T, ABNT, 10A	un	24,00	41,87	51,55	1.237,20
9.15	8484	ORSE	Disjuntor termomagnetico bipolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	4,00	52,46	64,58	258,32
9.16	399	ORSE	Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 25mm (3/4")	m	132,30	6,99	8,60	1.137,78
9.17	91873	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6,00	24,56	30,23	181,38
9.18	91870	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6,00	14,47	17,81	106,86
9.19	91857	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	12,90	17,36	21,37	275,67
9.20	101538	SINAPI	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	1,00	70,42	86,70	86,70

	OBRA:	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
	EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UBS DE PEQUENO PORTE NO POVOADO AÇUDE, PAULO AFONSO-BA	SINAPI - 06/2026 - Bahia SBC - 07/2026 - Bahia ORSE - 04/2026 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará	23,12%	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
9.21	101556	SINAPI	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	2,00	9,43	11,61	23,22
9.22	9391	ORSE	Cabo de cobre nú 16 mm2 - fornecimento e assentamento (7,04m/kg)	kg	2,00	155,74	191,74	383,48
9.23	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	88,84	109,37	109,37
9.24	4026	ORSE	Parafuso cabeca quadrada 16 x 150mm - Fornecimento	Un	3,00	10,26	12,63	37,89
9.25	2953	ORSE	Fornecimento de sapatilha p/ cabo de aço até 9,5mm	un	2,00	2,95	3,63	7,26
9.26	9233	ORSE	Assentamento de tubo aço galvanizado d= 2"	m	6,00	24,36	29,99	179,94
9.27	339	ORSE	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	un	1,00	518,03	637,79	637,79
9.28	058084	SBC	CAIXA DE LUZ ELETR ROSCAVEL PVC 4x2""	UN	7,00	115,48	142,17	995,19
9.29	364	ORSE	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	un	1,00	13,27	16,33	16,33
9.30	373	ORSE	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	un	3,00	5,52	6,79	20,37
9.31	91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	7,80	30,05	36,99	288,52
9.32	93670	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	76,58	94,28	94,28
9.33	8419	ORSE	Disjuntor termomagnetico tripolar 50 A, padrão DIN (Europeu - linha branca),curva C, corrente 5KA	un	1,00	104,21	128,30	128,30
9.34	8633	ORSE	Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	7,00	31,55	38,84	271,88
9.35	106021	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 28 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	819,89	1.009,44	1.009,44

	OBRA:	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
	EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UBS DE PEQUENO PORTE NO POVOADO AÇUDE, PAULO AFONSO-BA	SINAPI - 06/2026 - Bahia SBC - 07/2026 - Bahia ORSE - 04/2026 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará	23,12%	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
9.36	14010	ORSE	Luminária sobrepor quadrada, branca, Led 36W, 3000K kais ou similar	un	12,00	193,68	238,45	2.861,40
9.37	060630	SBC	LUMINARIA EMBUTIR DIRECIONAVEL LED DICROICA 12W BASE BRANCA	UN	2,00	83,43	102,71	205,42
10			**INSTALAÇÕES HIDRAÚLICA SANITÁRIA**				**28.926,86**	**28.926,86**
10.1	4282	ORSE	Caixa sifonada em pvc, 150 x 150 x 50 mm, com tampa cega, acabamento branco, Akros ou similar	un	2,00	58,95	72,57	145,14
10.2	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	11,72	14,42	86,52
10.3	1557	ORSE	Joelho 90° em pvc rígido soldável, com visita, para esgoto predial, diâm = 100 x 50mm	un	6,00	39,81	49,01	294,06
10.4	89782	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	16,76	20,63	61,89
10.5	1625	ORSE	Joelho 45° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto predial, diâm = 50mm	un	3,00	12,61	15,52	46,56
10.6	1554	ORSE	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 50mm	un	4,00	11,57	14,24	56,96
10.7	1585	ORSE	Tê sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	un	1,00	23,79	29,29	29,29
10.8	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	29,05	35,76	214,56
10.9	89848	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	17,00	29,76	36,64	622,88

OBRA:	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UBS DE PEQUENO PORTE NO POVOADO AÇUDE, PAULO AFONSO-BA	SINAPI - 06/2026 - Bahia SBC - 07/2026 - Bahia ORSE - 04/2026 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará	23,12%	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
10.10	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	12,00	30,48	37,52	450,24
10.11	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	19,00	24,66	30,36	576,84
10.12	1027	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	m	4,00	12,86	15,83	63,32
10.13	052105	SBC	JOELHO 45 PVC RIGIDO SOLDAVEL 20mm	UN	8,00	9,70	11,94	95,52
10.14	89438	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	12,01	14,78	88,68
10.15	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,00	42,79	52,68	316,08
10.16	104044	SINAPI	ADAPTADOR, POLIPROPILENO, PARA TUBOS EM PEAD, 20 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	UN	8,00	10,74	13,22	105,76
10.17	96676	SINAPI	TUBO, PPR, DN 25, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	12,00	29,42	36,22	434,64
10.18	96718	SINAPI	TUBO, PPR, DN 20 MM, CLASSE PN 20, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	12,00	19,03	23,42	281,04
10.19	104199	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	7,00	9,36	11,52	80,64
10.20	96686	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 32 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_08/2022	UN	11,00	18,41	22,66	249,26
10.21	1222	ORSE	Adaptador de pvc rígido roscável com flanges para caixa d'água diam = 1/2"	un	2,00	22,89	28,18	56,36
10.22	1292	ORSE	Joelho de redução 90º de pvc rígido roscável diâm = 1" x 3/4"	un	4,00	14,43	17,76	71,04
10.23	2040	ORSE	Registro gaveta bruto 1" (ref 1510 hd) Deca ou similar	un	2,00	55,28	68,06	136,12

	OBRA:	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
	EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UBS DE PEQUENO PORTE NO POVOADO AÇUDE, PAULO AFONSO-BA	SINAPI - 06/2026 - Bahia SBC - 07/2026 - Bahia ORSE - 04/2026 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará	23,12%	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
10.24	1224	ORSE	Adaptador de pvc rígido roscável com flanges para caixa d'água diam = 1"	un	2,00	42,43	52,23	104,46
10.25	89620	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	13,20	16,25	81,25
10.26	96648	SINAPI	TUBO, PPR, DN 32, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	25,00	39,98	49,22	1.230,50
10.27	96718	SINAPI	TUBO, PPR, DN 20 MM, CLASSE PN 20, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	20,00	19,03	23,42	468,40
10.28	102608	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	1.122,88	1.382,48	1.382,48
10.29	4717	ORSE	Caixa de gordura em pvc 300mm	un	1,00	480,68	591,81	591,81
10.30	1638	ORSE	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 100 x 100mm	un	1,00	53,29	65,61	65,61
10.31	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	16,86	20,75	103,75
10.32	89810	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	31,37	38,62	38,62
10.33	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	29,05	35,76	35,76
10.34	053888	SBC	FOSSA SEPTICA DE POLIETILENO ALTA DENSIDADE 5000L NBR 7229	UN	1,00	7.385,36	9.092,85	9.092,85

	OBRA:	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
	EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UBS DE PEQUENO PORTE NO POVOADO AÇUDE, PAULO AFONSO-BA	SINAPI - 06/2026 - Bahia SBC - 07/2026 - Bahia ORSE - 04/2026 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará	23,12%	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
10.35	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	17,26	103,40	127,30	2.197,19
10.36	6320	ORSE	Lastro de concreto, fck=15 mpa, lançado e adensado	m³	0,81	669,36	824,11	667,52
10.37	053044	SBC	FILTRO ANAEROBIO 5000 LITROS PRETO ACQUALIMP	UN	1,00	6.414,38	7.897,38	7.897,38
10.38	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	9,20	26,13	32,17	295,96
10.39	89848	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	3,00	29,76	36,64	109,92
11			**SERVIÇOS FINAIS**				**2.892,54**	**2.892,54**
11.1	210023	SBC	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	m²	85,10	27,61	33,99	2.892,54

Total sem BDI	**234.325,35**
Total do BDI	**54.153,34**
Total Geral	**288.478,69**

Obra:	OBRA:EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UBS DE PEQUENO PORTE NO POVOADO AÇUDE, PAULO AFON
Local:	POVOADO AÇUDE, MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - BA
Gestor:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO - SECRETARIA DE SAÚDE
Base:	SINAPI - 06/2026 - Bahia SBC - 07/2026 - Bahia ORSE - 04/2026 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará
BDI:	23,12% - SEM DESONERAÇÃO

CRONOGRAMA FISICO - FINANCEI

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ORÇADO (R$)	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	40.451,94 14,02%	40.451,94 100,00%	-	-	-
2.0	**FUNDAÇÕES**	17.729,93 6,15%	17.729,93 100,00%	-	-	-
3.0	**SUPRAESTRUTURA**	18.449,28 6,40%	-	13.836,96 75,00%	-	4.612,32 25,00%
4.0	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO E REVESTIMENTO**	71.894,55 24,92%	-	-	53.920,91 75,00%	17.973,64 25,00%
5.0	**ESQUADRIAS**	15.078,92 5,23%	-	-	-	-
6.0	**PISOS**	24.503,74 8,49%	-	-	-	-
7.0	**LOUÇAS DE METAIS**	11.892,82 4,12%	-	-	-	-
8.0	**COBERTURA**	37.837,81 13,12%	-	-	-	18.918,91 50,00%
9.0	**INSTALAÇÕES ELETRICAS**	18.820,30 6,52%	-	-	-	3.764,06 20,00%
10.0	**INSTALAÇÕES HIDRAÚLICA SANITÁRIA**	28.926,86 10,03%	2.892,69 10%	2.892,69 10%	2.892,69 10%	2.892,69 10%
11.0	**SERVIÇOS FINAIS**	2.892,54 1,00%	-	-	-	-
TOTAL SIMPLES		**288.478,69 100,00%**	61.074,55 21,17%	16.729,64 5,80%	56.813,59 19,69%	48.161,60 16,70%
TOTAL ACUMULADO			**61.074,55 21,17%**	**77.804,19 26,97%**	**134.617,78 46,66%**	**182.779,38 63,36%**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DE OBRAS

Obra: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UBS DE PEQUENO PORTE NO POVOADO AÇUDE,
Local: POVOADO AÇUDE, MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - BA
Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO - SECRETARIA DA SAÚDE

Cálculo do BDI - Com desoneração sobre a folha de pagamento

Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

TIPOS DE OBRAS CONTEMPLADAS

Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pórticos, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.

DEMONSTRATIVO BDI - BASE ESTIMADA

Item	Mínimo	Máximo	**BDI**	Identificação
AC	3,00	5,50	3,50	Administração Central
S e G	0,80	1,00	0,80	Seguro e Garantia
R	0,97	1,27	1,00	Risco
DF	0,59	1,39	1,24	Despesas Financeiras
L	6,16	8,96	7,23	Lucro
I *	5,65	10,65	11,65	Tributos *
		TOTAL	**29,39**	**← BDI A SER ADOTADO (com desoneração)**

Verificação: **23,12** **← limite 20,34% a 25,00% (sem desoneração)**

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).

TRIBUTOS	**%**	
PIS	0,65	(Considerar a aliquota constante no ANEXO 4 - Tabela Simples Nacional – Serviços caso optante pelo
COFINS	3,00	SIMPLES NACIONAL)
Cont. Previd.	4,50	(Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta, no caso de desoneração na folha)
ISS	**3,50**	
Total	**11,65**	

Declaramos que, conforme **legislação tributária municipal**, a base de cálculo estimada do ISS é de **70,00%**
sobre o valor da obra e a aliquota do ISS aplicável no Município é de **5,00%** ← (limitado a 5,00%)

FÓRMULA

BDI calculado pela expressão:
BDI = { [(1+AC/100+S/100+R/100+G/100) x (1+DF/100) x (1+L/100) / (1-I/100)] -1} x 100

PAULO AFONSO, 03 DE AGOSTO DE 2026

Eng./Arq. Responsável **ANDERSON DE SOUZA FRANÇA**
Nome: ENG. CIVIL
CREA/CAU:
ART/RRT nº:

Representante Tomador
Nome:

	EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UBS DE PEQUENO PORTE NO POVOADO AÇUDE, PAULO AFONSO-BA	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
		SINAPI - 06/2026 - Bahia SBC - 07/2026 - Bahia ORSE - 04/2026 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará	23,12%	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1			SERVIÇOS PRELIMINARES						40.451,94
1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária		m²	1,0000000	450,08	450,08
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira		m²	0,5000000	26,54	13,27
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3729000	35,15	13,10
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,1186000	26,14	29,24
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	3,2083000	5,12	16,42
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material		KG	0,0113000	30,96	0,34
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material		KG	0,0132000	16,59	0,21
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material		m²	1,0000000	377,50	377,50
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	104,05			Valor com BDI =>	554,13
						Quant. =>	**8,00**	**Preço Total =>**	**4.433,04**
1.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	Supressão Vegetal		m²	1,0000000	5,57	5,57
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2132000	26,14	5,57
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,28			Valor com BDI =>	6,85
						Quant. =>	**38,40**	**Preço Total =>**	**263,04**
1.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras		m²	1,0000000	105,31	105,31

Composição Auxiliar	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto		m³	0,0061000	582,78	3,55
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0264000	43,79	1,15
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0066000	45,42	0,29
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,5290000	26,60	14,07
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,7900000	35,15	27,76
Insumo	00043681	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 8 A 12 MM	Material		m²	1,0500380	29,15	30,60
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material		KG	0,0680000	16,00	1,08
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	1,2273000	10,10	12,39
Insumo	00006194	SINAPI	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	2,0000000	7,21	14,42
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	24,34			Valor com BDI =>	129,65
						Quant. =>	**108,00**	**Preço Total =>**	**14.002,20**
1.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	103800	SINAPI	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	Dissipadores de Energia		m³	1,0000000	649,54	649,54
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	2,2158000	35,77	79,25
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas		m³	0,4412000	875,01	386,05
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	3,1021000	26,14	81,08
Insumo	00004730	SINAPI	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material		m³	0,9086000	113,54	103,16
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	150,17			Valor com BDI =>	799,71
						Quant. =>	**12,30**	**Preço Total =>**	**9.836,43**
1.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas		m³	1,0000000	88,34	88,34
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0054000	368,60	1,99
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,1962000	52,90	10,37
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,7866000	26,14	20,56
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0006000	80,93	0,04
Insumo	00006079	SINAPI	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material		m³	1,3889000	39,88	55,38
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	20,42			Valor com BDI =>	108,76
						Quant. =>	**51,10**	**Preço Total =>**	**5.557,63**
1.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas		m³	1,0000000	103,40	103,40
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	3,9557667	26,14	103,40
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	23,90			Valor com BDI =>	127,30
						Quant. =>	**19,26**	**Preço Total =>**	**2.451,79**
1.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas		m³	1,0000000	26,13	26,13
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0942000	11,48	1,08
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0054000	368,60	1,99

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,8809000	26,14	23,02
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0006000	80,93	0,04
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	6,04			Valor com BDI =>	32,17
						Quant. =>	**17,53**	**Preço Total =>**	**563,94**
1.8	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas		m³	1,0000000	103,40	103,40
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	3,9557667	26,14	103,40
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	23,90			Valor com BDI =>	127,30
						Quant. =>	**17,26**	**Preço Total =>**	**2.197,19**
1.9	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	6320	ORSE	Lastro de concreto, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples		m³	1,0000000	669,36	669,36
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples		m³	1,0000000	669,36	669,36
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra		h	0,3600000	20,45	7,36
Insumo	00000378/SIN	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra		h	0,1800000	20,45	3,68
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material		un	0,0127800	193,04	2,46
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material		un	0,0153360	18,00	0,27

Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0007620	39,50	0,03
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0383400	4,81	0,18
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0383400	12,54	0,48
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0383400	205,00	7,85
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0067800	73,93	0,50
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,8673360	5,00	4,33
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0017040	20,11	0,03
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0015240	175,45	0,26
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0067800	6,00	0,04
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0015240	36,90	0,05
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,7759020	4,50	3,49
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0195960	10,87	0,21
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0022860	18,58	0,04
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0051120	13,50	0,06
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,8673360	14,00	12,14
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0034080	300,00	1,02
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000720	44,00	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000720	19,50	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000360	25,95	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000360	28,00	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000720	13,52	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0001440	18,75	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0002520	11,60	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0002520	10,22	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001800	17,99	0,00

Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000360	319,90	0,01
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0001440	18,80	0,00
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	7,6200000	15,59	118,79
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000360	39,00	0,00
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000360	19,95	0,00
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000720	23,90	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000720	26,90	0,00
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000360	36,00	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0000360	979,65	0,03
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000720	39,10	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000360	246,00	0,00
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	20,45	7,36
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	293,0000000	0,94	275,42
Insumo	00000367/SIN	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,9130000	116,50	106,36
Insumo	00004721/SIN	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,2090000	139,30	29,11
Insumo	00004718/SIN	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,6270000	140,04	87,80
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 154,75			Valor com BDI =>	824,11
					Quant. =>	**0,81**	**Preço Total =>**	**667,52**
1.10	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	1,0000000	26,13	26,13
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0942000	11,48	1,08

Composição	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG,	Custos Horários Produtivo e		CHP	0,0054000	368,60	1,99
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,8809000	26,14	23,02
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	6,04			Valor com BDI =>	32,17
						Quant. =>	**9,20**	**Preço Total =>**	**295,96**
1.11	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89848	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões		M	1,0000000	29,76	29,76
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2396000	26,62	6,37
Composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	Livro SINAPI: Cálculos e		H	0,2396000	35,29	8,45
Insumo	00009836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material		M	1,0549000	14,14	14,91
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material		UN	0,0133000	2,36	0,03
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	6,88			Valor com BDI =>	36,64
						Quant. =>	**5,00**	**Preço Total =>**	**183,20**
2			**FUNDAÇÕES**						**17.729,93**
2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	7369	ORSE	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	Conversão InfoWOrca		m³	1,0000000	2.529,33	2.529,33
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	116	ORSE	Forma Plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07..2015	Formas		m²	10,0000000	83,74	837,40
Composição	3346	ORSE	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Conversão InfoWOrca		m³	1,0000000	665,19	665,19
Composição	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais		kg	80,0000000	12,71	1.016,80

Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00005069/SIN	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 17 x 27 (2 1/2 x 11)	Material	kg	1,0000000	16,35	16,35
Insumo	00043130/SIN	ORSE	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	Material	kg	1,5000000	28,00	42,00
Insumo	00002692/SIN	ORSE	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua	Material	l	0,2000000	8,98	1,79
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0578250	193,04	11,16
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0693900	18,00	1,24
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0021520	39,50	0,08
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,1734750	4,81	0,83
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,1734750	12,54	2,17
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,1734750	205,00	35,56
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0298310	73,93	2,20
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	3,9243900	5,00	19,62
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0077100	20,11	0,15
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0043040	175,45	0,75
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0298310	6,00	0,17
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0043040	36,90	0,15
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	3,1387940	4,50	14,12
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0886650	10,87	0,96
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0064560	18,58	0,11
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0231300	13,50	0,31
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	3,9243900	14,00	54,94
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0154200	300,00	4,62
Insumo	630	ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	Material	m²	2,3400000	44,17	103,35
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	12,2700000	6,69	82,08

Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	21,5200000	15,59	335,49
Insumo	00005068/SIN	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 17 x 21 (2 x 11)	Material	kg	0,2500000	16,04	4,01
Insumo	00006193/SIN	ORSE	Tabua nao aparelhada *2,5 x 20* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regiao - bruta	Material	m	1,2200000	15,36	18,73
Insumo	00004509/SIN	ORSE	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta	Material	m	10,8900000	6,42	69,91
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0020180	23,90	0,04
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0020180	26,90	0,05
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0010090	36,00	0,03
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0010090	979,65	0,98
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0020180	39,10	0,07
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0010090	246,00	0,24
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	10,0900000	20,45	206,34
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000720	44,00	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000720	19,50	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000360	25,95	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000360	28,00	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000720	13,52	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0001440	18,75	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0002520	11,60	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0002520	10,22	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001800	17,99	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0001440	18,80	0,00
Insumo	00000378/SIN	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	6,5800000	20,45	134,56
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0013160	39,00	0,05

Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0013160	19,95	0,02
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	20,45	7,36
Insumo	00044535/SINAPI	ORSE	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento	Material	m³	1,0000000	53,98	53,98
Insumo		ORSE	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c30, com brita 0 e 1, slump=	Material	m³	1,0000000	557,79	557,79
Insumo	00043132/SINAPI	ORSE	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	1,6000000	28,00	44,80
Insumo	00039017/SIN	ORSE	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	Material	un	32,0000000	0,22	7,04
Insumo		ORSE	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para	Material	un	32,0000000	0,36	11,52
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 584,78			Valor com BDI =>	3.114,11
					Quant. =>	**1,75**	**Preço Total =>**	**5.449,69**
2.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	7369	ORSE	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	Conversão InfoWOrca	m³	1,0000000	2.529,33	2.529,33
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	116	ORSE	Forma Plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07..2015	Formas	m²	10,0000000	83,74	837,40
Composição	3346	ORSE	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Conversão InfoWOrca	m³	1,0000000	665,19	665,19
Composição	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	80,0000000	12,71	1.016,80
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00005069/SIN	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 17 x 27 (2 1/2 x 11)	Material	kg	1,0000000	16,35	16,35
Insumo	00043130/SIN	ORSE	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	Material	kg	1,5000000	28,00	42,00
Insumo	00002692/SIN	ORSE	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua	Material	l	0,2000000	8,98	1,79

Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0578250	193,04	11,16
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0693900	18,00	1,24
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0021520	39,50	0,08
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,1734750	4,81	0,83
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,1734750	12,54	2,17
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,1734750	205,00	35,56
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0298310	73,93	2,20
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	3,9243900	5,00	19,62
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0077100	20,11	0,15
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0043040	175,45	0,75
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0298310	6,00	0,17
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0043040	36,90	0,15
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	3,1387940	4,50	14,12
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0886650	10,87	0,96
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0064560	18,58	0,11
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0231300	13,50	0,31
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	3,9243900	14,00	54,94
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0154200	300,00	4,62
Insumo	630	ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	Material	m²	2,3400000	44,17	103,35
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	12,2700000	6,69	82,08
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	21,5200000	15,59	335,49
Insumo	00005068/SIN	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 17 x 21 (2 x 11)	Material	kg	0,2500000	16,04	4,01
Insumo	00006193/SIN	ORSE	Tabua nao aparelhada *2,5 x 20* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regiao - bruta	Material	m	1,2200000	15,36	18,73
Insumo	00004509/SIN	ORSE	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta	Material	m	10,8900000	6,42	69,91
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0020180	23,90	0,04

Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0020180	26,90	0,05
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0010090	36,00	0,03
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0010090	979,65	0,98
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0020180	39,10	0,07
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0010090	246,00	0,24
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	10,0900000	20,45	206,34
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000720	44,00	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000720	19,50	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000360	25,95	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000360	28,00	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000720	13,52	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0001440	18,75	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0002520	11,60	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0002520	10,22	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001800	17,99	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000360	319,90	0,01
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0001440	18,80	0,00
Insumo	00000378/SIN API	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	6,5800000	20,45	134,56
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0013160	39,00	0,05
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0013160	19,95	0,02
Insumo	00004750/SIN API	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	20,45	7,36
Insumo	00044535/SIN API	ORSE	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento	Material	m³	1,0000000	53,98	53,98
Insumo	00034494/SIN API	ORSE	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c30, com brita 0 e 1, slump= 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	Material	m³	1,0000000	557,79	557,79

Insumo		ORSE	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01	Material		kg	1,6000000	28,00	44,80
Insumo	81	ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	Material		kg	80,0000000	8,52	681,60
Insumo		ORSE	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para	Material		un	32,0000000	0,36	11,52
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	584,78			Valor com BDI =>	3.114,11
						Quant. =>	**3,50**	**Preço Total =>**	**10.899,38**
2.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	Impermeabilização, Proteção Mecânica e Tratamento de Junta		m²	1,0000000	48,35	48,35
Composição	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e		H	0,4299000	37,39	16,07
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0969000	27,78	2,69
Insumo	00000626	SINAPI	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO	Material		KG	1,5000000	19,73	29,59
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	11,17			Valor com BDI =>	59,52
						Quant. =>	**23,20**	**Preço Total =>**	**1.380,86**
3			**SUPRAESTRUTURA**						**18.449,28**
3.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	7369	ORSE	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	Conversão InfoWOrca		m³	1,0000000	2.529,33	2.529,33
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	116	ORSE	Forma Plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07..2015	Formas		m²	10,0000000	83,74	837,40
Composição	3346	ORSE	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Conversão InfoWOrca		m³	1,0000000	665,19	665,19
Composição	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais		kg	80,0000000	12,71	1.016,80

Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00005069/SIN	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 17 x 27 (2 1/2 x 11)	Material	kg	1,0000000	16,35	16,35
Insumo	00043130/SIN	ORSE	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	Material	kg	1,5000000	28,00	42,00
Insumo	00002692/SIN	ORSE	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua	Material	l	0,2000000	8,98	1,79
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0578250	193,04	11,16
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0693900	18,00	1,24
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0021520	39,50	0,08
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,1734750	4,81	0,83
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,1734750	12,54	2,17
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,1734750	205,00	35,56
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0298310	73,93	2,20
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	3,9243900	5,00	19,62
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0077100	20,11	0,15
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0043040	175,45	0,75
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0298310	6,00	0,17
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0043040	36,90	0,15
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	3,1387940	4,50	14,12
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0886650	10,87	0,96
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0064560	18,58	0,11
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0231300	13,50	0,31
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	3,9243900	14,00	54,94
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0154200	300,00	4,62
Insumo	630	ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	Material	m²	2,3400000	44,17	103,35
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	12,2700000	6,69	82,08

Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	21,5200000	15,59	335,49
Insumo	00005068/SIN	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 17 x 21 (2 x 11)	Material	kg	0,2500000	16,04	4,01
Insumo	00006193/SIN	ORSE	Tabua nao aparelhada *2,5 x 20* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regiao - bruta	Material	m	1,2200000	15,36	18,73
Insumo	00004509/SIN	ORSE	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta	Material	m	10,8900000	6,42	69,91
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0020180	23,90	0,04
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0020180	26,90	0,05
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0010090	36,00	0,03
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0010090	979,65	0,98
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0020180	39,10	0,07
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0010090	246,00	0,24
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	10,0900000	20,45	206,34
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000720	44,00	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000720	19,50	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000360	25,95	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000360	28,00	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000720	13,52	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0001440	18,75	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0002520	11,60	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0002520	10,22	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001800	17,99	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0001440	18,80	0,00
Insumo	00000378/SIN	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	6,5800000	20,45	134,56
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0013160	39,00	0,05

Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material		un	0,0013160	19,95	0,02
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra		h	0,3600000	20,45	7,36
Insumo	00044535/SINAPI	ORSE	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento	Material		m³	1,0000000	53,98	53,98
Insumo	00034494/SINAPI	ORSE	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c30, com brita 0 e 1, slump= 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	Material		m³	1,0000000	557,79	557,79
Insumo		ORSE	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01	Material		kg	1,6000000	28,00	44,80
Insumo	81	ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	Material		kg	80,0000000	8,52	681,60
Insumo		ORSE	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para	Material		un	32,0000000	0,36	11,52
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	584,78			Valor com BDI =>	3.114,11
						Quant. =>	**1,80**	**Preço Total =>**	**5.605,39**
3.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	7369	ORSE	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	Conversão InfoWOrca		m³	1,0000000	2.529,33	2.529,33
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	116	ORSE	Forma Plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07..2015	Formas		m²	10,0000000	83,74	837,40
Composição	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais		kg	80,0000000	12,71	1.016,80
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00005069/SINAPI	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 17 x 27 (2 1/2 x 11)	Material		kg	1,0000000	16,35	16,35

Insumo	00043130/SIN	ORSE	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	Material	kg	1,5000000	28,00	42,00
Insumo	00002692/SIN	ORSE	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua	Material	l	0,2000000	8,98	1,79
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0578250	193,04	11,16
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0693900	18,00	1,24
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0021520	39,50	0,08
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,1734750	4,81	0,83
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,1734750	12,54	2,17
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,1734750	205,00	35,56
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	3,9243900	5,00	19,62
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0077100	20,11	0,15
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0043040	175,45	0,75
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0298310	6,00	0,17
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0043040	36,90	0,15
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	3,1387940	4,50	14,12
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0886650	10,87	0,96
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0064560	18,58	0,11
Insumo		ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular	Material	un	0,0231300	13,50	0,31
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	3,9243900	14,00	54,94
Insumo	630	ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	Material	m²	2,3400000	44,17	103,35
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	12,2700000	6,69	82,08
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	21,5200000	15,59	335,49
Insumo	00005068/SIN	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 17 x 21 (2 x 11)	Material	kg	0,2500000	16,04	4,01
Insumo	00006193/SIN	ORSE	Tabua nao aparelhada *2,5 x 20* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regiao - bruta	Material	m	1,2200000	15,36	18,73
Insumo	00004509/SINAPI	ORSE	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta	Material	m	10,8900000	6,42	69,91
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0020180	23,90	0,04

Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0020180	26,90	0,05
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0010090	979,65	0,98
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0020180	39,10	0,07
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0010090	246,00	0,24
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	10,0900000	20,45	206,34
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000720	44,00	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000720	19,50	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000360	25,95	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000360	28,00	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000720	13,52	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0001440	18,75	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0002520	10,22	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001800	17,99	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000360	319,90	0,01
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0001440	18,80	0,00
Insumo	00000378/SIN	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	6,5800000	20,45	134,56
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0013160	39,00	0,05
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0013160	19,95	0,02
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	20,45	7,36
Insumo	00044535/SIN	ORSE	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento	Material	m³	1,0000000	53,98	53,98
Insumo	00034494/SIN	ORSE	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c30, com brita 0 e 1, slump= 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	Material	m³	1,0000000	557,79	557,79
Insumo	00043132/SINAPI	ORSE	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	1,6000000	28,00	44,80
Insumo	81	ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	Material	kg	80,0000000	8,52	681,60

Insumo	00039017/SIN	ORSE	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4.2 a 12.5* mm, cobrimento 20 mm	Material		un	32,0000000	0,22	7,04
Insumo	00039315/SIN	ORSE	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	Material		un	32,0000000	0,36	11,52
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	584,78			Valor com BDI =>	3.114,11
						Quant. =>	**3,50**	**Preço Total =>**	**10.899,38**
3.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	105036	SINAPI	VERGA PRÉ-FABRICADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	Vergas, contravergas e fixação de alvenaria		M	1,0000000	58,16	58,16
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0490000	35,77	1,75
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0250000	26,14	0,65
Composição Auxiliar	97734	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	Estruturas Pré-Fabricadas e Pré-Moldadas		m³	0,0150000	3.637,48	54,56
Composição Auxiliar	87294	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA	Argamassas		m³	0,0015000	805,19	1,20
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	13,44			Valor com BDI =>	71,60
						Quant. =>	**17,80**	**Preço Total =>**	**1.274,48**
3.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	105039	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-FABRICADA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	Vergas, contravergas e fixação de alvenaria		M	1,0000000	57,90	57,90
Composição Auxiliar	87294	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOCO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA	Argamassas		m³	0,0015000	805,19	1,20
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0440000	35,77	1,57
Composição Auxiliar	97734	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	Estruturas Pré-Fabricadas e Pré-Moldadas		m³	0,0150000	3.637,48	54,56
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0220000	26,14	0,57
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	13,38			Valor com BDI =>	71,28
						Quant. =>	**9,40**	**Preço Total =>**	**670,03**

4			ALVENARIA DE VEDAÇÃO E REVESTIMENTO						71.894,55
4.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	103357	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE	Alvenaria de Vedação		m²	1,0000000	75,00	75,00
Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOCO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA	Argamassas		m³	0,0077000	938,03	7,22
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,7700000	35,77	27,54
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3850000	26,14	10,06
Insumo	00034557	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material		M	0,4200000	2,02	0,84
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material		CENTO	0,0050000	59,91	0,29
Insumo	00007268	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)	Material		UN	18,8700000	1,54	29,05
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	17,34			Valor com BDI =>	92,34
4.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	120009	SBC	CHAPISCO FINO CIMENTO E AREIA 1:3	REVESTIMENTOS INTERNOS		m²	1,0000000	13,44	13,44
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra		H	0,1650000	16,35	2,69
Insumo	099050	SBC	PEDREIRO	Mão de Obra		H	0,1920000	25,76	4,94
Insumo	000098	SBC	AREIA MEDIA LAVADA	Material		m³	0,0040000	137,40	0,54
Insumo	072552	SBC	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA SIKA 1	Material		L	0,4200000	7,14	2,99
Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP II 32RS NBR 11578 (quilo)	Material		KG	2,1600000	1,06	2,28
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	3,10			Valor com BDI =>	16,54
						Quant. =>	**534,57**	**Preço Total =>**	**8.841,78**
4.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	121441	SBC	REBOCO ARGAMASSA PREFABRICADA EM PAREDES	REVESTIMENTOS EXTERNOS		m²	1,0000000	18,36	18,36

Insumo	099140	SBC	ESTUCADOR	Mão de Obra		H	0,3650000	25,76	9,40
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra		H	0,1650000	16,35	2,69
Insumo	000310	SBC	ARGAMASSA PRONTA VOTOMASSA ACIII CINZA PARA ASSENTAMENTO E REVESTIMENTO	Material		KG	2,8000000	2,24	6,27
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	4,24			Valor com BDI =>	22,60
						Quant. =>	**534,57**	**Preço Total =>**	**12.081,28**
4.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	104611	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA	Revestimentos Cerâmicos Internos		m²	1,0000000	90,42	90,42
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3259000	26,14	8,51
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,7407000	35,61	26,37
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material		KG	0,1410000	5,40	0,76
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material		KG	6,8500000	0,92	6,30
Insumo	00010515	SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	Material		m²	1,0864000	44,63	48,48
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	20,90			Valor com BDI =>	111,32
						Quant. =>	**38,90**	**Preço Total =>**	**4.330,34**
4.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	4441	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux cardinal,aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive	Azulejos e Cerâmicas		m²	1,0000000	54,98	54,98
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	3407	ORSE	Argamassa industrializada AC-II, Votomassa ou similar	Argamassas		kg	4,0000000	1,61	6,44
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,3400000	15,59	5,30
Insumo	3965	ORSE	Cerâmica 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux cardinal ou similar	Material		m²	1,0500000	28,40	29,82
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	0,3400000	3,86	1,31
Insumo	2540	ORSE	Rejunte colorido flexivel para revestimentos cerâmicos	Material		kg	0,6600000	3,50	2,31

Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,4000000	3,73	1,49
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	20,45	8,18
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3680000	15,59	5,73
Insumo	2684	ORSE	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar	Material	kg	3,3600000	1,80	6,04
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0011520	193,04	0,22
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0013824	18,00	0,02
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000368	39,50	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0034560	4,81	0,01
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0034560	12,54	0,04
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0034560	205,00	0,70
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0781824	5,00	0,39
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001536	20,11	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000736	175,45	0,01
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0006144	6,00	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000736	36,90	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0607888	4,50	0,27
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0017664	10,87	0,01
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001104	18,58	0,00
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0004608	13,50	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0781824	14,00	1,09
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0003072	300,00	0,09
Insumo	2540	ORSE	Rejunte colorido flexivel para revestimentos cerâmicos	Material	kg	0,6600000	3,50	2,31
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000800	44,00	0,00

Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000800	19,50	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000400	25,95	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000400	28,00	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000800	13,52	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0001600	18,75	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0002800	11,60	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0002000	17,99	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000400	319,90	0,01
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0001600	18,80	0,00
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	20,45	8,18
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 12,71			Valor com BDI =>	67,69
					Quant. =>	**0,00**	**Preço Total =>**	**0,00**
4.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	8624	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	Latex PVA	m²	1,0000000	21,83	21,83
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo		ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,3500000	20,45	7,15
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2500000	15,59	3,89
Insumo		ORSE	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	Material	un	0,5000000	0,97	0,48
Composição	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,3500000	3,93	1,37
Insumo	00043651/SIN	ORSE	Massa acrilica para superficies internas e externas	Material	kg	1,5500000	5,18	8,02
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Insumo	00004783/SINAPI	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,3500000	20,45	7,15
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2500000	15,59	3,89
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0009000	193,04	0,17
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0010800	18,00	0,01
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000250	39,50	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0027000	12,54	0,03
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0027000	205,00	0,55
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0004800	73,93	0,03
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0610800	5,00	0,30
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001200	20,11	0,00
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000500	175,45	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0004800	6,00	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000500	36,90	0,00
Insumo		ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0013800	10,87	0,01
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000750	18,58	0,00
Insumo		ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular	Material	un	0,0003600	13,50	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0610800	14,00	0,85
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0002400	300,00	0,07
Insumo	00003767/SIN	ORSE	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	Material	un	0,5000000	0,97	0,48
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0015750	11,98	0,01
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001750	17,99	0,00

Insumo	11250	ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	Material		un	0,0008050	17,50	0,01
Insumo	11252	ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material		un	0,0000350	269,00	0,00
Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material		un	0,0015750	26,99	0,04
Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material		un	0,0001400	16,82	0,00
Insumo	00043651/SIN	ORSE	Massa acrilica para superficies internas e externas	Material		kg	1,5500000	5,18	8,02
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	5,04			Valor com BDI =>	26,87
						Quant. =>	**268,00**	**Preço Total =>**	**7.201,16**
4.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	Pintura Interna		m²	1,0000000	20,44	20,44
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1203000	26,14	3,14
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3610000	37,18	13,42
Insumo	00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material		KG	1,3389000	2,85	3,81
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material		UN	0,0802000	0,96	0,07
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	4,72			Valor com BDI =>	25,16
						Quant. =>	**268,00**	**Preço Total =>**	**6.742,88**
4.8	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	180511	SBC	PINTURA ESMALTE SINTETICO ACETINADO CORAL	PINTURAS		m²	1,0000000	45,44	45,44
Insumo	006401	SBC	SOLVENTE (AGUARAS MINERAL)	Material		L	0,0200000	24,90	0,49
Insumo	018123	SBC	MASSA PARA TINTA ESMALTE SUVINIL (5.5KG)	Material		UN	0,3000000	74,90	22,47
Insumo	037129	SBC	LIXA FERRO K246 NORTON 150	Material		UN	0,4000000	2,75	1,10
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra		H	0,2220000	16,35	3,63

Insumo	018117	SBC	TINTA ESMALTE ACETINADO CORAL (3.6L)	Material		L	0,2200000	44,41	9,77
Insumo	099550	SBC	PINTOR	Mão de Obra		H	0,3100000	25,76	7,98
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	10,50			Valor com BDI =>	55,94
						Quant. =>	**116,00**	**Preço Total =>**	**6.489,04**
4.9	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna		m²	1,0000000	12,33	12,33
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0544000	26,14	1,42
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1631000	37,18	6,06
Insumo	00035692	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	Material		L	0,2367000	20,52	4,85
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,85			Valor com BDI =>	15,18
						Quant. =>	**100,50**	**Preço Total =>**	**1.525,59**
5			**ESQUADRIAS**						**15.078,92**
5.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	112190	SBC	JANELA VENEZIANA DE CORRER EM ALUMINIO NATURAL	ESQUADRIAS DE ALUMINIO		m²	1,0000000	980,94	980,94
Insumo	001719	SBC	JANELA VENEZIANA DE CORRER EM ALUMINIO NATURAL COM VIDRO ATLANTICA MODELO FORTLINE	Material		m²	1,0500000	866,58	909,90
Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP II 32RS NBR 11578 (quilo)	Material		KG	1,2000000	1,06	1,27
Insumo	000100	SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material		m³	0,0030000	139,19	0,41
Insumo	099662	SBC	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	Mão de Obra		H	0,9750000	17,94	17,49
Insumo	099050	SBC	PEDREIRO	Mão de Obra		H	0,7920000	25,76	20,39
Insumo	099230	SBC	SERRALHEIRO	Mão de Obra		H	0,9750000	25,76	25,11
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra		H	0,3900000	16,35	6,37

				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	226,79			Valor com BDI =>	1.207,73
						Quant. =>	**6,00**	**Preço Total =>**	**7.246,38**
5.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	94805	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO,	Esquadrias - Portas		UN	1,0000000	681,68	681,68
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,9435801	35,77	33,75
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material		310ML	1,6130000	37,55	60,56
Insumo	00039024	SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM DIVISAO HORIZONTAL PARA VIDROS, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, VIDROS INCLUSOS, SEM	Material		UN	1,0000000	575,04	575,04
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material		UN	8,8000000	0,61	5,36
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	157,60			Valor com BDI =>	839,28
						Quant. =>	**2,10**	**Preço Total =>**	**1.762,48**
5.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	105812	SINAPI	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	Esquadrias - Janelas		M	1,0000000	19,58	19,58
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0322039	26,14	0,84
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0644078	35,77	2,30
Insumo	00036888	SINAPI	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO	Material		M	1,0000000	16,44	16,44
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	4,52			Valor com BDI =>	24,10
						Quant. =>	**6,20**	**Preço Total =>**	**149,42**
5.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	13032	ORSE	Porta em madeira mista, almofadada, 90 x 210 cm, inclusive batente e ferragens	Esquadrias de Madeira		un	1,0000000	1.202,21	1.202,21

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	3,7500000	20,45	76,68
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	3,7500000	3,81	14,28
Insumo	1690	ORSE	Parafuso de metal 2 " x 12 (sextavado)	Material	un	6,0000000	4,93	29,58
Insumo	00003080/SIN	ORSE	Fechadura espelho para porta externa, em aco inox (maquina, testa e contra-testa) e em zamac (macaneta, lingueta e trincos) com acabamento cromado,	Material	cj	1,0000000	72,90	72,90
Insumo	13755	ORSE	Porta em madeira mista, com almofadadas - 90 x 210cm	Material	un	1,0000000	410,00	410,00
Composição	1769	ORSE	Batente em madeira de lei l = 0,14 m (caixão), para portas de 0,60 a 1,00m delargura, h=2,20m, incluso 02 jogos de alizar	Esquadrias de Madeira	un	1,0000000	334,63	334,63
Insumo	584	ORSE	Chapuz de madeira 10x10x2,5cm, p/fixação de esquadrias	Material	un	6,0000000	1,80	10,80
Insumo	9251	ORSE	Dobradiça ferro cromado 3" x 2 1/2", com aneis, c/parafusos	Material	un	3,0000000	59,90	179,70
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,7500000	3,86	14,47
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3,7500000	15,59	58,46

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	5,1500000	20,45	105,31
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	1,2055563	5,00	6,02
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0071054	13,50	0,09
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0023685	20,11	0,04
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0010300	23,90	0,02
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0010300	26,90	0,02
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0089589	73,93	0,66
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,9235148	4,50	4,15
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0532908	12,54	0,66
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0005150	36,00	0,01
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0005150	979,65	0,50
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0532908	205,00	10,92
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0010300	39,10	0,04

Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0047370	300,00	1,42
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0089589	6,00	0,05
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0005150	246,00	0,12
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0177636	193,04	3,42
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	1,2055563	14,00	16,87
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0213163	18,00	0,38
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0532908	4,81	0,25
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0272375	10,87	0,29
Insumo	1690	ORSE	Parafuso de metal 2 " x 12 (sextavado)	Material	un	6,0000000	4,93	29,58
Insumo		ORSE	Fechadura espelho para porta externa, em aco inox (maquina, testa e contra-	Material	cj	1,0000000	72,90	72,90
Insumo	13755	ORSE	Porta em madeira mista, com almofadadas - 90 x 210cm	Material	un	1,0000000	410,00	410,00
Insumo	5015	ORSE	Batente (caixão) em madeira lei L=14cm (90x220cm), completo c/02 jogos alizar	Material	cj	1,0000000	229,90	229,90
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	4,7933200	0,94	4,50
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	5,1924000	15,59	80,94
Insumo	00000370/SIN	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0114480	115,00	1,31
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0005192	39,50	0,02
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0010385	175,45	0,18
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0010385	36,90	0,03
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0015577	18,58	0,02
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0003000	19,50	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001500	25,95	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001500	28,00	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0003000	13,52	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0006000	18,75	0,01

Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material		un	0,0010500	11,60	0,01
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material		Un	0,0010500	10,22	0,01
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material		un	0,0007500	17,99	0,01
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material		un	0,0001500	319,90	0,04
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material		un	0,0006000	18,80	0,01
Insumo	00005075/SIN	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	Material		kg	0,0200000	16,04	0,32
Insumo	584	ORSE	Chapuz de madeira 10x10x2,5cm, p/fixação de esquadrias	Material		un	6,0000000	1,80	10,80
Insumo	9251	ORSE	Dobradiça ferro cromado 3" x 2 1/2", com aneis, c/parafusos	Material		un	3,0000000	59,90	179,70
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	277,95			Valor com BDI =>	1.480,16
						Quant. =>	**4,00**	**Preço Total =>**	**5.920,64**
6			**PISOS**						**24.503,74**
6.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	6320	ORSE	Lastro de concreto, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples		m³	1,0000000	669,36	669,36
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples		m³	1,0000000	669,36	669,36
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra		h	0,3600000	20,45	7,36
Insumo	00000378/SIN API	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra		h	0,1800000	20,45	3,68
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material		un	0,0127800	193,04	2,46
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material		un	0,0153360	18,00	0,27
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material		un	0,0007620	39,50	0,03

Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0383400	12,54	0,48
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0383400	205,00	7,85
Insumo		ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0067800	73,93	0,50
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,8673360	5,00	4,33
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0017040	20,11	0,03
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0015240	175,45	0,26
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0067800	6,00	0,04
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0015240	36,90	0,05
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,7759020	4,50	3,49
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0195960	10,87	0,21
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0022860	18,58	0,04
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0051120	13,50	0,06
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,8673360	14,00	12,14
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0034080	300,00	1,02
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000720	44,00	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000720	19,50	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000360	25,95	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000360	28,00	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000720	13,52	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0001440	18,75	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0002520	11,60	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0002520	10,22	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001800	17,99	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000360	319,90	0,01
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0001440	18,80	0,00

Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	7,6200000	15,59	118,79
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material		un	0,0000360	39,00	0,00
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material		un	0,0000360	19,95	0,00
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material		un	0,0000720	23,90	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material		un	0,0000720	26,90	0,00
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material		un	0,0000360	36,00	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento		un	0,0000360	979,65	0,03
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material		un	0,0000720	39,10	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento		un	0,0000360	246,00	0,00
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra		h	0,3600000	20,45	7,36
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material		kg	293,0000000	0,94	275,42
Insumo	00000367/SIN	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material		m³	0,9130000	116,50	106,36
Insumo	00004721/SIN	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material		m³	0,2090000	139,30	29,11
Insumo	00004718/SIN	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material		m³	0,6270000	140,04	87,80
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	154,75			Valor com BDI =>	824,11
						Quant. =>	**8,50**	**Preço Total =>**	**7.004,93**
6.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	Pavimento Rígido de Concreto		m²	1,0000000	2,85	2,85
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0049100	35,77	0,17
Insumo	00042408	SINAPI	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	Material		m²	1,1280000	2,25	2,53
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,65			Valor com BDI =>	3,50
						Quant. =>	**85,10**	**Preço Total =>**	**297,85**

6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3638	ORSE	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-196, malha 10x10cm, ferro 5.0mm (3,11 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	Armaduras Convencionais	m²	1,0000000	35,19	35,19
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	10555	ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisórios	h	0,5000000	3,70	1,85
Insumo		ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	20,45	10,22
Insumo	00007156/SINAPI	ORSE	Tela de aco soldada nervurada, ca-60, q-196, (3,11 kg/m2), diametro do fio = 5,0 mm, largura = 2,45 m, espacamento da malha = 10 x 10 cm	Material	m²	1,0000000	23,14	23,14
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0022500	205,00	0,46
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0002000	300,00	0,06
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0007500	193,04	0,14
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0011500	10,87	0,01
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0001000	39,00	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0327000	4,50	0,14
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0004000	73,93	0,02
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0022500	4,81	0,01
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0509000	5,00	0,25
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0004000	6,00	0,00
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001000	20,11	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0509000	14,00	0,71
Insumo	[illegible]	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular	Material	un	0,0003000	13,50	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0009000	18,00	0,01
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0022500	12,54	0,02
Insumo	00000378/SIN	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	20,45	10,22
Insumo	00007156/SIN	ORSE	Tela de aco soldada nervurada, ca-60, q-196, (3,11 kg/m2), diametro do fio = 5,0 mm, largura = 2,45 m, espacamento da malha = 10 x 10 cm	Material	m²	1,0000000	23,14	23,14
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 8,13			Valor com BDI =>	43,32

						Quant. =>	85,10	Preço Total =>	3.686,53
6.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	8431	ORSE	Piso alta resistência ou industrial de 12 mm, comum, cor cinza, juntas, sem polimento, inclusive argamassa de regularização, aplicado - R1	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta		m²	1,0000000	73,55	73,55
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material		kg	9,6000000	0,94	9,02
Insumo	8428	ORSE	Piso alta resistencia, comum, cor cinza, e=12mm, aplicado com juntas plásticas, sem polimento	Serviços		m²	1,0000000	35,00	35,00
Composição	2180	ORSE	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta		m²	1,0000000	29,53	29,53
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material		kg	17,1000000	0,94	16,07
Insumo	8428	ORSE	Piso alta resistencia, comum, cor cinza, e=12mm, aplicado com juntas plásticas, sem polimento	Serviços		m²	1,0000000	35,00	35,00
Insumo	00000370/SIN	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material		m³	0,0270000	115,00	3,10
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material		un	0,0013500	193,04	0,26
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material		un	0,0016200	18,00	0,02
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material		un	0,0000500	39,50	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material		un	0,0040500	4,81	0,01
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços		un	0,0040500	12,54	0,05
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material		un	0,0040500	205,00	0,83
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material		par	0,0007200	73,93	0,05
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços		un	0,0916200	5,00	0,45
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material		un	0,0001800	20,11	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material		un	0,0001000	175,45	0,01
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material		pr	0,0007200	6,00	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material		un	0,0001000	36,90	0,00

Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0732100	4,50	0,32
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0020700	10,87	0,02
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001500	18,58	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0005400	13,50	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0916200	14,00	1,28
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0003600	300,00	0,10
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	15,59	7,79
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	20,45	8,18
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000800	44,00	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000800	19,50	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000400	25,95	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000400	28,00	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000800	13,52	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0001600	18,75	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0002800	11,60	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0002800	10,22	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0002000	17,99	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000400	319,90	0,01
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0001600	18,80	0,00
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 17,00			Valor com BDI =>	90,55
					Quant. =>	**85,10**	**Preço Total =>**	**7.705,80**
6.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	7342	ORSE	Polimento de piso de alta resistência, novo- R1	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta	m²	1,0000000	36,47	36,47
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Insumo	6971	ORSE	Polimento de piso novo de alta resitência	Serviços		m²	1,0000000	36,00	36,00
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material		kg	0,5000000	0,94	0,47
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	6971	ORSE	Polimento de piso novo de alta resitência	Serviços		m²	1,0000000	36,00	36,00
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material		kg	0,5000000	0,94	0,47
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	8,43			Valor com BDI =>	44,90
						Quant. =>	**85,10**	**Preço Total =>**	**3.820,99**
6.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	11233	ORSE	Rodapé alta resistência, h = 10 cm, meia-cana	Soleiras e Rodapés		m	1,0000000	20,90	20,90
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	12112	ORSE	Rodape alta resistência, alt=10cm, meia-cana	Serviços		m	1,0000000	18,08	18,08
Insumo	00001379/SIN API	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material		kg	3,0000000	0,94	2,82
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	[illegible]	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material		kg	3,0000000	0,94	2,82
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	4,83			Valor com BDI =>	25,73
						Quant. =>	**77,25**	**Preço Total =>**	**1.987,64**
7			**LOUÇAS DE METAIS**						**11.892,82**
7.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	12290	ORSE	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 0.80x0.60,	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	1.186,81	1.186,81
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	2257	ORSE	Torneira para lavatório cromada, DECA, linha targa 1190C40 ou similar	Material	un	1,0000000	108,69	108,69
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	3,86	7,72
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	20,45	40,90
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	15,59	31,18
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	2,0000000	3,73	7,46
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	20,45	40,90
Insumo	2585	ORSE	Tampo/bancada de granito cinza andorinha, e=2cm	Material	m²	0,4800000	510,10	244,84
Insumo	2384	ORSE	Válvula de escoamento para lavatório, DECA 1602C ou similar	Material	un	1,0000000	43,88	43,88
Insumo	12057	ORSE	Furo em bancada de mármore ou granito para colacação de torneira ou válvula	Material	un	1,0000000	19,30	19,30
Insumo	00006136/SIN	ORSE	Sifao em metal cromado para pia ou lavatorio, 1 x 1.1/2"	Material	un	1,0000000	224,45	224,45
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	2,0000000	3,80	7,60
Insumo	12056	ORSE	Rasgo em bancada de mármore ou granito para colacação de cuba	Material	un	1,0000000	128,73	128,73
Insumo		ORSE	Engate / rabicho flexivel inox 1/2" x 30 cm	Material	un	1,0000000	51,47	51,47
Insumo	718	ORSE	Cuba de embutir oval branca (Deca - ref. L-37 ou similar)	Material	un	1,0000000	74,29	74,29
Insumo	12051	ORSE	Testeira em granito cinza andorinha, l=4 cm (de topo) - fornecimento e colocação	Material	m	2,0000000	38,64	77,28
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	7479	ORSE	Rodopia em granito cinza andorinha, l=10cm, e=2cm, com acabamento aboleado	Material	m	0,8000000	63,35	50,68
Insumo	2257	ORSE	Torneira para lavatório cromada, DECA, linha targa 1190C40 ou similar	Material	un	1,0000000	108,69	108,69
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0090000	193,04	1,73
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0108000	18,00	0,19

Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0002000	39,50	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0270000	4,81	0,12
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0270000	12,54	0,33
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0270000	205,00	5,53
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0048000	73,93	0,35
Insumo	[illegible]	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0012000	20,11	0,02
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0004000	175,45	0,07
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0048000	6,00	0,02
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0004000	36,90	0,01
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,4498000	4,50	2,02
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0138000	10,87	0,15
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0006000	18,58	0,01
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0036000	13,50	0,04
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,6108000	14,00	8,55
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0024000	300,00	0,72
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	20,45	40,90
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0004000	44,00	0,01
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0004000	19,50	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0002000	25,95	0,00

Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0002000	28,00	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0004000	13,52	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0008000	18,75	0,01
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0014000	11,60	0,01
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0014000	10,22	0,01
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0010000	17,99	0,01
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0002000	319,90	0,06
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0008000	18,80	0,01
Insumo		ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	20,45	40,90
Insumo	2585	ORSE	Tampo/bancada de granito cinza andorinha, e=2cm	Material	m²	0,4800000	510,10	244,84
Insumo	12057	ORSE	Furo em bancada de mármore ou granito para colacação de torneira ou válvula	Material	un	1,0000000	19,30	19,30
Insumo	00006136/SIN	ORSE	Sifao em metal cromado para pia ou lavatorio, 1 x 1.1/2"	Material	un	1,0000000	224,45	224,45
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0008000	32,30	0,02
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0022000	29,00	0,06
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0012000	49,00	0,05
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0014000	27,49	0,03
Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0008000	92,70	0,07
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0002000	37,93	0,00
Insumo	10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material	un	0,0002000	19,57	0,00
Insumo	12056	ORSE	Rasgo em bancada de mármore ou granito para colacação de cuba	Material	un	1,0000000	128,73	128,73
Insumo	00011683/SIN	ORSE	Engate / rabicho flexivel inox 1/2" x 30 cm	Material	un	1,0000000	51,47	51,47
Insumo	718	ORSE	Cuba de embutir oval branca (Deca - ref. L-37 ou similar)	Material	un	1,0000000	74,29	74,29
Insumo	9964	ORSE	Perfil Alumínio, Tubo Retangular 50,80mm x 25,40mm x 1,20mm (0,484kg/m)	Material	m	1,2000000	22,47	26,96

Insumo	12051	ORSE	Testeira em granito cinza andorinha, l=4 cm (de topo) - fornecimento e colocação	Material		m	2,0000000	38,64	77,28
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	274,39			Valor com BDI =>	1.461,20
						Quant. =>	**5,00**	**Preço Total =>**	**7.306,00**
7.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	100872	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais		UN	1,0000000	291,36	291,36
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,4331286	26,14	11,32
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,1284140	35,29	39,82
Insumo	00036080	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	Material		UN	1,0000000	127,90	127,90
Insumo	00004351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	Material		UN	6,0000000	18,72	112,32
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	67,36			Valor com BDI =>	358,72
						Quant. =>	**4,00**	**Preço Total =>**	**1.434,88**
7.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	190189	SBC	VASO SANITARIO PARA CAIXA ACOPLADA RAVENA - DECA	APARELHOS SANITARIOS		UN	1,0000000	1.280,03	1.280,03
Insumo	040171	SBC	ANEL DE CERA PARA VEDACAO DE VASO SANITARIO DECA	Material		UN	1,0000000	33,33	33,33
Insumo	002901	SBC	CAIXA ACOPLADA PARA VASO COM ACIONAMENTO DUPLO ASPEN/FAST/RAVENA DECA	Material		UN	1,0000000	211,52	211,52
Insumo	004460	SBC	TUBO DECA 1600 PARA LIGACAO DE VASO SANITARIO	Material		UN	1,0000000	217,90	217,90
Insumo	004300	SBC	BOLSA DE LIGACAO PVC 1.1/2"x 40mm VASO SANITARIO ASTRA	Material		UN	1,0000000	10,66	10,66
Insumo	099200	SBC	BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra		H	3,3670000	25,76	86,72
Insumo	028186	SBC	VASO SANITARIO PARA CAIXA ACOPLADA RAVENA P.909.17 DECA	Material		UN	1,0000000	646,32	646,32
Insumo	014201	SBC	BUCHA DE NYLON PARA FIXACAO TIPO S6 COM PARAFUSO	Material		UN	2,0000000	1,29	2,58
Insumo	001100	SBC	CIMENTO DIRECIONAL BRANCO (SACO 1 QUILOGRAMA)	Material		KG	0,6000000	7,09	4,25
Insumo	099034	SBC	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra		H	3,7210000	17,94	66,75

				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
						Quant. =>	**2,00**	**Preço Total =>**	**3.151,94**
8			**COBERTURA**						**37.837,81**
8.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura		m²	1,0000000	191,12	191,12
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1089338	34,83	3,79
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1952328	26,14	5,10
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0021831	40,57	0,08
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0009760	41,82	0,04
Insumo	00011029	SINAPI	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E	Material		CJ	4,1500000	2,11	8,75
Insumo	00040740	SINAPI	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 30 MM,	Material		m²	1,1456858	151,32	173,36
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	44,18			Valor com BDI =>	235,30
						Quant. =>	**85,10**	**Preço Total =>**	**20.024,03**
8.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA	Estrutura e Trama para Cobertura		m²	1,0000000	59,97	59,97
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1354882	26,14	3,54
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0068000	41,82	0,28
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2525000	38,09	9,61
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0137000	40,57	0,55
Insumo	00040549	SINAPI	PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	Material		CENTO	0,0070000	208,19	1,45
Insumo	00043083	SINAPI	PERFIL "U" ENRIJECIDO, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E =	Material		KG	4,3329411	10,28	44,54

				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
						Quant. =>	**85,10**	**Preço Total =>**	**6.282,93**
8.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	96486	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	Forros		m²	1,0000000	82,54	82,54
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,6000000	38,09	22,85
Insumo	00040552	SINAPI	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	Material		CENTO	0,0336000	52,59	1,76
Insumo	00039427	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material		M	3,5470000	5,98	21,21
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTO BROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material		CENTO	0,0123000	30,68	0,37
Insumo	00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material		KG	0,0370000	28,60	1,05
Insumo	00036225	SINAPI	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	Material		m²	1,0363000	30,84	31,95
Insumo	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA	Material		UN	2,2134000	0,27	0,59
Insumo	00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Material		UN	1,2267000	2,25	2,76
				Valor do BDI =>	19,08			Valor com BDI =>	101,62
						Quant. =>	**85,10**	**Preço Total =>**	**8.647,86**
8.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	9077	ORSE	Cumeeira termoacústica	Telhamento		m	1,0000000	154,11	154,11
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,2400000	15,59	3,74
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios		h	0,2400000	3,81	0,91
Insumo		ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra		h	0,2400000	20,45	4,90
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	0,2400000	3,86	0,92
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2400000	15,59	3,74
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0488640	5,00	0,24
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0002880	13,50	0,00
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000960	20,11	0,00
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000480	23,90	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000480	26,90	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0003600	73,93	0,02
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0382800	4,50	0,17
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0021600	12,54	0,02
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000240	36,00	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0000240	979,65	0,02
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0021600	205,00	0,44
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000480	39,10	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0001920	300,00	0,05
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0003600	6,00	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000240	246,00	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0007200	193,04	0,13
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0488640	14,00	0,68
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0008640	18,00	0,01
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0021600	4,81	0,01
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0011040	10,87	0,01
Insumo	9363	ORSE	Cumeeira termoacustica	Material	m	1,0000000	143,67	143,67
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,2400000	20,45	4,90
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000240	39,50	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000480	175,45	0,00

Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material		un	0,0000480	36,90	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material		un	0,0000720	18,58	0,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	35,63			Valor com BDI =>	189,74
						Quant. =>	**7,95**	**Preço Total =>**	**1.508,43**
8.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24,	Telhamento para Cobertura		M	1,0000000	69,78	69,78
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3774144	26,14	9,86
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e		CHP	0,0132137	41,82	0,55
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0295556	40,57	1,19
Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE	Material		KG	0,0016098	129,88	0,20
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material		310ML	0,0532258	37,55	1,99
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material		KG	0,0083333	16,00	0,13
Insumo	00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material		KG	0,0594000	166,67	9,90
Insumo	00040782	SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM	Material		M	1,0500000	35,52	37,29
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	16,13			Valor com BDI =>	85,91
						Quant. =>	**16,00**	**Preço Total =>**	**1.374,56**
9			**INSTALAÇÕES ELETRICAS**						**18.820,30**
9.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	061329	SBC	BUCHA E ARRUELA ALUMINIO 1/2""	INSTALACOES ELETRICAS - ELETRODUTOS		UN	1,0000000	3,86	3,86
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra		H	0,0510000	17,94	0,91
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra		H	0,0510000	25,76	1,31
Insumo	007825	SBC	BUCHA/ARRUELA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1/2"	Material		CJ	1,0000000	1,64	1,64

				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,89			Valor com BDI =>	4,75
						Quant. =>	**4,00**	**Preço Total =>**	**19,00**
9.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	059036	SBC	CAIXA DE PASSAGEM 4""x2"" EM PVC	INSTALACOES DE TELEFONE-LOGICA-CFTV-CATV		UN	1,0000000	25,18	25,18
Insumo	007824	SBC	BUCHA/ARRUELA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 3/4"	Material		CJ	2,0000000	2,88	5,76
Insumo	004979	SBC	CAIXA DE PASSAGEM PARA ENERGIA 4"x2" PVC	Material		UN	1,0000000	1,55	1,55
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra		H	0,3940000	17,94	7,06
Insumo	000100	SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material		m³	0,0010000	139,19	0,13
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra		H	0,0090000	16,35	0,14
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra		H	0,3940000	25,76	10,14
Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP II 32RS NBR 11578 (quilo)	Material		KG	0,3800000	1,06	0,40
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	5,82			Valor com BDI =>	31,00
						Quant. =>	**30,00**	**Preço Total =>**	**930,00**
9.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	068210	SBC	CAIXA OCTOGONAL 100x100mm	INSTALACOES ELETRICAS -		UN	1,0000000	31,17	31,17
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra		H	0,3840000	25,76	9,89
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra		H	0,3840000	17,94	6,88
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	7,20			Valor com BDI =>	38,37
						Quant. =>	**23,00**	**Preço Total =>**	**882,51**
9.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	364	ORSE	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	un	1,0000000	13,27	13,27
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,86	0,77
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,2000000	3,73	0,74
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	15,59	3,11
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	20,45	4,09
Insumo	00001874/SIN	ORSE	Curva 90 graus, longa, de pvc rigido roscavel, de 1 1/4", para eletroduto	Material	un	1,0000000	4,59	4,59
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0006000	193,04	0,11
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0007200	18,00	0,01
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000200	39,50	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0018000	4,81	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0018000	12,54	0,02
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0018000	205,00	0,36
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0003000	73,93	0,02
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0407200	5,00	0,20
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000800	20,11	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000400	175,45	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0003200	6,00	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000400	36,90	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0319000	4,50	0,14
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0009200	10,87	0,01
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000600	18,58	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0002400	13,50	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0407200	14,00	0,57

Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços		cj	0,0001600	300,00	0,04
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material		un	0,0000400	156,60	0,00
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material		un	0,0000400	47,69	0,00
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material		un	0,0000200	44,00	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material		un	0,0000400	26,90	0,00
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,2000000	15,59	3,11
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra		h	0,2000000	20,45	4,09
Insumo	00001874/SIN API	ORSE	Curva 90 graus, longa, de pvc rigido roscavel, de 1 1/4", para eletroduto	Material		un	1,0000000	4,59	4,59
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	3,06			Valor com BDI =>	16,33
9.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	372	ORSE	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões		un	1,0000000	3,75	3,75
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra		h	0,0500000	20,45	1,02
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios		h	0,0500000	3,73	0,18
Insumo	00006111/SIN API	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,0500000	15,59	0,77
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	0,0500000	3,86	0,19
Insumo	00001892/SIN API	ORSE	Luva em pvc rigido roscavel, de 1", para eletroduto	Material		un	1,0000000	1,62	1,62
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00002436/SIN API	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra		h	0,0500000	20,45	1,02
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material		un	0,0000200	20,11	0,00

Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material		un	0,0000100	156,60	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material		un	0,0101800	14,00	0,14
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material		un	0,0000100	47,69	0,00
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material		un	0,0000600	13,50	0,00
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material		un	0,0000050	44,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material		un	0,0004500	205,00	0,09
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material		pr	0,0000800	6,00	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material		par	0,0002300	10,87	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material		un	0,0000100	26,90	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços		cj	0,0000400	300,00	0,01
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material		un	0,0004500	4,81	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material		un	0,0001500	193,04	0,02
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços		un	0,0101800	5,00	0,05
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material		par	0,0000750	73,93	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços		un	0,0004500	12,54	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material		un	0,0001800	18,00	0,00
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,0500000	15,59	0,77
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material		un	0,0000050	39,50	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material		un	0,0000100	175,45	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material		un	0,0000100	36,90	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material		un	0,0000150	18,58	0,00
Insumo	00001892/SIN	ORSE	Luva em pvc rigido roscavel, de 1", para eletroduto	Material		un	1,0000000	1,62	1,62
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,86			Valor com BDI =>	4,61

						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	4,61
9.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	10227	ORSE	Luva de pvc soldável e c/rosca, marrom d = 40mm x 1 1/4"	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável		un	1,0000000	18,20	18,20
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios		h	0,2000000	3,80	0,76
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra		h	0,2000000	20,45	4,09
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	0,2000000	3,86	0,77
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,2000000	15,59	3,11
Insumo	00003905/SIN	ORSE	Luva soldavel com rosca, pvc, 40 mm x 1 1/4", para agua fria predial	Material		un	1,0000000	9,52	9,52
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material		par	0,0003200	73,93	0,02
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material		un	0,0407200	14,00	0,57
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material		un	0,0018000	205,00	0,36
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material		un	0,0000800	32,30	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material		un	0,0006000	193,04	0,11
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material		un	0,0002200	29,00	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços		cj	0,0001600	300,00	0,04
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços		un	0,0407200	5,00	0,20
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material		un	0,0018000	4,81	0,00
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material		un	0,0002400	13,50	0,00
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material		un	0,0001200	49,00	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços		un	0,0018000	12,54	0,02

Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000800	20,11	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0319000	4,50	0,14
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0001400	27,49	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0007200	18,00	0,01
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0000200	37,93	0,00
Insumo	10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material	un	0,0000200	19,57	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0003200	6,00	0,00
Insumo	00002696/SINAPI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	20,45	4,09
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000200	39,50	0,00
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000400	175,45	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000600	18,58	0,00
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	15,59	3,11
Insumo		ORSE	Luva soldavel com rosca, pvc, 40 mm x 1 1/4", para agua fria predial	Material	un	1,0000000	9,52	9,52
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 4,20			Valor com BDI =>	22,40
					Quant. =>	**2,00**	**Preço Total =>**	**44,80**
9.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas.	M	1,0000000	20,79	20,79
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0760000	36,30	2,75
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0760000	27,47	2,08
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	6,26	0,05

Insumo	00000980	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	Material		M	1,2434000	12,80	15,91
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	4,80			Valor com BDI =>	25,59
						Quant. =>	**17,90**	**Preço Total =>**	**458,06**
9.8	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas,		M	1,0000000	5,38	5,38
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0290000	27,47	0,79
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0290000	36,30	1,05
Insumo	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material		M	1,2434000	2,81	3,49
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material		UN	0,0094000	6,26	0,05
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,24			Valor com BDI =>	6,62
						Quant. =>	**776,40**	**Preço Total =>**	**5.139,76**
9.9	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	7872	ORSE	Fornecimento e instalação de caixa de passagem pvc 20 x 20 cm	Pontos de Suprimento de Lógica		un	1,0000000	46,73	46,73
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,6000000	15,59	9,35
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	0,6000000	3,86	2,31
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra		h	0,6000000	20,45	12,27
Insumo	6912	ORSE	Caixa de passagem pvc 200x200x150mm	Material		un	1,0000000	20,55	20,55
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,6000000	15,59	9,35
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material		un	0,0002400	20,11	0,00

Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material		un	0,0001200	156,60	0,01
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material		un	0,1221600	14,00	1,71
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material		un	0,0001200	47,69	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material		un	0,0007200	13,50	0,00
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material		un	0,0000600	44,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material		un	0,0054000	205,00	1,10
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material		un	0,0957000	4,50	0,43
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material		pr	0,0009600	6,00	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material		par	0,0027600	10,87	0,03
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material		un	0,0001200	26,90	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços		cj	0,0004800	300,00	0,14
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material		un	0,0054000	4,81	0,02
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material		un	0,0018000	193,04	0,34
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços		un	0,1221600	5,00	0,61
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material		par	0,0009000	73,93	0,06
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços		un	0,0054000	12,54	0,06
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material		un	0,0021600	18,00	0,03
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material		un	0,0000600	39,50	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material		un	0,0001200	175,45	0,02
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material		un	0,0001200	36,90	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material		un	0,0001800	18,58	0,00
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra		h	0,6000000	20,45	12,27
Insumo	6912	ORSE	Caixa de passagem pvc 200x200x150mm	Material		un	1,0000000	20,55	20,55
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	10,80			Valor com BDI =>	57,53
						Quant. =>	**2,00**	**Preço Total =>**	**115,06**

9.10	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91963	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores		UN	1,0000000	78,64	78,64
Composição	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M	Instalações Elétricas - Eletrodutos		UN	1,0000000	11,67	11,67
Composição Auxiliar	91962	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores		UN	1,0000000	66,97	66,97
				Valor do BDI =>	18,18			Valor com BDI =>	96,82
						Quant. =>	**3,00**	**Preço Total =>**	**290,46**
9.11	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91965	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas,		UN	1,0000000	71,57	71,57
Composição Auxiliar	91964	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas,		UN	1,0000000	59,90	59,90
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas,		UN	1,0000000	11,67	11,67
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	16,54			Valor com BDI =>	88,11
						Quant. =>	**3,00**	**Preço Total =>**	**264,33**
9.12	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	9517	ORSE	Placa 4"x2" com furo	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões		un	1,0000000	5,21	5,21
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	908	ORSE	Espelho 4" x 2" para 2 rj-45	Material		un	1,0000000	3,70	3,70
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	0,0800000	3,86	0,30
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,0800000	15,59	1,24
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	908	ORSE	Espelho 4" x 2" para 2 rj-45	Material		un	1,0000000	3,70	3,70

Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0001200	193,04	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0001440	18,00	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000080	39,50	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0003600	4,81	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0003600	12,54	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0003600	205,00	0,07
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0000640	73,93	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0081440	5,00	0,04
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000160	20,11	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000160	175,45	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0000640	6,00	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000160	36,90	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0075280	4,50	0,03
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0001840	10,87	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000240	18,58	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000480	13,50	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0081440	14,00	0,11
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000320	300,00	0,00
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0800000	15,59	1,24
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Quant. =>	**3,00**	**Preço Total =>**	**19,23**
9.13	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	9922	ORSE	Tomada 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10 A	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0000000	16,69	16,69
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,3000000	3,73	1,11
Insumo	9098	ORSE	Tomada 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10A	Material	un	1,0000000	3,64	3,64
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	20,45	6,13
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	15,59	4,67
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,86	1,15
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001200	20,11	0,00
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0000600	156,60	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0610800	14,00	0,85
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0000600	47,69	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0003600	13,50	0,00
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000300	44,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0027000	205,00	0,55
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0478500	4,50	0,21
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0004800	6,00	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0013800	10,87	0,01
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000600	26,90	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0002400	300,00	0,07
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0027000	4,81	0,01
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0009000	193,04	0,17
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0610800	5,00	0,30
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0004500	73,93	0,03
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0027000	12,54	0,03

Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0010800	18,00	0,01
Insumo	9098	ORSE	Tomada 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10A	Material	un	1,0000000	3,64	3,64
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	20,45	6,13
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	15,59	4,67
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000300	39,50	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000600	175,45	0,01
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000600	36,90	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000900	18,58	0,00
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Quant. =>	**4,00**	**Preço Total =>**	**82,16**
9.14	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	4279	ORSE	Tomada dupla, de embutir, para uso geral, 2P+T, ABNT, 10A	Tomadas Convencionais e Interruptores	un	1,0000000	41,87	41,87
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,7000000	3,73	2,61
Insumo	9106	ORSE	Tomada dupla, de embutir, para uso geral, 2p+t, ABNT, 10A	Material	Un	1,0000000	9,00	9,00
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,7000000	15,59	10,91
Insumo	00001872/SINAPI	ORSE	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexivel corrugado	Material	un	1,0000000	2,31	2,31
Insumo		ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,7000000	20,45	14,31
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,7000000	3,86	2,70
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002800	20,11	0,00
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0001400	156,60	0,02
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1425200	14,00	1,99

Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material		un	0,0001400	47,69	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material		un	0,0008400	13,50	0,01
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material		un	0,0000700	44,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material		un	0,0063000	205,00	1,29
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material		un	0,1116500	4,50	0,50
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material		pr	0,0011200	6,00	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material		par	0,0032200	10,87	0,03
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material		un	0,0001400	26,90	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços		cj	0,0005600	300,00	0,16
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material		un	0,0063000	4,81	0,03
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material		un	0,0021000	193,04	0,40
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços		un	0,1425200	5,00	0,71
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material		par	0,0010500	73,93	0,07
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços		un	0,0063000	12,54	0,07
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material		un	0,0025200	18,00	0,04
Insumo	9106	ORSE	Tomada dupla, de embutir, para uso geral, 2p+t, ABNT, 10A	Material		Un	1,0000000	9,00	9,00
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,7000000	15,59	10,91
Insumo	00001872/SIN	ORSE	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexivel corrugado	Material		un	1,0000000	2,31	2,31
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra		h	0,7000000	20,45	14,31
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material		un	0,0000700	39,50	0,00
Insumo		ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com	Material		un	0,0001400	175,45	0,02
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material		un	0,0001400	36,90	0,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	9,68			Valor com BDI =>	51,55
						Quant. =>	**24,00**	**Preço Total =>**	**1.237,20**

9.15	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	8484	ORSE	Disjuntor termomagnetico bipolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	Fusíveis, Disjuntores e Chaves		un	1,0000000	52,46	52,46
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	0,6000000	3,86	2,31
Insumo	3604	ORSE	Disjuntor bipolar 10 A, padrão DIN (linha branca), curva B, corrente de	Material		un	1,0000000	26,28	26,28
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,6000000	15,59	9,35
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios		h	0,6000000	3,73	2,23
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material		un	0,0018000	193,04	0,34
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material		un	0,0021600	18,00	0,03
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material		un	0,0000600	39,50	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços		un	0,0054000	12,54	0,06
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material		un	0,0054000	205,00	1,10
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material		par	0,0009000	73,93	0,06
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços		un	0,1221600	5,00	0,61
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material		un	0,0002400	20,11	0,00
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material		un	0,0001200	175,45	0,02
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material		pr	0,0009600	6,00	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material		un	0,0001200	36,90	0,00
Insumo		ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material		par	0,0027600	10,87	0,03
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material		un	0,0001800	18,58	0,00

Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0007200	13,50	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1221600	14,00	1,71
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004800	300,00	0,14
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	20,45	12,27
Insumo	3604	ORSE	Disjuntor bipolar 10 A, padrão DIN (linha branca), curva B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	Material	un	1,0000000	26,28	26,28
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	15,59	9,35
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0001200	156,60	0,01
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0001200	47,69	0,00
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000600	44,00	0,00
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 12,12			Valor com BDI =>	64,58
					Quant. =>	**4,00**	**Preço Total =>**	**258,32**
9.16	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	399	ORSE	Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 25mm (3/4")	Interligações até Quadro Geral -	m	1,0000000	6,99	6,99
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1000000	3,73	0,37
Insumo	[illegible]	ORSE	Eletroduto pvc flexivel corrugado, cor amarela, de 25 mm	Material	m	1,0500000	2,56	2,68
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	20,45	2,04
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,86	0,38
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000400	20,11	0,00
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0000200	156,60	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0203600	14,00	0,28

Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0000200	47,69	0,00
Insumo		ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular	Material	un	0,0001200	13,50	0,00
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000100	44,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0009000	205,00	0,18
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0159500	4,50	0,07
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0001600	6,00	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0004600	10,87	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000200	26,90	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000800	300,00	0,02
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0009000	4,81	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0003000	193,04	0,05
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0203600	5,00	0,10
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0001500	73,93	0,01
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0009000	12,54	0,01
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0003600	18,00	0,00
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	15,59	1,55
Insumo	00002688/SIN	ORSE	Eletroduto pvc flexivel corrugado, cor amarela, de 25 mm	Material	m	1,0500000	2,56	2,68
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	20,45	2,04
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000100	39,50	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000200	175,45	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000200	36,90	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000300	18,58	0,00
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1,61			Valor com BDI =>	8,60
					Quant. =>	**132,30**	**Preço Total =>**	**1.137,78**

9.17	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91873	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores		M	1,0000000	24,56	24,56
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e		H	0,2190000	36,30	7,94
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2190000	27,47	6,01
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	5,67			Valor com BDI =>	30,23
						Quant. =>	**6,00**	**Preço Total =>**	**181,38**
9.18	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91870	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores		M	1,0000000	14,47	14,47
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e		H	0,1630000	36,30	5,91
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1630000	27,47	4,47
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	3,34			Valor com BDI =>	17,81
						Quant. =>	**6,00**	**Preço Total =>**	**106,86**
9.19	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91857	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"),	Instalações Elétricas - Eletrodutos		M	1,0000000	17,36	17,36
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1490000	36,30	5,40
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1490000	27,47	4,09
Insumo	00039245	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA,	Material		M	1,0170000	7,74	7,87
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
						Quant. =>	**12,90**	**Preço Total =>**	**275,67**

9.20	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	101538	SINAPI	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	Instalações Elétricas - Rede de Distribuição		UN	1,0000000	70,42	70,42
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0672000	27,47	1,84
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e		H	0,3360000	36,30	12,19
Insumo	00039997	SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	Material		UN	2,0000000	0,34	0,68
Insumo	00039996	SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	Material		M	0,1664000	4,71	0,78
Insumo	00011267	SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8",	Material		UN	2,0000000	1,38	2,76
Insumo	00001091	SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	Material		UN	1,0000000	52,17	52,17
				Valor do BDI =>	16,28			Valor com BDI =>	86,70
						Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**86,70**
9.21	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	101556	SINAPI	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	Instalações Elétricas - Rede de Distribuição		UN	1,0000000	9,43	9,43
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0282600	27,47	0,77
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1413000	36,30	5,12
Insumo	00011274	SINAPI	ALCA PREFORMADA DE SERVICO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 6 (CAA 6/1)	Material		UN	1,0000000	3,54	3,54
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,18			Valor com BDI =>	11,61
						Quant. =>	**2,00**	**Preço Total =>**	**23,22**
9.22	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	9391	ORSE	Cabo de cobre nú 16 mm2 - fornecimento e assentamento (7,04m/kg)	Pára-raios		kg	1,0000000	155,74	155,74
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,0600000	15,59	0,93
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios		h	0,0600000	3,73	0,22

Insumo	3331	ORSE	Cabo de cobre nú 16 mm2 - 4AWG	Material	Kg	1,0000000	153,17	153,17
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,0600000	20,45	1,22
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0600000	3,86	0,23

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0600000	15,59	0,93
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000240	20,11	0,00
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0000120	156,60	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0122160	14,00	0,17
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0000120	47,69	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000720	13,50	0,00
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000060	44,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0005400	205,00	0,11
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0095700	4,50	0,04
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0000960	6,00	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0002760	10,87	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000120	26,90	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000480	300,00	0,01
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0005400	4,81	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0001800	193,04	0,03
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0122160	5,00	0,06
Insumo	00012893/SIN API	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0000900	73,93	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0005400	12,54	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0002160	18,00	0,00
Insumo	[illegible]	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,0600000	20,45	1,22

Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000060	39,50	0,00
Insumo		ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com	Material	un	0,0000120	175,45	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000120	36,90	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000180	18,58	0,00
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 36,00			Valor com BDI =>	191,74
					Quant. =>	**2,00**	**Preço Total =>**	**383,48**
9.23	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	1,0000000	88,84	88,84
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2484000	27,47	6,82
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2484000	36,30	9,01
Insumo	00003379	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1,0000000	73,01	73,01
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 20,53			Valor com BDI =>	109,37
					Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**109,37**
9.24	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	4026	ORSE	Parafuso cabeca quadrada 16 x 150mm - Fornecimento	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	Un	1,0000000	10,26	10,26
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	3172	ORSE	Parafuso cabeça quadrada 16 x 150mm	Material	Un	1,0000000	10,26	10,26
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	3172	ORSE	Parafuso cabeça quadrada 16 x 150mm	Material	Un	1,0000000	10,26	10,26
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 2,37			Valor com BDI =>	12,63

						Quant. =>	**3,00**	**Preço Total =>**	**37,89**
9.25	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	2953	ORSE	Fornecimento de sapatilha p/ cabo de aço até 9,5mm	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e		un	1,0000000	2,95	2,95
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	2007	ORSE	Sapatilha p/ cabo aço ate 9,5mm	Material		un	1,0000000	2,95	2,95
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	2007	ORSE	Sapatilha p/ cabo aço ate 9,5mm	Material		un	1,0000000	2,95	2,95
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,68			Valor com BDI =>	3,63
						Quant. =>	**2,00**	**Preço Total =>**	**7,26**
9.26	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	9233	ORSE	Assentamento de tubo aço galvanizado d= 2"	Assentamento/Montagem de Tubos e Conexões		m	1,0000000	24,36	24,36
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios		h	0,5500000	3,80	2,09
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra		h	0,5500000	20,45	11,24
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	0,5500000	3,86	2,12
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,5500000	15,59	8,57
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material		m	1,1300000	0,31	0,35
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material		par	0,0008800	73,93	0,06
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material		un	0,1119800	14,00	1,56
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material		un	0,0049500	205,00	1,01

Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0002200	32,30	0,00
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0006050	29,00	0,01
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004400	300,00	0,13
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1119800	5,00	0,55
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0025300	10,87	0,02
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0049500	4,81	0,02
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006600	13,50	0,00
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0003300	49,00	0,01
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0049500	12,54	0,06
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002200	20,11	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0877250	4,50	0,39
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0003850	27,49	0,01
Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0002200	92,70	0,02
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0000550	37,93	0,00
Insumo	10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material	un	0,0000550	19,57	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008800	6,00	0,00
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,5500000	20,45	11,24
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000550	39,50	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0001100	175,45	0,01
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0001100	36,90	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001650	18,58	0,00
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5500000	15,59	8,57
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	1,1300000	0,31	0,35
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 5,63			Valor com BDI =>	29,99

						Quant. =>	6,00	Preço Total =>	179,94
9.27	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	339	ORSE	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	Entrada em Baixa Tensão		un	1,0000000	518,03	518,03
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	414	ORSE	Cabo cobre rígido, isolado, 16mm2 - 450/750v / 70º	Material		m	1,0000000	19,08	19,08
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra		h	4,8000000	20,45	98,16
Insumo	865	ORSE	Eletroduto condulete pvc rígido, d= 1/2"	Material		m	1,5000000	3,40	5,10
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	4,8000000	15,59	74,83
Insumo	209	ORSE	Arruela de alumínio p/eletroduto d=1 1/ 4"	Material		un	3,0000000	1,95	5,85
Insumo	10394	ORSE	Bucha em liga zamak para eletroduto 16mm, d=1/2"	Material		un	1,0000000	0,35	0,35
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	4,8000000	3,86	18,52
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios		h	4,8000000	3,73	17,90
Insumo	314	ORSE	Bucha aluminio p/eletroduto d=1 1/ 4"	Material		un	3,0000000	2,10	6,30
Insumo	436	ORSE	Caixa de medicao bi ou trifásica, em noril (policarbonato)	Material		un	1,0000000	91,50	91,50
Insumo	00000868/SIN	ORSE	Cabo de cobre nu 25 mm2 meio-duro	Material		m	2,0000000	30,34	60,68
Insumo	1094	ORSE	Haste cobreada copperweld p/ aterramento 254 micr d= 3/4" x 3,00 m c/conector	Material		un	1,0000000	112,00	112,00
Insumo	663	ORSE	Conector p/ haste de aterramento 3/4"	Material		un	1,0000000	7,00	7,00
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	414	ORSE	Cabo cobre rígido, isolado, 16mm2 - 450/750v / 70º	Material		m	1,0000000	19,08	19,08
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra		h	4,8000000	20,45	98,16
Insumo	865	ORSE	Eletroduto condulete pvc rígido, d= 1/2"	Material		m	1,5000000	3,40	5,10
Insumo	00006111/SIN API	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	4,8000000	15,59	74,83
Insumo	209	ORSE	Arruela de alumínio p/eletroduto d=1 1/ 4"	Material		un	3,0000000	1,95	5,85

Insumo	10394	ORSE	Bucha em liga zamak para eletroduto 16mm, d=1/2"	Material	un	1,0000000	0,35	0,35
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0172800	18,00	0,31
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0004800	39,50	0,01
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0432000	4,81	0,20
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0432000	12,54	0,54
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0432000	205,00	8,85
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0072000	73,93	0,53
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,9772800	5,00	4,88
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0019200	20,11	0,03
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0009600	175,45	0,16
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0076800	6,00	0,04
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0009600	36,90	0,03
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,7656000	4,50	3,44
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0220800	10,87	0,24
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0014400	18,58	0,02
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0057600	13,50	0,07
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,9772800	14,00	13,68
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0038400	300,00	1,15
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0009600	156,60	0,15
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0009600	47,69	0,04
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0004800	44,00	0,02
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0009600	26,90	0,02
Insumo	314	ORSE	Bucha aluminio p/eletroduto d=1 1/ 4"	Material	un	3,0000000	2,10	6,30
Insumo	436	ORSE	Caixa de medicao bi ou trifásica, em noril (policarbonato)	Material	un	1,0000000	91,50	91,50
Insumo	00000868/SIN	ORSE	Cabo de cobre nu 25 mm2 meio-duro	Material	m	2,0000000	30,34	60,68

Insumo	1094	ORSE	Haste cobreada copperweld p/ aterramento 254 micr d= 3/4" x 3,00 m c/conector	Material		un	1,0000000	112,00	112,00
Insumo	663	ORSE	Conector p/ haste de aterramento 3/4"	Material		un	1,0000000	7,00	7,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	119,76			Valor com BDI =>	637,79
						Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**637,79**
9.28	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	058084	SBC	CAIXA DE LUZ ELETR ROSCAVEL PVC 4x2""	INSTALACOES ELETRICAS - DETECCAO DE INCENDIO		UN	1,0000000	115,48	115,48
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra		H	0,0090000	16,35	0,14
Insumo	004979	SBC	CAIXA DE PASSAGEM PARA ENERGIA 4"x2" PVC	Material		UN	1,0000000	1,55	1,55
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra		H	0,3940000	17,94	7,06
Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP II 32RS NBR 11578 (quilo)	Material		KG	0,3800000	1,06	0,40
Insumo	007624	SBC	CABO SINTENAX FLEX CONTROLE 0,6/1KV 9x2,50mm	Material		M	2,0000000	48,03	96,06
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra		H	0,3940000	25,76	10,14
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	26,69			Valor com BDI =>	142,17
						Quant. =>	**7,00**	**Preço Total =>**	**995,19**
9.29	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	364	ORSE	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões		un	1,0000000	13,27	13,27
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	0,2000000	3,86	0,77
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios		h	0,2000000	3,73	0,74
Insumo	[illegible]	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra		h	0,2000000	20,45	4,09

Insumo	00001874/SIN	ORSE	Curva 90 graus, longa, de pvc rigido roscavel, de 1 1/4", para eletroduto	Material	un	1,0000000	4,59	4,59

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0006000	193,04	0,11
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0007200	18,00	0,01
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000200	39,50	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0018000	4,81	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0018000	12,54	0,02
Insumo	[illegible]	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0003000	73,93	0,02
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0407200	5,00	0,20
Insumo		ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000800	20,11	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000400	175,45	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0003200	6,00	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000400	36,90	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0319000	4,50	0,14
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0009200	10,87	0,01
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000600	18,58	0,00
Insumo		ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular	Material	un	0,0002400	13,50	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0407200	14,00	0,57
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0001600	300,00	0,04
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0000400	156,60	0,00
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0000400	47,69	0,00
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000200	44,00	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000400	26,90	0,00
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	15,59	3,11

Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra		h	0,2000000	20,45	4,09
Insumo	00001874/SIN	ORSE	Curva 90 graus, longa, de pvc rigido roscavel, de 1 1/4", para eletroduto	Material		un	1,0000000	4,59	4,59
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	3,06			Valor com BDI =>	16,33
						Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**16,33**
9.30	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	373	ORSE	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões		un	1,0000000	5,52	5,52
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra		h	0,0700000	20,45	1,43
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	0,0700000	3,86	0,27
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,0700000	15,59	1,09
Insumo	00001902/SIN	ORSE	Luva em pvc rigido roscavel, de 1 1/4", para eletroduto	Material		un	1,0000000	2,52	2,52
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios		h	0,0700000	3,73	0,26
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra		h	0,0700000	20,45	1,43
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material		un	0,0002100	193,04	0,04
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material		un	0,0002520	18,00	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material		un	0,0000070	39,50	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material		un	0,0006300	4,81	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material		un	0,0006300	205,00	0,12
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material		par	0,0001050	73,93	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços		un	0,0142520	5,00	0,07
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material		un	0,0000280	20,11	0,00

Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000140	175,45	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0001120	6,00	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000140	36,90	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0111650	4,50	0,05
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0003220	10,87	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000210	18,58	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000840	13,50	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0142520	14,00	0,19
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000560	300,00	0,01
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0700000	15,59	1,09
Insumo	00001902/SIN	ORSE	Luva em pvc rigido roscavel, de 1 1/4", para eletroduto	Material	un	1,0000000	2,52	2,52
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0000140	156,60	0,00
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0000140	47,69	0,00
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000070	44,00	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000140	26,90	0,00
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1,27			Valor com BDI =>	6,79
					Quant. =>	**3,00**	**Preço Total =>**	**20,37**
9.31	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas.	M	1,0000000	30,05	30,05
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1140000	27,47	3,13
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1140000	36,30	4,13
Insumo	00000979	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	Material	M	1,2434000	18,29	22,74
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	6,26	0,05

				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	6,94			Valor com BDI =>	36,99
						Quant. =>	**7,80**	**Preço Total =>**	**288,52**
9.32	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	93670	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e		UN	1,0000000	76,58	76,58
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1918920	27,47	5,27
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e		H	0,1918920	36,30	6,96
Insumo	00034709	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	Material		UN	1,0000000	60,57	60,57
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	17,70			Valor com BDI =>	94,28
						Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**94,28**
9.33	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	8419	ORSE	Disjuntor termomagnetico tripolar 50 A, padrão DIN (Europeu - linha branca),curva C, corrente 5KA	Fusíveis, Disjuntores e Chaves		un	1,0000000	104,21	104,21
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	1,0000000	15,59	15,59
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios		h	1,0000000	3,73	3,73
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	1,0000000	3,86	3,86
Insumo	3699	ORSE	Disjuntor tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	Material		un	1,0000000	60,51	60,51
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	15,59	15,59
Insumo		ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0004000	20,11	0,00
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0002000	156,60	0,03
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,2036000	14,00	2,85
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0002000	47,69	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0012000	13,50	0,01
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0001000	44,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0090000	205,00	1,84
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1595000	4,50	0,71
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0016000	6,00	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0046000	10,87	0,05
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,90	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0008000	300,00	0,24
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0090000	4,81	0,04
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0030000	193,04	0,57
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,2036000	5,00	1,01
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0015000	73,93	0,11
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0090000	12,54	0,11
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0036000	18,00	0,06
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	39,50	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002000	175,45	0,03
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,00
Insumo	3699	ORSE	Disjuntor tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	Material	un	1,0000000	60,51	60,51
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	20,45	20,45
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

				Valor do BDI =>	24,09		Valor com BDI =>		128,30
						Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**128,30**
9.34	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	8633	ORSE	Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	Fusíveis, Disjuntores e Chaves		un	1,0000000	31,55	31,55
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra		h	0,3000000	20,45	6,13
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios		h	0,3000000	3,73	1,11
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,3000000	15,59	4,67
Insumo	3599	ORSE	Disjuntor monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	Material		un	1,0000000	18,50	18,50
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	0,3000000	3,86	1,15
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00002436/SIN API	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra		h	0,3000000	20,45	6,13
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material		un	0,0000600	156,60	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material		un	0,0610800	14,00	0,85
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material		un	0,0000600	47,69	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material		un	0,0003600	13,50	0,00
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material		un	0,0000300	44,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material		un	0,0027000	205,00	0,55
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material		un	0,0478500	4,50	0,21
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material		pr	0,0004800	6,00	0,00
Insumo	00012892/SIN API	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material		par	0,0013800	10,87	0,01
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material		un	0,0000600	26,90	0,00

Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços		cj	0,0002400	300,00	0,07
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material		un	0,0009000	193,04	0,17
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços		un	0,0610800	5,00	0,30
Insumo		ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material		par	0,0004500	73,93	0,03
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços		un	0,0027000	12,54	0,03
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material		un	0,0010800	18,00	0,01
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,3000000	15,59	4,67
Insumo	3599	ORSE	Disjuntor monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	Material		un	1,0000000	18,50	18,50
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material		un	0,0000300	39,50	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material		un	0,0000600	175,45	0,01
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material		un	0,0000600	36,90	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material		un	0,0000900	18,58	0,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	7,29			Valor com BDI =>	38,84
						Quant. =>	**7,00**	**Preço Total =>**	**271,88**
9.35	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	106021	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 28	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e		UN	1,0000000	819,89	819,89
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,4830000	36,30	53,83
Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOCO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA	Argamassas		m³	0,0189194	923,86	17,47
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,4830000	27,47	40,73
Insumo	00013396	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 28 DISJUNTORES DIN, 100 A	Material		UN	1,0000000	707,86	707,86
Insumo	00043878	SINAPI	BARRAMENTO TIPO NEUTRO / TERRA PARA QUADRO DE DISTRIBUICAO, COM 18 /24 DISJUNTORES	Material		UN	3,0000000	0,00	0,00
Insumo	00043935	SINAPI	SUPORTE PARA 24 DISJUNTORES	Material		UN	1,0000000	0,00	0,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

				Valor do BDI =>	189,55		Valor com BDI =>		1.009,44
						Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**1.009,44**
9.36	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	14010	ORSE	Luminária sobrepor quadrada, branca, Led 36W, 3000K kais ou similar	Luminárias Internas		un	1,0000000	193,68	193,68
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	14860	ORSE	Luminária sobrepor quadrada, branca, Led 36W, 3000K kais ou similar	Material		un	1,0000000	149,98	149,98
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	1,0000000	3,86	3,86
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios		h	1,0000000	3,73	3,73
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	1,0000000	15,59	15,59
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra		h	1,0000000	20,45	20,45
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	14860	ORSE	Luminária sobrepor quadrada, branca, Led 36W, 3000K kais ou similar	Material		un	1,0000000	149,98	149,98
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material		un	0,0030000	193,04	0,57
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material		un	0,0036000	18,00	0,06
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material		un	0,0001000	39,50	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material		un	0,0090000	4,81	0,04
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços		un	0,0090000	12,54	0,11
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material		un	0,0090000	205,00	1,84
Insumo	00012893/SIN API	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material		par	0,0015000	73,93	0,11
Insumo	[illegible]	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material		un	0,0004000	20,11	0,00
Insumo	00002711/SIN API	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material		un	0,0002000	175,45	0,03
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material		pr	0,0016000	6,00	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material		un	0,0002000	36,90	0,00

Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material		un	0,1595000	4,50	0,71
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material		par	0,0046000	10,87	0,05
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material		un	0,0003000	18,58	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material		un	0,0012000	13,50	0,01
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material		un	0,2036000	14,00	2,85
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços		cj	0,0008000	300,00	0,24
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material		un	0,0002000	156,60	0,03
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material		un	0,0001000	44,00	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material		un	0,0002000	26,90	0,00
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	1,0000000	15,59	15,59
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra		h	1,0000000	20,45	20,45
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	44,77			Valor com BDI =>	238,45
						Quant. =>	**12,00**	**Preço Total =>**	**2.861,40**
9.37	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	060630	SBC	LUMINARIA EMBUTIR DIRECIONAVEL LED DICROICA 12W BASE BRANCA	INSTALACOES ELETRICAS - LUMINARIAS		UN	1,0000000	83,43	83,43
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra		H	0,8200000	17,94	14,71
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra		H	0,8200000	25,76	21,12
Insumo	004629	SBC	LUMINARIA 12W DICROICA LED DIRECIONAVEL BASE BRANCA ILUMINIM	Material		UN	1,0000000	46,00	46,00
Insumo	098755	SBC	CABO AFUMEX GREEN 450/750V 1,5mm2	Material		M	0,5250000	2,84	1,49
Insumo	003420	SBC	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	Material		M	0,1000000	1,17	0,11
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	19,28			Valor com BDI =>	102,71
						Quant. =>	**2,00**	**Preço Total =>**	**205,42**

10			INSTALAÇÕES HIDRAÚLICA SANITÁRIA					28.926,86
10.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	4282	ORSE	Caixa sifonada em pvc, 150 x 150 x 50 mm, com tampa cega, acabamento branco. Akros ou similar	Caixas de Inspeção	un	1,0000000	58,95	58,95
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	3352	ORSE	Caixa sifonada em pvc, quadrada, com tampa cega, 150 x 150 x 50 mm, completa	Material	Un	1,0000000	37,14	37,14
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	15,59	7,79
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	20,45	10,22
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,5000000	3,80	1,90
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	3,86	1,93
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	3352	ORSE	Caixa sifonada em pvc, quadrada, com tampa cega, 150 x 150 x 50 mm, completa	Material	Un	1,0000000	37,14	37,14
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	15,59	7,79
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	20,45	10,22
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	73,93	0,05
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0002000	32,30	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04	0,28
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0005500	29,00	0,01
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02
Insumo		ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular	Material	un	0,0006000	13,50	0,00

Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material		un	0,0003000	49,00	0,01
Insumo	[illegible]	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material		un	0,0002000	20,11	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material		un	0,0797500	4,50	0,35
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material		un	0,0003500	27,49	0,00
Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material		un	0,0002000	92,70	0,01
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material		un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material		un	0,0000500	37,93	0,00
Insumo	10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material		un	0,0000500	19,57	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material		pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material		un	0,0000500	39,50	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material		un	0,0001000	175,45	0,01
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material		un	0,0001000	36,90	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material		un	0,0001500	18,58	0,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	13,62			Valor com BDI =>	72,57
						Quant. =>	**2,00**	**Preço Total =>**	**145,14**
10.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões		UN	1,0000000	11,72	11,72
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1270000	26,62	3,38
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1270000	35,29	4,48
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material		UN	0,0150000	78,45	1,17
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material		UN	0,0071000	2,36	0,01
Insumo	00003517	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO	Material		UN	1,0000000	2,00	2,00
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material		UN	0,0099000	69,25	0,68

				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,70			Valor com BDI =>	14,42
						Quant. =>	**6,00**	**Preço Total =>**	**86,52**
10.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	1557	ORSE	Joelho 90° em pvc rígido soldável, com visita, para esgoto predial, diâm = 100 x 50mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto		un	1,0000000	39,81	39,81
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra		h	0,2300000	20,45	4,70
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios		h	0,2300000	3,80	0,87
Insumo	00010836/SIN	ORSE	Joelho pvc com visita, 90 graus, dn 100 x 50 mm, serie normal, para esgoto predial	Material		un	1,0000000	19,30	19,30
Insumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material		l	0,0910000	69,74	6,34
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,2300000	15,59	3,58
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	0,2300000	3,86	0,88
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material		kg	0,0580000	72,41	4,19
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra		h	0,2300000	20,45	4,70
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material		par	0,0003680	73,93	0,02
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material		un	0,0468280	14,00	0,65
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material		un	0,0020700	205,00	0,42
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material		un	0,0000920	32,30	0,00
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material		un	0,0002530	29,00	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços		cj	0,0001840	300,00	0,05
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços		un	0,0468280	5,00	0,23
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material		par	0,0010580	10,87	0,01
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material		un	0,0020700	4,81	0,00

Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0002760	13,50	0,00
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0001380	49,00	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0020700	12,54	0,02
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000920	20,11	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0366850	4,50	0,16
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0001610	27,49	0,00
Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0000920	92,70	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0008280	18,00	0,01
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0000230	37,93	0,00
Insumo	10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material	un	0,0000230	19,57	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0003680	6,00	0,00
Insumo	00010836/SIN	ORSE	Joelho pvc com visita, 90 graus, dn 100 x 50 mm, serie normal, para esgoto predial	Material	un	1,0000000	19,30	19,30
Insumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,0910000	69,74	6,34
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2300000	15,59	3,58
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000230	39,50	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000460	175,45	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000460	36,90	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000690	18,58	0,00
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0580000	72,41	4,19
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 9,20			Valor com BDI =>	49,01
					Quant. =>	**6,00**	**Preço Total =>**	**294,06**
10.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89782	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	1,0000000	16,76	16,76
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1693000	26,62	4,50

Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1693000	35,29	5,97
Insumo	00007116	SINAPI	TE PVC SOLDAVEL, BBB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO SECUNDARIO PREDIAL	Material		UN	1,0000000	3,49	3,49
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material		UN	0,0148000	69,25	1,02
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material		UN	0,0225000	78,45	1,76
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material		UN	0,0107000	2,36	0,02
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	3,87			Valor com BDI =>	20,63
						Quant. =>	**3,00**	**Preço Total =>**	**61,89**
10.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	1625	ORSE	Joelho 45° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto predial, diâm = 50mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto		un	1,0000000	12,61	12,61
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios		h	0,1400000	3,80	0,53
Insumo	00003518/SINAPI	ORSE	Joelho pvc, soldavel, pb, 45 graus, dn 50 mm, para esgoto predial	Material		un	1,0000000	3,60	3,60
Insumo	[illegible]	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra		h	0,1400000	20,45	2,86
Insumo	1703	ORSE	Pasta lubrificante p/ pvc je	Material		kg	0,0200000	63,50	1,27
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	0,1400000	3,86	0,54
Insumo	00000296/SIN	ORSE	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 50 mm (nbr 5688)	Material		un	1,0000000	1,69	1,69
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material		par	0,0002240	73,93	0,01
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material		un	0,0285040	14,00	0,39
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material		un	0,0012600	205,00	0,25
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material		un	0,0000560	32,30	0,00

Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0001540	29,00	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0001120	300,00	0,03
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0285040	5,00	0,14
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0006440	10,87	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0012600	4,81	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0001680	13,50	0,00
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0000840	49,00	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0012600	12,54	0,01
Insumo	00012894/SIN API	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000560	20,11	0,00
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0000980	27,49	0,00
Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0000560	92,70	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0005040	18,00	0,00
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0000140	37,93	0,00
Insumo	10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material	un	0,0000140	19,57	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0002240	6,00	0,00
Insumo	00003518/SIN API	ORSE	Joelho pvc, soldavel, pb, 45 graus, dn 50 mm, para esgoto predial	Material	un	1,0000000	3,60	3,60
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1400000	15,59	2,18
Insumo	00002696/SIN API	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,1400000	20,45	2,86
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000140	39,50	0,00
Insumo	00002711/SIN API	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000280	175,45	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000280	36,90	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000420	18,58	0,00
Insumo	00000296/SIN	ORSE	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 50 mm (nbr 5688)	Material	un	1,0000000	1,69	1,69

				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,91			Valor com BDI =>	15,52
						Quant. =>	**3,00**	**Preço Total =>**	**46,56**
Composição	1554	ORSE	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 50mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido		un	1,0000000	11,57	11,57
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	0,1400000	3,86	0,54
Insumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material		l	0,0220000	69,74	1,53
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,1400000	15,59	2,18
Insumo	00003526/SIN	ORSE	Joelho pvc, soldavel, pb, 90 graus, dn 50 mm, para esgoto predial	Material		un	1,0000000	2,91	2,91
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios		h	0,1400000	3,80	0,53
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material		kg	0,0150000	72,41	1,08
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra		h	0,1400000	20,45	2,86
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material		un	0,0004200	193,04	0,08
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material		un	0,0005040	18,00	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material		un	0,0000140	39,50	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material		un	0,0012600	4,81	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços		un	0,0012600	12,54	0,01
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material		un	0,0012600	205,00	0,25
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material		par	0,0002240	73,93	0,01
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços		un	0,0285040	5,00	0,14
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material		un	0,0000560	20,11	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material		un	0,0000280	175,45	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material		pr	0,0002240	6,00	0,00

Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000280	36,90	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0223300	4,50	0,10
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0006440	10,87	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000420	18,58	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0001680	13,50	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0285040	14,00	0,39
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0001120	300,00	0,03
Insumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,0220000	69,74	1,53
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1400000	15,59	2,18
Insumo	00003526/SIN	ORSE	Joelho pvc, soldavel, pb, 90 graus, dn 50 mm, para esgoto predial	Material	un	1,0000000	2,91	2,91
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0000560	32,30	0,00
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0001540	29,00	0,00
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0000840	49,00	0,00
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0000980	27,49	0,00
Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0000560	92,70	0,00
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0000140	37,93	0,00
Insumo	10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material	un	0,0000140	19,57	0,00
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0150000	72,41	1,08
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,1400000	20,45	2,86
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 2,67			Valor com BDI =>	14,24
					Quant. =>	**4,00**	**Preço Total =>**	**56,96**
10.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	1585	ORSE	Tê sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	1,0000000	23,79	23,79
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0240000	72,41	1,73
Insumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,0330000	69,74	2,30
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,2900000	3,80	1,10
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2900000	3,86	1,11
Insumo	00007097/SIN	ORSE	Te sanitario, pvc, dn 50 x 50 mm, serie normal, para esgoto predial	Material	un	1,0000000	7,14	7,14
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,2900000	20,45	5,93
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2900000	15,59	4,52

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0240000	72,41	1,73
Insumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,0330000	69,74	2,30
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0004640	73,93	0,03
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0026100	205,00	0,53
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0001160	32,30	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0008700	193,04	0,16
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0003190	29,00	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0002320	300,00	0,06
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0590440	5,00	0,29
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0013340	10,87	0,01
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0026100	4,81	0,01
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0003480	13,50	0,00
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0001740	49,00	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0026100	12,54	0,03
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0462550	4,50	0,20

Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0002030	27,49	0,00
Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0001160	92,70	0,01
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0010440	18,00	0,01
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0000290	37,93	0,00
Insumo	10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material	un	0,0000290	19,57	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0004640	6,00	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000290	39,50	0,00
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000580	175,45	0,01
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000580	36,90	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000870	18,58	0,00
Insumo	[illegible]	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,2900000	20,45	5,93
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2900000	15,59	4,52
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 5,50			Valor com BDI =>	29,29
					Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**29,29**
10.8	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM,	Instalações Prediais de Esgoto -	UN	1,0000000	29,05	29,05
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1926000	26,62	5,12
Insumo	00000301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	2,99	5,98
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1150000	28,58	3,28
Insumo	00003520	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	7,88	7,88
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

				Valor do BDI =>	6,71			Valor com BDI =>	35,76
						Quant. =>	**6,00**	**Preço Total =>**	**214,56**
10.9	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89848	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões		M	1,0000000	29,76	29,76
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2396000	35,29	8,45
Insumo	00009836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material		M	1,0549000	14,14	14,91
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material		UN	0,0133000	2,36	0,03
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	6,88			Valor com BDI =>	36,64
						Quant. =>	**17,00**	**Preço Total =>**	**622,88**
10.10	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões		M	1,0000000	30,48	30,48
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3182000	26,62	8,47
Insumo	00009838	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material		M	1,0549000	10,20	10,75
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material		UN	0,0177000	2,36	0,04
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	7,04			Valor com BDI =>	37,52
						Quant. =>	**12,00**	**Preço Total =>**	**450,24**
10.11	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões		M	1,0000000	24,66	24,66

Composição	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e		H	0,2930000	26,62	7,79
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material		UN	0,0163000	2,36	0,03
Insumo	00009835	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material		M	1,0549000	6,18	6,51
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	5,70			Valor com BDI =>	30,36
						Quant. =>	**19,00**	**Preço Total =>**	**576,84**
10.12	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	1027	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável		m	1,0000000	12,86	12,86
Insumo	[illegible]	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,0900000	15,59	1,40
Composição	2483	ORSE	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 1/2" a 1"	Enchimento de Rasgos em Alvenaria ou Concreto		m	1,0100000	5,42	5,47
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	0,0900000	3,86	0,34
Insumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material		l	0,0002000	69,74	0,01
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material		kg	0,0004000	72,41	0,02
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios		h	0,0900000	3,80	0,34
Insumo	00009867/SINAPI	ORSE	Tubo pvc, soldavel, de 20 mm, agua fria (nbr-5648)	Material		m	1,0100000	3,39	3,42
Insumo		ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra		h	0,0900000	20,45	1,84
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Insumo	[illegible]	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,1021200	15,59	1,59
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material		kg	1,3701660	0,94	1,28
Insumo		ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material		m³	0,0032724	115,00	0,37
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material		un	0,0005154	193,04	0,09
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material		un	0,0006185	18,00	0,01

Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000102	39,50	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0015463	4,81	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0015463	12,54	0,01
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0015463	205,00	0,31
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0002749	73,93	0,02
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0349805	5,00	0,17
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000687	20,11	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000204	175,45	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0002749	6,00	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000204	36,90	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0254036	4,50	0,11
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0007903	10,87	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000306	18,58	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0002062	13,50	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0349805	14,00	0,48
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0001374	300,00	0,04
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000303	44,00	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000303	19,50	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000152	25,95	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000152	28,00	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000303	13,52	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0000606	18,75	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0001061	11,60	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0001061	10,22	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0000758	17,99	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000152	319,90	0,00

Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material		un	0,0000606	18,80	0,00
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra		h	0,1515000	20,45	3,09
Insumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material		l	0,0002000	69,74	0,01
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material		kg	0,0004000	72,41	0,02
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material		un	0,0000360	32,30	0,00
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material		un	0,0000990	29,00	0,00
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material		un	0,0000540	49,00	0,00
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material		un	0,0000630	27,49	0,00
Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material		un	0,0000360	92,70	0,00
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material		un	0,0000090	37,93	0,00
Insumo	10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material		un	0,0000090	19,57	0,00
Insumo	00009867/SINAPI	ORSE	Tubo pvc, soldavel, de 20 mm, agua fria (nbr-5648)	Material		m	1,0100000	3,39	3,42
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,97			Valor com BDI =>	15,83
						Quant. =>	**4,00**	**Preço Total =>**	**63,32**
10.13	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	052105	SBC	JOELHO 45 PVC RIGIDO SOLDAVEL 20mm	INSTALACOES HIDRAULICAS - AGUA		UN	1,0000000	9,70	9,70
Insumo	099200	SBC	BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra		H	0,1640000	25,76	4,22
Insumo	099034	SBC	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra		H	0,1640000	17,94	2,94
Insumo	003487	SBC	LIXA PARA MADEIRA S422 NORTON 100	Material		UN	0,0040000	59,53	0,23
Insumo	003889	SBC	SOLUCAO LIMPADORA PARA TUBOS PVC FRASCO 1 LITRO	Material		UN	0,0060000	55,90	0,33
Insumo	005488	SBC	JOELHO 45 PVC SOLDAVEL 20mm	Material		UN	1,0000000	1,67	1,67
Insumo	003389	SBC	ADESIVO PARA PVC bisnaga de 75 gramas	Material		UN	0,0400000	7,95	0,31
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,24			Valor com BDI =>	11,94

						Quant. =>	**8,00**	**Preço Total =>**	**95,52**
10.14	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89438	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC		UN	1,0000000	12,01	12,01
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1563000	26,62	4,16
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1563000	35,29	5,51
Insumo	00007138	SINAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material		UN	1,0000000	1,06	1,06
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material		UN	0,0390000	2,36	0,09
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material		UN	0,0071000	69,25	0,49
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material		UN	0,0090000	78,45	0,70
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,77			Valor com BDI =>	14,78
						Quant. =>	**6,00**	**Preço Total =>**	**88,68**
10.15	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais		UN	1,0000000	42,79	42,79
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1102000	26,62	2,93
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1102000	35,29	3,88
Insumo	00006016	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4"	Material		UN	1,0000000	35,82	35,82
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material		UN	0,0106000	15,68	0,16
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	9,89			Valor com BDI =>	52,68
						Quant. =>	**6,00**	**Preço Total =>**	**316,08**
10.16	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	104044	SINAPI	ADAPTADOR, POLIPROPILENO, PARA TUBOS EM PEAD, 20 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	Ligações Prediais de Água e Esgoto		UN	1,0000000	10,74	10,74

Composição Auxiliar	88246	SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1565000	30,52	4,77
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e		H	0,0501000	26,14	1,30
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material		UN	0,0053000	15,68	0,08
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,48			Valor com BDI =>	13,22
						Quant. =>	**8,00**	**Preço Total =>**	**105,76**
10.17	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	96676	SINAPI	TUBO, PPR, DN 25, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	Instalações Hidráulicas em PPR		M	1,0000000	29,42	29,42
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1313000	26,62	3,49
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1313000	35,29	4,63
Composição Auxiliar	104091	SINAPI	TERMOFUSORA PARA TUBOS E CONEXÕES EM PPR COM DIÂMETROS DE 20 A 63 MM, POTÊNCIA DE 800 W, TENSAO 220 V - CHP DIURNO.	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0899000	0,85	0,07
Insumo	00038979	SINAPI	TUBO PPR, CLASSE PN 25, DN 25 MM, PARA AGUA QUENTE E FRIA PREDIAL	Material		M	1,0667000	19,91	21,23
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	6,80			Valor com BDI =>	36,22
						Quant. =>	**12,00**	**Preço Total =>**	**434,64**
10.18	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	96718	SINAPI	TUBO, PPR, DN 20 MM, CLASSE PN 20, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque		M	1,0000000	19,03	19,03
Composição Auxiliar	104091	SINAPI	TERMOFUSORA PARA TUBOS E CONEXÕES EM PPR COM DIÂMETROS DE 20 A 63 MM, POTÊNCIA DE 800 W, TENSAO 220 V - CHP DIURNO.	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0556000	0,85	0,04
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0812000	35,29	2,86
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0812000	26,62	2,16
Insumo	00036274	SINAPI	TUBO PPR PN 20, DN 20 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	Material		M	1,0667000	13,10	13,97
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	4,39			Valor com BDI =>	23,42

						Quant. =>	**12,00**	**Preço Total =>**	**281,04**
10.19	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	104199	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	Instalações Hidráulicas em PPR		UN	1,0000000	9,36	9,36
Composição Auxiliar	104091	SINAPI	TERMOFUSORA PARA TUBOS E CONEXÕES EM PPR COM DIÂMETROS DE 20 A 63 MM, POTÊNCIA DE 800 W, TENSAO 220 V - CHP DIURNO.	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0749000	0,85	0,06
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1093000	35,29	3,85
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1093000	26,62	2,90
Insumo	00036359	SINAPI	JOELHO PPR, 90 GRAUS, SOLDAVEL, F/F, DN 20 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	Material		UN	1,0000000	2,55	2,55
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,16			Valor com BDI =>	11,52
						Quant. =>	**7,00**	**Preço Total =>**	**80,64**
10.20	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	96686	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 32 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_08/2022	Instalações Hidráulicas em PPR		UN	1,0000000	18,41	18,41
Composição Auxiliar	104091	SINAPI	TERMOFUSORA PARA TUBOS E CONEXÕES EM PPR COM DIÂMETROS DE 20 A 63 MM, POTÊNCIA DE 800 W, TENSAO 220 V - CHP DIURNO.	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,1446000	0,85	0,12
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2112000	26,62	5,62
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2112000	35,29	7,45
Insumo	00038434	SINAPI	JOELHO PPR, 90 GRAUS, SOLDAVEL, F/F, DN 32 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	Material		UN	1,0000000	5,22	5,22
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	4,25			Valor com BDI =>	22,66
						Quant. =>	**11,00**	**Preço Total =>**	**249,26**
10.21	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	1222	ORSE	Adaptador de pvc rígido roscável com flanges para caixa d'água diam = 1/2"	Tubos e Conexões de PVC Rígido Roscável		un	1,0000000	22,89	22,89
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00000067/SIN	ORSE	Adaptador pvc, roscavel, com flanges e anel de vedacao, 1/2", para caixa d'agua	Material		un	1,0000000	14,99	14,99
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,1800000	15,59	2,80

Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,1800000	3,80	0,68
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1800000	3,86	0,69
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,1800000	20,45	3,68
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	0,3200000	0,31	0,09

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000067/SIN	ORSE	Adaptador pvc, roscavel, com flanges e anel de vedacao, 1/2", para caixa d'agua	Material	un	1,0000000	14,99	14,99
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1800000	15,59	2,80
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0002880	73,93	0,02
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0366480	14,00	0,51
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0016200	205,00	0,33
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0000720	32,30	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0005400	193,04	0,10
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0001980	29,00	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0001440	300,00	0,04
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0366480	5,00	0,18
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0008280	10,87	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0016200	4,81	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0002160	13,50	0,00
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0001080	49,00	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0016200	12,54	0,02
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000720	20,11	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0287100	4,50	0,12
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0001260	27,49	0,00
Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0000720	92,70	0,00

Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0006480	18,00	0,01
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0000180	37,93	0,00
Insumo	10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material	un	0,0000180	19,57	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0002880	6,00	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000180	39,50	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000360	175,45	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000360	36,90	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000540	18,58	0,00
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,1800000	20,45	3,68
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	0,3200000	0,31	0,09
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 5,29			Valor com BDI =>	28,18
					Quant. =>	**2,00**	**Preço Total =>**	**56,36**
10.22	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	1292	ORSE	Joelho de redução 90º de pvc rígido roscável diâm = 1" x 3/4"	Tubos e Conexões de PVC Rígido Roscável	un	1,0000000	14,43	14,43
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00003498/SIN	ORSE	Joelho de reducao, pvc, roscavel, 90 graus, 1" x 3/4", cor branca, para agua fria predial	Material	un	1,0000000	4,63	4,63
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,2200000	3,80	0,83
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2200000	3,86	0,84
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2200000	15,59	3,42
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,2200000	20,45	4,49
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	0,8900000	0,31	0,27
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	[illegible]	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0003520	73,93	0,02

Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0447920	14,00	0,62
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0019800	205,00	0,40
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0000880	32,30	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0006600	193,04	0,12
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0002420	29,00	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0001760	300,00	0,05
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0447920	5,00	0,22
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0010120	10,87	0,01
Insumo		ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular	Material	un	0,0002640	13,50	0,00
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0001320	49,00	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0019800	12,54	0,02
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000880	20,11	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0350900	4,50	0,15
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0001540	27,49	0,00
Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0000880	92,70	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0007920	18,00	0,01
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0000220	37,93	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0003520	6,00	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000220	39,50	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000440	175,45	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000440	36,90	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000660	18,58	0,00

Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,2200000	15,59	3,42
Insumo		ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra		h	0,2200000	20,45	4,49
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material		m	0,8900000	0,31	0,27
				Valor do BDI =>	3,33			Valor com BDI =>	17,76
						Quant. =>	**4,00**	**Preço Total =>**	**71,04**
10.23	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	2040	ORSE	Registro gaveta bruto 1" (ref 1510 hd) Deca ou similar	Louças e Metais Sanitários		un	1,0000000	55,28	55,28
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios		h	0,5400000	3,80	2,05
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,5400000	15,59	8,41
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra		h	0,5400000	20,45	11,04
Insumo	1946	ORSE	Registro gaveta bruto 1 " (Deca hd - ref. 1510 ou similar)	Material		un	1,0000000	31,34	31,34
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	0,5400000	3,86	2,08
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material		m	1,2000000	0,31	0,37
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material		par	0,0008640	73,93	0,06
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material		un	0,1099440	14,00	1,53
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material		un	0,0048600	205,00	0,99
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material		un	0,0002160	32,30	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material		un	0,0016200	193,04	0,31
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material		un	0,0005940	29,00	0,01
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços		cj	0,0004320	300,00	0,12
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços		un	0,1099440	5,00	0,54

Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material		par	0,0024840	10,87	0,02
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material		un	0,0048600	4,81	0,02
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material		un	0,0006480	13,50	0,00
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material		un	0,0003240	49,00	0,01
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços		un	0,0048600	12,54	0,06
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material		un	0,0002160	20,11	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material		un	0,0861300	4,50	0,38
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material		un	0,0003780	27,49	0,01
Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material		un	0,0002160	92,70	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material		un	0,0019440	18,00	0,03
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material		un	0,0000540	37,93	0,00
Insumo	10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material		un	0,0000540	19,57	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material		pr	0,0008640	6,00	0,00
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,5400000	15,59	8,41
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra		h	0,5400000	20,45	11,04
Insumo	1946	ORSE	Registro gaveta bruto 1 " (Deca hd - ref. 1510 ou similar)	Material		un	1,0000000	31,34	31,34
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material		un	0,0000540	39,50	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material		un	0,0001080	175,45	0,01
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material		un	0,0001080	36,90	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material		un	0,0001620	18,58	0,00
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material		m	1,2000000	0,31	0,37
				Valor do BDI =>	12,78			Valor com BDI =>	68,06
						Quant. =>	**2,00**	**Preço Total =>**	**136,12**
10.24	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	1224	ORSE	Adaptador de pvc rígido roscável com flanges para caixa d'água diam = 1"	Tubos e Conexões de PVC Rígido Roscável		un	1,0000000	42,43	42,43

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000071/SIN	ORSE	Adaptador pvc, roscavel, com flanges e anel de vedacao, 1", para caixa d'agua	Material	un	1,0000000	28,64	28,64
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3100000	3,86	1,19
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,3100000	20,45	6,33
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3100000	15,59	4,83
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	0,9600000	0,31	0,29
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,3100000	3,80	1,17

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000071/SIN	ORSE	Adaptador pvc, roscavel, com flanges e anel de vedacao, 1", para caixa d'agua	Material	un	1,0000000	28,64	28,64
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0009300	193,04	0,17
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0011160	18,00	0,02
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000310	39,50	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0027900	4,81	0,01
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0027900	12,54	0,03
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0027900	205,00	0,57
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0004960	73,93	0,03
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0631160	5,00	0,31
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001240	20,11	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000620	175,45	0,01
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0004960	6,00	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000620	36,90	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0494450	4,50	0,22
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0014260	10,87	0,01
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000930	18,58	0,00

Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0003720	13,50	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0631160	14,00	0,88
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0002480	300,00	0,07
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,3100000	20,45	6,33
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3100000	15,59	4,83
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	0,9600000	0,31	0,29
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0001240	32,30	0,00
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0003410	29,00	0,00
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0001860	49,00	0,00
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0002170	27,49	0,00
Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0001240	92,70	0,01
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0000310	37,93	0,00
Insumo	10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material	un	0,0000310	19,57	0,00
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 9,80			Valor com BDI =>	52,23
10.25	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89620	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	13,20	13,20
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1153000	26,62	3,06
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1153000	35,29	4,06
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0141000	69,25	0,97
Insumo	00007140	SINAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	1,0000000	3,78	3,78
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0197000	2,36	0,04
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0165000	78,45	1,29
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

				Valor do BDI =>	3,05		Valor com BDI =>		16,25
10.26	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	96648	SINAPI	TUBO, PPR, DN 32, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	Instalações Hidráulicas em PPR		M	1,0000000	39,98	39,98
Composição Auxiliar	104091	SINAPI	TERMOFUSORA PARA TUBOS E CONEXÕES EM PPR COM DIÂMETROS DE 20 A 63 MM, POTÊNCIA DE 800 W, TENSAO 220 V - CHP DIURNO.	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,1268000	0,85	0,10
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1852000	35,29	6,53
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1852000	26,62	4,93
Insumo	00038980	SINAPI	TUBO PPR, CLASSE PN 25, DN 32 MM, PARA AGUA QUENTE E FRIA PREDIAL	Material		M	1,0667000	26,65	28,42
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	9,24			Valor com BDI =>	49,22
						Quant. =>	**25,00**	**Preço Total =>**	**1.230,50**
10.27	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	96718	SINAPI	TUBO, PPR, DN 20 MM, CLASSE PN 20, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque		M	1,0000000	19,03	19,03
Composição Auxiliar	104091	SINAPI	TERMOFUSORA PARA TUBOS E CONEXÕES EM PPR COM DIÂMETROS DE 20 A 63 MM, POTÊNCIA DE 800 W, TENSAO 220 V - CHP DIURNO.	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0556000	0,85	0,04
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0812000	35,29	2,86
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0812000	26,62	2,16
Insumo	00036274	SINAPI	TUBO PPR PN 20, DN 20 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	Material		M	1,0667000	13,10	13,97
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	4,39			Valor com BDI =>	23,42
						Quant. =>	**20,00**	**Preço Total =>**	**468,40**

Composição	102608	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	Caixas de Água para Edificações	UN	1,0000000	1.122,88	1.122,88
Composição	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,2008000	26,62	5,34
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2008000	35,29	7,08
Insumo	00034639	SINAPI	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1500 LITROS, COM TAMPA	Material	UN	1,0000000	1.110,46	1.110,46
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 259,60			Valor com BDI =>	1.382,48
					Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**1.382,48**
Composição	4717	ORSE	Caixa de gordura em pvc 300mm	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	480,68	480,68
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	4412	ORSE	Porta tampa / tampa p/caixa de gordura 300mm em pvc, akros ou similar	Material	un	1,0000000	163,90	163,90
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,9800000	3,80	3,72
Insumo	00002696/SINAPI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,9800000	20,45	20,04
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,9800000	3,86	3,78
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,9800000	15,59	15,27
Insumo	4407	ORSE	Corpo da caixa de gordura 300mm em pvc, akros ou similar	Material	un	1,0000000	273,90	273,90
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	4412	ORSE	Porta tampa / tampa p/caixa de gordura 300mm em pvc, akros ou similar	Material	un	1,0000000	163,90	163,90
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0015680	73,93	0,11
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1995280	14,00	2,79
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0088200	205,00	1,80
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0003920	32,30	0,01
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0029400	193,04	0,56
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0010780	29,00	0,03
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0007840	300,00	0,23
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1995280	5,00	0,99
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0045080	10,87	0,04
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0088200	4,81	0,04
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0011760	13,50	0,01

Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0005880	49,00	0,02
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0088200	12,54	0,11
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0003920	20,11	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1563100	4,50	0,70
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0006860	27,49	0,01
Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0003920	92,70	0,03
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0035280	18,00	0,06
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0000980	37,93	0,00
Insumo	10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material	un	0,0000980	19,57	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0015680	6,00	0,00
Insumo	00002696/SINAPI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,9800000	20,45	20,04
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000980	39,50	0,00
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0001960	175,45	0,03
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0001960	36,90	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0002940	18,58	0,00
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,9800000	15,59	15,27
Insumo	4407	ORSE	Corpo da caixa de gordura 300mm em pvc, akros ou similar	Material	un	1,0000000	273,90	273,90
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 111,13			Valor com BDI =>	591,81
					Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**591,81**
10.30	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	1638	ORSE	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 100 x 100mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	1,0000000	53,29	53,29
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00002696/SINAPI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,4600000	20,45	9,40
Insumo	00000301/SINAPI	ORSE	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 100 mm (nbr 5688)	Material	un	2,0000000	3,00	6,00
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4600000	3,86	1,77
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,4600000	15,59	7,17
Insumo	1703	ORSE	Pasta lubrificante p/ pvc je	Material	kg	0,0690000	63,50	4,38
Insumo	00003670/SINAPI	ORSE	Juncao simples, pvc, 45 graus, dn 100 x 100 mm, serie normal para esgoto predial	Material	un	1,0000000	22,84	22,84

Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,4600000	3,80	1,74
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00002696/SINAPI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,4600000	20,45	9,40
Insumo	00000301/SINAPI	ORSE	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 100 mm (nbr 5688)	Material	un	2,0000000	3,00	6,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0013800	193,04	0,26
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0016560	18,00	0,02
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000460	39,50	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0041400	4,81	0,01
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0041400	12,54	0,05
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0041400	205,00	0,84
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007360	73,93	0,05
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0936560	5,00	0,46
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001840	20,11	0,00
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000920	175,45	0,01
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0007360	6,00	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000920	36,90	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0733700	4,50	0,33
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0021160	10,87	0,02
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001380	18,58	0,00
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0005520	13,50	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0936560	14,00	1,31
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0003680	300,00	0,11
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,4600000	15,59	7,17
Insumo	1703	ORSE	Pasta lubrificante p/ pvc je	Material	kg	0,0690000	63,50	4,38
Insumo	00003670/SINAPI	ORSE	Juncao simples, pvc, 45 graus, dn 100 x 100 mm, serie normal para esgoto predial	Material	un	1,0000000	22,84	22,84
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0001840	32,30	0,00
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0005060	29,00	0,01
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0002760	49,00	0,01

Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material		un	0,0003220	27,49	0,00
Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material		un	0,0001840	92,70	0,01
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material		un	0,0000460	37,93	0,00
Insumo	10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material		un	0,0000460	19,57	0,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	12,32			Valor com BDI =>	65,61
						Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**65,61**
10.31	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões		UN	1,0000000	16,86	16,86
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1693000	35,29	5,97
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1693000	26,62	4,50
Insumo	00003666	SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material		UN	1,0000000	3,59	3,59
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material		UN	0,0148000	69,25	1,02
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material		UN	0,0107000	2,36	0,02
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material		UN	0,0225000	78,45	1,76
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	3,89			Valor com BDI =>	20,75
						Quant. =>	**5,00**	**Preço Total =>**	**103,75**
10.32	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89810	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões		UN	1,0000000	31,37	31,37
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2172000	26,62	5,78
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2172000	35,29	7,66
Insumo	00003528	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material		UN	1,0000000	8,67	8,67
Insumo	00000301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material		UN	2,0000000	2,99	5,98
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material		UN	0,1150000	28,58	3,28
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	7,25			Valor com BDI =>	38,62
						Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**38,62**
10.33	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões		UN	1,0000000	29,05	29,05
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1926000	26,62	5,12
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1926000	35,29	6,79
Insumo	00000301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material		UN	2,0000000	2,99	5,98
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material		UN	0,1150000	28,58	3,28
Insumo	00003520	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material		UN	1,0000000	7,88	7,88
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	6,71			Valor com BDI =>	35,76
						Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**35,76**
10.34	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	053888	SBC	FOSSA SEPTICA DE POLIETILENO ALTA DENSIDADE 5000L NBR 7229	INSTALACOES HIDRAULICAS -		UN	1,0000000	7.385,36	7.385,36
Insumo	099034	SBC	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra		H	12,4040000	17,94	222,53
Insumo	099200	SBC	BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra		H	12,4040000	25,76	319,49
Insumo	080062	SBC	FOSSA SEPTICA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 5.000L ACQUALIMP	Material		UN	1,0000000	6.843,34	6.843,34
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1.707,49			Valor com BDI =>	9.092,85
						Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**9.092,85**
10.35	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas		m³	1,0000000	103,40	103,40
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	3,9557667	26,14	103,40
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	23,90			Valor com BDI =>	127,30
						Quant. =>	**17,26**	**Preço Total =>**	**2.197,19**
10.36	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	6320	ORSE	Lastro de concreto, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples		m³	1,0000000	669,36	669,36
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples		m³	1,0000000	669,36	669,36
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra		h	0,3600000	20,45	7,36
Insumo	00000378/SINAPI	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra		h	0,1800000	20,45	3,68

Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0127800	193,04	2,46
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0153360	18,00	0,27
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0007620	39,50	0,03
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0383400	4,81	0,18
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0383400	12,54	0,48
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0383400	205,00	7,85
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0067800	73,93	0,50
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,8673360	5,00	4,33
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0017040	20,11	0,03
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0015240	175,45	0,26
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0067800	6,00	0,04
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0015240	36,90	0,05
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,7759020	4,50	3,49
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0195960	10,87	0,21
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0022860	18,58	0,04
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0051120	13,50	0,06
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,8673360	14,00	12,14
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0034080	300,00	1,02
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000720	44,00	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000720	19,50	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000360	25,95	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000360	28,00	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000720	13,52	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0001440	18,75	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0002520	11,60	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0002520	10,22	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001800	17,99	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000360	319,90	0,01
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0001440	18,80	0,00
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	7,6200000	15,59	118,79
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000360	39,00	0,00
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000360	19,95	0,00
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000720	23,90	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000720	26,90	0,00
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000360	36,00	0,00

Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento		un	0,0000360	979,65	0,03
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material		un	0,0000720	39,10	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento		un	0,0000360	246,00	0,00
Insumo	00001213/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra		h	0,3600000	20,45	7,36
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material		kg	293,0000000	0,94	275,42
Insumo	00000367/SINAPI	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material		m³	0,9130000	116,50	106,36
Insumo	00004721/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material		m³	0,2090000	139,30	29,11
Insumo	00004718/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material		m³	0,6270000	140,04	87,80
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	154,75			Valor com BDI =>	824,11
						Quant. =>	**0,81**	**Preço Total =>**	**667,52**
10.37	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	053044	SBC	FILTRO ANAEROBIO 5000 LITROS PRETO ACQUALIMP	INSTALACOES HIDRAULICAS -		UN	1,0000000	6.414,38	6.414,38
Insumo	099323	SBC	AJUDANTE ESPECIALIZADO - CONCRETISTA	Mão de Obra		H	1,8300000	16,22	29,68
Insumo	000100	SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material		m³	0,1370000	139,19	19,06
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra		H	23,1540000	16,35	378,60
Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP II 32RS NBR 11578 (quilo)	Material		KG	37,9600000	1,06	40,23
Insumo	000200	SBC	PEDRA BRITADA #1 E 2	Material		m³	0,2140000	117,64	25,17
Insumo	099322	SBC	CONCRETISTA	Mão de Obra		H	0,4470000	27,35	12,22
Insumo	010774	SBC	FILTRO ANAEROBIO 5.000 LITROS PRETO ACQUALIMP	Material		UN	1,0000000	5.812,40	5.812,40
Insumo	099050	SBC	PEDREIRO	Mão de Obra		H	3,7670000	25,76	97,02
				MO sem LS =>	41,90	LS =>	49,33	MO com LS =>	91,23
				Valor do BDI =>	1.483,00			Valor com BDI =>	7.897,38
						Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**7.897,38**
10.38	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas		m³	1,0000000	26,13	26,13
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0942000	11,48	1,08
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0054000	368,60	1,99
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,8809000	26,14	23,02

Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF 06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0006000	80,93	0,04
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	6,04			Valor com BDI =>	32,17
						Quant. =>	**9,20**	**Preço Total =>**	**295,96**
10.39	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89848	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões		M	1,0000000	29,76	29,76
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2396000	26,62	6,37
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2396000	35,29	8,45
Insumo	00009836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material		M	1,0549000	14,14	14,91
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material		UN	0,0133000	2,36	0,03
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	6,88			Valor com BDI =>	36,64
						Quant. =>	**3,00**	**Preço Total =>**	**109,92**
11			**SERVIÇOS FINAIS**						**2.892,54**
11.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	210023	SBC	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	LIMPEZA		m²	1,0000000	27,61	27,61
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra		H	1,6620000	16,35	27,17
Insumo	001500	SBC	ESTOPA COMUM EMBALAGEM 200 GRAMAS	Material		UN	0,0900000	4,90	0,44
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	6,38			Valor com BDI =>	33,99
						Quant. =>	**85,10**	**Preço Total =>**	**2.892,54**
					Total sem BDI				**234.325,35**
					Total do BDI				**54.153,34**
					Total Geral				**288.478,69**

EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UBS DE PEQUENO PORTE NO POVOADO AÇUDE, PAULO AFONSO-BA

Bancos
SINAPI - 06/2026 - Bahia
SBC - 07/2026 - Bahia
ORSE - 04/2026 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
23,12%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
7369	ORSE	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	Conversão InfoWOrca	m³	10,55	3.114,11	32.853,86	11,39	11,39
103357	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	267,3	92,34	24.682,48	8,56	19,94
94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	85,1	235,30	20.024,03	6,94	26,89
98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	108,0	129,65	14.002,20	4,85	31,74
121441	SBC	REBOCO ARGAMASSA PREFABRICADA EM PAREDES	REVESTIMENTOS EXTERNOS	m²	534,57	22,60	12.081,28	4,19	35,93
103800	SINAPI	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E	Dissipadores de Energia	m³	12,3	799,71	9.836,43	3,41	39,34
053888	SBC	FOSSA SEPTICA DE POLIETILENO ALTA DENSIDADE 5000L NBR 7229	INSTALACOES HIDRAULICAS - ESGOTO	UN	1,0	9.092,85	9.092,85	3,15	42,49
120009	SBC	CHAPISCO FINO CIMENTO E AREIA 1:3	REVESTIMENTOS INTERNOS	m²	534,57	16,54	8.841,78	3,06	45,55
96486	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	Forros	m²	85,1	101,62	8.647,86	3,00	48,55
6320	ORSE	Lastro de concreto, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	10,12	824,11	8.339,99	2,89	51,44
053044	SBC	FILTRO ANAEROBIO 5000 LITROS PRETO ACQUALIMP	INSTALACOES HIDRAULICAS - ESGOTO	UN	1,0	7.897,38	7.897,38	2,74	54,18
8431	ORSE	Piso alta resistência ou industrial de 12 mm, comum, cor cinza, juntas, sem polimento, inclusive argamassa de regularização, aplicado - R1	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta	m²	85,1	90,55	7.705,80	2,67	56,85
12290	ORSE	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 0.80x0.60, com01 cuba de louça de embutir, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada.	Louças e Metais Sanitários	un	5,0	1.461,20	7.306,00	2,53	59,38
112190	SBC	JANELA VENEZIANA DE CORRER EM ALUMINIO NATURAL	ESQUADRIAS DE ALUMINIO	m²	6,0	1.207,73	7.246,38	2,51	61,90
8624	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	Latex PVA	m²	268,0	26,87	7.201,16	2,50	64,39

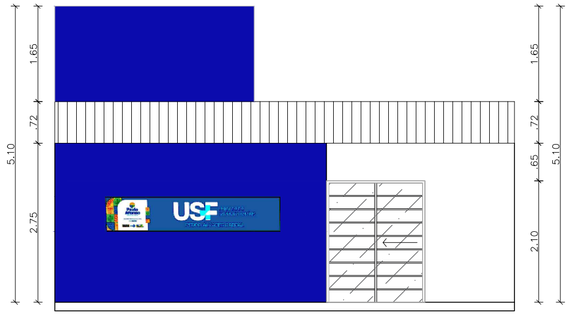
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	53,78	127,30	6.846,19	2,37	66,77
88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	268,0	25,16	6.742,88	2,34	69,10
180511	SBC	PINTURA ESMALTE SINTETICO ACETINADO CORAL	PINTURAS	m²	116,0	55,94	6.489,04	2,25	71,35
92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE	Estrutura e Trama para Cobertura	m²	85,1	73,83	6.282,93	2,18	73,53
13032	ORSE	Porta em madeira mista, almofadada, 90 x 210 cm, inclusive batente e ferragens	Esquadrias de Madeira	un	4,0	1.480,16	5.920,64	2,05	75,58
94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	51,1	108,76	5.557,63	1,93	77,51
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	M	776,4	6,62	5.139,76	1,78	79,29
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	8,0	554,13	4.433,04	1,54	80,83
104611	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	38,9	111,32	4.330,34	1,50	82,33
7342	ORSE	Polimento de piso de alta resistência, novo- R1	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta	m²	85,1	44,90	3.820,99	1,32	83,65
3638	ORSE	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-196, malha 10x10cm, ferro 5,0mm (3,11 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	Armaduras Convencionais	m²	85,1	43,32	3.686,53	1,28	84,93
190189	SBC	VASO SANITARIO PARA CAIXA ACOPLADA RAVENA - DECA	APARELHOS SANITARIOS	UN	2,0	1.575,97	3.151,94	1,09	86,02
210023	SBC	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	LIMPEZA	m²	85,1	33,99	2.892,54	1,00	87,03
14010	ORSE	Luminária sobrepor quadrada, branca, Led 36W, 3000K kais ou similar	Luminárias Internas	un	12,0	238,45	2.861,40	0,99	88,02
11233	ORSE	Rodapé alta resistência, h = 10 cm, meia-cana	Soleiras e Rodapés	m	77,25	25,73	1.987,64	0,69	88,71
94805	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	UN	2,1	839,28	1.762,48	0,61	89,32
104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	100,5	15,18	1.525,59	0,53	89,85
9077	ORSE	Cumeeira termoacústica	Telhamento	m	7,95	189,74	1.508,43	0,52	90,37
100872	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	4,0	358,72	1.434,88	0,50	90,87
102608	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	Caixas de Água para Edificações	UN	1,0	1.382,48	1.382,48	0,48	91,35

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	Impermeabilização, Proteção Mecânica e Tratamento de Junta	m²	23,2	59,52	1.380,86	0,48	91,83
94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2026	Telhamento para Cobertura	M	16,0	85,91	1.374,56	0,48	92,30
105036	SINAPI	VERGA PRÉ-FABRICADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	Vergas, contravergas e fixação de alvenaria	M	17,8	71,60	1.274,48	0,44	92,74
4279	ORSE	Tomada dupla, de embutir, para uso geral, 2P+T, ABNT, 10A	Tomadas Convencionais e Interruptores	un	24,0	51,55	1.237,20	0,43	93,17
96648	SINAPI	TUBO, PPR, DN 32, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	Instalações Hidráulicas em PPR	M	25,0	49,22	1.230,50	0,43	93,60
104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	35,93	32,17	1.155,86	0,40	94,00
399	ORSE	Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 25mm (3/4")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	m	132,3	8,60	1.137,78	0,39	94,39
106021	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 28 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	1,0	1.009,44	1.009,44	0,35	94,74
058084	SBC	CAIXA DE LUZ ELETR ROSCAVEL PVC 4x2""	INSTALACOES ELETRICAS - DETECCAO DE INCENDIO	UN	7,0	142,17	995,19	0,34	95,09
059036	SBC	CAIXA DE PASSAGEM 4""x2"" EM PVC	INSTALACOES DE TELEFONE-LOGICA-CFTV-CATV	UN	30,0	31,00	930,00	0,32	95,41
89848	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	25,0	36,64	916,00	0,32	95,73
068210	SBC	CAIXA OCTOGONAL 100x100mm	INSTALACOES ELETRICAS - SONORIZACAO	UN	23,0	38,37	882,51	0,31	96,04
96718	SINAPI	TUBO, PPR, DN 20 MM, CLASSE PN 20, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	M	32,0	23,42	749,44	0,26	96,30
105039	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-FABRICADA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	Vergas, contravergas e fixação de alvenaria	M	9,4	71,28	670,03	0,23	96,53
339	ORSE	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	Entrada em Baixa Tensão	un	1,0	637,79	637,79	0,22	96,75
4717	ORSE	Caixa de gordura em pvc 300mm	Conversão InfoWOrca	un	1,0	591,81	591,81	0,21	96,95
89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	19,0	30,36	576,84	0,20	97,15
91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	M	17,9	25,59	458,06	0,16	97,31
89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	12,0	37,52	450,24	0,16	97,47
96676	SINAPI	TUBO, PPR, DN 25, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	Instalações Hidráulicas em PPR	M	12,0	36,22	434,64	0,15	97,62

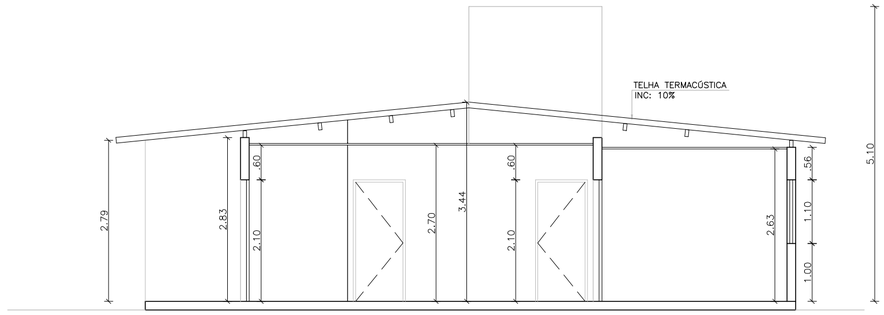
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
9391	ORSE	Cabo de cobre nú 16 mm2 - fornecimento e assentamento (7,04m/kg)	Pára-raios	kg	2,0	191,74	383,48	0,13	97,75
89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	6,0	52,68	316,08	0,11	97,86
97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	Pavimento Rígido de Concreto	m²	85,1	3,50	297,85	0,10	97,96
1557	ORSE	Joelho 90° em pvc rígido soldável, com visita, para esgoto predial, diâm = 100 x 50mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	6,0	49,01	294,06	0,10	98,07
91963	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	3,0	96,82	290,46	0,10	98,17
91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	7,8	36,99	288,52	0,10	98,27
91857	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	M	12,9	21,37	275,67	0,10	98,36
8633	ORSE	Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	7,0	38,84	271,88	0,09	98,46
91965	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	3,0	88,11	264,33	0,09	98,55
98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	Supressão Vegetal	m²	38,4	6,85	263,04	0,09	98,64
8484	ORSE	Disjuntor termomagnetico bipolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	4,0	64,58	258,32	0,09	98,73
89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	7,0	35,76	250,32	0,09	98,82
96686	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 32 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	Instalações Hidráulicas em PPR	UN	11,0	22,66	249,26	0,09	98,90
060630	SBC	LUMINARIA EMBUTIR DIRECIONAVEL LED DICROICA 12W BASE BRANCA	INSTALACOES ELETRICAS - LUMINARIAS	UN	2,0	102,71	205,42	0,07	98,97
91873	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	M	6,0	30,23	181,38	0,06	99,04
9233	ORSE	Assentamento de tubo aço galvanizado d= 2"	Assentamento/Montagem de Tubos e Conexões	m	6,0	29,99	179,94	0,06	99,10
105812	SINAPI	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	Esquadrias - Janelas	M	6,2	24,10	149,42	0,05	99,15
4282	ORSE	Caixa sifonada em pvc, 150 x 150 x 50 mm, com tampa cega, acabamento branco, Akros ou similar	Caixas de Inspeção	un	2,0	72,57	145,14	0,05	99,20

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
2040	ORSE	Registro gaveta bruto 1" (ref 1510 hd) Deca ou similar	Louças e Metais Sanitários	un	2,0	68,06	136,12	0,05	99,25
8419	ORSE	Disjuntor termomagnetico tripolar 50 A, padrão DIN (Europeu - linha branca),curva C, corrente 5KA	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0	128,30	128,30	0,04	99,29
7872	ORSE	Fornecimento e instalação de caixa de passagem pvc 20 x 20 cm	Pontos de Suprimento de Lógica	un	2,0	57,53	115,06	0,04	99,33
96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	1,0	109,37	109,37	0,04	99,37
91870	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	M	6,0	17,81	106,86	0,04	99,41
104044	SINAPI	ADAPTADOR, POLIPROPILENO, PARA TUBOS EM PEAD, 20 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	Ligações Prediais de Água e Esgoto	UN	8,0	13,22	105,76	0,04	99,44
1224	ORSE	Adaptador de pvc rígido roscável com flanges para caixa d'água diam = 1"	Tubos e Conexões de PVC Rígido Roscável	un	2,0	52,23	104,46	0,04	99,48
89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	5,0	20,75	103,75	0,04	99,52
052105	SBC	JOELHO 45 PVC RIGIDO SOLDAVEL 20mm	INSTALACOES HIDRAULICAS - AGUA	UN	8,0	11,94	95,52	0,03	99,55
93670	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos	UN	1,0	94,28	94,28	0,03	99,58
89438	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	6,0	14,78	88,68	0,03	99,61
101538	SINAPI	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	Instalações Elétricas - Rede de Distribuição	UN	1,0	86,70	86,70	0,03	99,64
89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	6,0	14,42	86,52	0,03	99,67
9922	ORSE	Tomada 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10 A	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	4,0	20,54	82,16	0,03	99,70
89620	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	5,0	16,25	81,25	0,03	99,73
104199	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	Instalações Hidráulicas em PPR	UN	7,0	11,52	80,64	0,03	99,76
1292	ORSE	Joelho de redução 90º de pvc rígido roscável diâm = 1" x 3/4"	Tubos e Conexões de PVC Rígido Roscável	un	4,0	17,76	71,04	0,02	99,78
1638	ORSE	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 100 x 100mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	1,0	65,61	65,61	0,02	99,81
1027	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	m	4,0	15,83	63,32	0,02	99,83

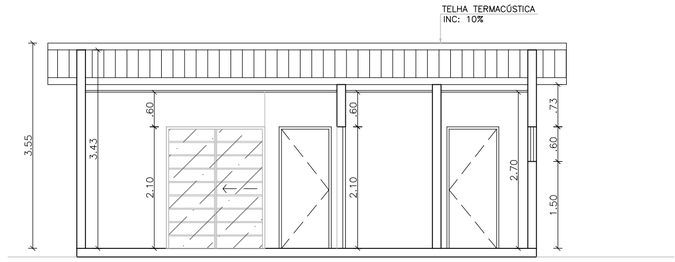
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
89782	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	3,0	20,63	61,89	0,02	99,85
1554	ORSE	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 50mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	4,0	14,24	56,96	0,02	99,87
1222	ORSE	Adaptador de pvc rígido roscável com flanges para caixa d'água diam = 1/2"	Tubos e Conexões de PVC Rígido Roscável	un	2,0	28,18	56,36	0,02	99,89
1625	ORSE	Joelho 45° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto predial, diâm = 50mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	3,0	15,52	46,56	0,02	99,90
10227	ORSE	Luva de pvc soldável e c/rosca, marrom d = 40mm x 1 1/4"	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	2,0	22,40	44,80	0,02	99,92
89810	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	1,0	38,62	38,62	0,01	99,93
4026	ORSE	Parafuso cabeca quadrada 16 x 150mm - Fornecimento	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	Un	3,0	12,63	37,89	0,01	99,95
364	ORSE	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	un	2,0	16,33	32,66	0,01	99,96
1585	ORSE	Tê sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	1,0	29,29	29,29	0,01	99,97
101556	SINAPI	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	Instalações Elétricas - Rede de Distribuição	UN	2,0	11,61	23,22	0,01	99,98
373	ORSE	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	un	3,0	6,79	20,37	0,01	99,98
9517	ORSE	Placa 4"x2" com furo	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	un	3,0	6,41	19,23	0,01	99,99
061329	SBC	BUCHA E ARRUELA ALUMINIO 1/2""	INSTALACOES ELETRICAS - ELETRODUTOS	UN	4,0	4,75	19,00	0,01	100,00
2953	ORSE	Fornecimento de sapatilha p/ cabo de aço até 9,5mm	Fornecimento de Materiais para Redes	un	2,0	3,63	7,26	0,00	100,00
372	ORSE	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	Interligações até Quadro Geral -	un	1,0	4,61	4,61	0,00	100,00
4441	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux cardinal,aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	Azulejos e Cerâmicas	m²	0,0	67,69	0,00	0,00	100,00
					Total sem BDI				**234.325,35**
					Total do BDI				**54.153,34**
					Total Geral				**288.478,69**



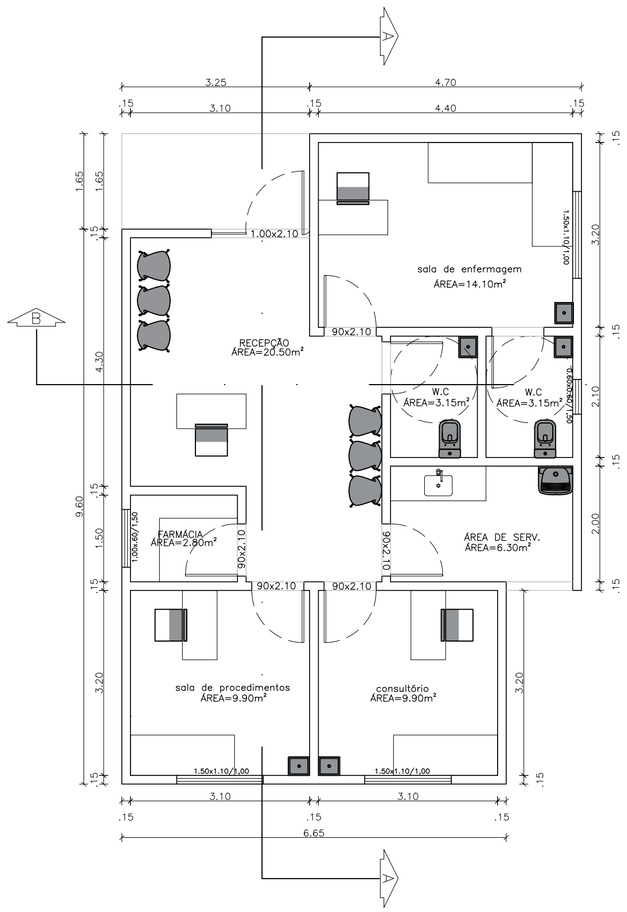
FACHADA
esc 1:75



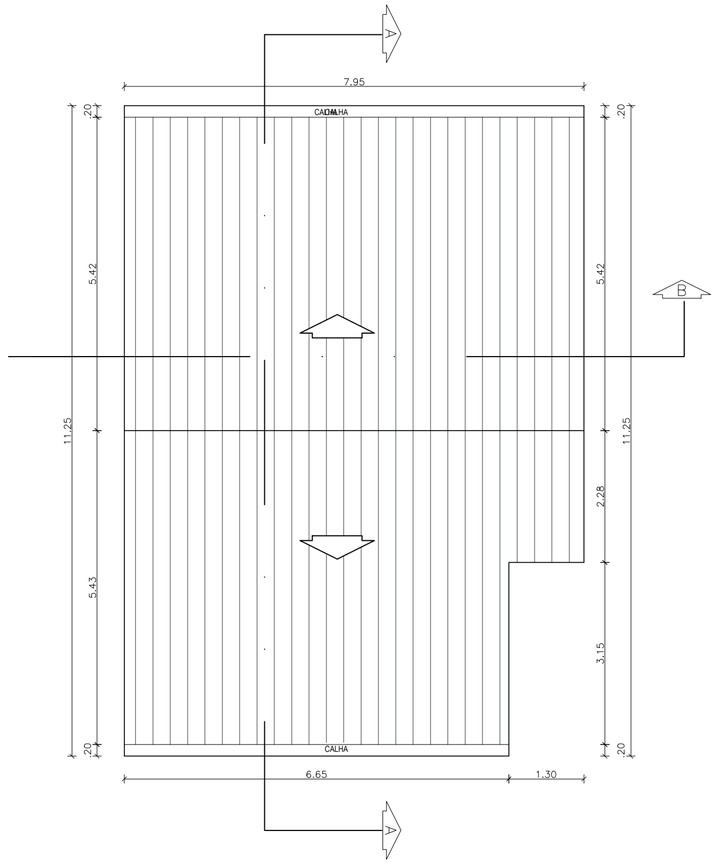
CORTE AA
esc 1:75



CORTE BB
esc 1:75



PLANTA BAIXA
esc 1:75



PLANTA COBERTURA
esc 1:75

LUIS GABRIEL NUNES GUERRA
SEINFR
Superintendente de Planejamento Urbano
***.013.075-**
Data: 06/10/2026 11:04:37 -03:00

ANDERSON DE SOUZA FRANCA
ENGSEI
Engenheiro Civil
***.894.575-**
Data: 02/10/2026 11:41:55 -03:00

Projeto: USR– 3 (Padrão)		Prancha: Planta Baixa / Fachada/Cortes E Cobertura
Solicitante: Saúde	Revisão:	Esc.: 1/75
Formato: A2		
Endereço: P. Afonso	Arquiteto: LUIS GABRIEL NUNES GUERRA Cau: A2725568	Data:21/08/26
Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano Prefeitura Municipal de Paulo Afonso		Folha: 01/01